



**Expediente:**  
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

### DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

#### Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga  
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

#### Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

#### Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarrlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

#### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** - A Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, localizada na Av. Paulino Félix, S/N, Bairro Centro, Cidade Acopiara/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES NATIVAS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, JARDINS, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO URBANA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **18 de maio de 2026**, às **08:01hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Acopiara/CE, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA** - Pregoeiro.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:5B44BD31**

#### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2026 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2026 - SMS O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 013/2026 - SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPREENDENDO MATERIAL ODONTOLÓGICO, MOBILIÁRIO E BENS DURÁVEIS, DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. EMENDA PARLAMENTAR 202541470003. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>; [https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br;); <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>. Acopiara/CE, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA** - Pregoeiro(a).

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:F65BEED8**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.001**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.001

O Município de Acopiara/CE, por meio da Secretaria de Saúde, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Contrato nº 2026.02.02.001, publicado anteriormente, para fins de correção: Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 1.092.437,16 (um milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 1.722.836,94 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato.

Acopiara/CE, 02 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**4F2492E4

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.01**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.01  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59. CONTRATO Nº 2025.04.28.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EM CAIXAS DE ARQUIVO COM OBJETIVO DE SANEAR, HIGIENIZAR, ORGANIZAR E ACONDICIONAR OS ATIVOS INFORMACIONAIS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, FICANDO SIMULTANEAMENTE IMPLEMENTADOS O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 de Abril DE 2026. MARIA SIMONE DA SILVA- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA CPF 642.991.633-20 REPRESENTANTE.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**61F9CB5D

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.02**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.02  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59. CONTRATO Nº 2025.04.28.02. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EM CAIXAS DE ARQUIVO COM OBJETIVO DE SANEAR, HIGIENIZAR, ORGANIZAR E ACONDICIONAR OS ATIVOS INFORMACIONAIS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS,

FICANDO SIMULTANEAMENTE IMPLEMENTADOS O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 de Abril DE 2026. MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA CPF 642.991.633-20 REPRESENTANTE.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**47AE09F2

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.03**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.03  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59. CONTRATO Nº 2025.04.28.03. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EM CAIXAS DE ARQUIVO COM OBJETIVO DE SANEAR, HIGIENIZAR, ORGANIZAR E ACONDICIONAR OS ATIVOS INFORMACIONAIS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, FICANDO SIMULTANEAMENTE IMPLEMENTADOS O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 de Abril DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- SECRETARIA DE SAÚDE – CONTRATANTE: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA CPF 642.991.633-20 REPRESENTANTE.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**4EA05D2E

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.04**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.28.04  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59. CONTRATO Nº 2025.04.28.04. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EM CAIXAS DE ARQUIVO COM OBJETIVO DE SANEAR, HIGIENIZAR, ORGANIZAR E ACONDICIONAR OS ATIVOS INFORMACIONAIS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, FICANDO SIMULTANEAMENTE IMPLEMENTADOS O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 de Abril DE 2026. JOSEFA

MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA(NAGEL CONSULTORIA) CNPJ 11.282.947/0001-59 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA  
CPF 642.991.633-20 REPRESENTANTE.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**DE168157

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.23.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.23.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.22.01. Órgão Contratante: SUPERINT. DE TRANSPORTE E TRANSITO. Empresa Contratada: KBM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CPJ Nº 38.263.979/0001-63 representado por ANTONIO KLEIBER BARRETO MILITÃO. Valor Global R\$ 23.383,03 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos), Dotação Orçamentária:14.01- 04 122 0402 2.095, Elemento de despesa:3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.16.; Fonte: 1500000000. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA ANTONIO EDEVILDO ALVES MULATO, Acopiara, 23 DE ABRIL DE 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**3E85710C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.30-0001 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.08.1**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.30-0001**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.08.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. **Objeto:** Aquisição de material para manutenção de vias públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 860.782,60 (oitocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 30 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Bruna Fontes Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**2720ABD9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.012/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Institui o programa “refis 2026” no âmbito do município de Altaneira - CE, estabelecendo procedimentos para transação especial de débitos fiscais, mediante concessões mútuas, nas condições que indica, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa REFIS 2026 no âmbito do Município de Altaneira – CE, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas, Contribuições e Multas por infração de qualquer natureza, inclusive as de trânsito e ambientais, independente se constituída, inscritas, ajuizadas judicialmente ou com exigibilidade suspensa, de acordo com as definições constantes no texto desta Lei.

**Art. 2º.** O ingresso no Programa “REFIS 2026” possibilitará regime especial de consolidação, parcelamento dos débitos e descontos, daqueles vencidos até 31 de dezembro de 2025, na forma abaixo definida:

- I - desconto de 100% (cem por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;
- II - desconto de 90% (noventa por cento) do total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;
- III - desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
- IV - desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
- V - desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Os créditos provenientes de fatos desconhecidos pelo fisco, que sejam confessados pelo contribuinte em relação à responsabilidade de pagamento, estarão sujeitos a um desconto de 100% nos juros e multas, podendo ser submetidos às regras de parcelamento constantes nos incisos deste artigo.

§ 2º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física, e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica.

§ 3º. O parcelamento poderá ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

§ 4º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao Programa “REFIS 2026”.

§ 5º. A opção pelo Programa “REFIS 2026” importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, havendo liberação das mesmas quando da quitação integral do acordado.

**Art. 3º.** Em caso de débitos com execução fiscal em andamento, será acrescido ao montante total do acordo de parcelamento, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor obtido após aplicação dos parâmetros do Art. 2º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A adesão ao Programa “REFIS 2026” fica condicionada ao estabelecido no caput do presente artigo.

**Art. 4º.** O requerimento de adesão ao Programa “REFIS 2026” deverá:

- I - ser apresentado através de formulário próprio diretamente no Departamento de Arrecadação, localizada na Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406, Centro, **até 30 de junho de 2026;**
- II - ser distinto para cada tipo de débito, com indicação da forma de parcelamento desejada, dentre as previstas nesta Lei, e números das ações executivas, quando existentes;
- III - ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais.

§ 1º. O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor, e no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda, serem exigidos outros documentos que a Administração Municipal reputar necessários.

§ 2º. Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento, o deve ser acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta que será necessária à apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

§ 3º. Quando se tratar de espólio, o pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia do termo de inventariante, e no caso de não haver inventário em andamento, de cópia da certidão de óbito, documentos pessoais do de cujus, declaração dos herdeiros, cópias dos documentos comprobatórios das propriedades dos imóveis, quando for o caso, podendo ainda ser exigidos outros documentos que a Administração reputar necessários.

**Art. 5º.** A adesão ao Programa “REFIS 2026”, implica:

- I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III - ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
- IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

**Art. 6º.** Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa “REFIS 2026”, com a conseqüente revogação do parcelamento:

- I - o atraso de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa “REFIS 2026”;
- II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
- III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
- IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do Programa “REFIS 2026”;
- V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

**Parágrafo único.** A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa “REFIS 2026” implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 7º.** O prazo para adesão ao Programa “REFIS 2026” encerra-se, impreterivelmente, em 30 de junho de 2026, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a prorrogar o prazo por meio de Decreto.

**Art. 8º.** O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Além do previsto no caput, deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte

**Art. 9º.** A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

**Art. 10.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

**Art. 11.** Será dada ampla publicidade a esta Lei, devendo ser veiculada em todos os meios de comunicação à disposição da Administração Pública Municipal.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altaneira - CE, em 04 de maio de 2026.

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva  
**Código Identificador:**0D05706F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240129**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240129**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2024 - SESA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte a seguinte dotação orçamentária: 3001 10 301 0400 2.101 Gestão dos Serviços de Atenção Primária / 3001 10 302 0403 2.107 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS-BLOCO de manutenção, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (COM CONSIGNAÇÃO DE CILINDROS) E PRODUTOS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATADO(A):** OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EDIVAN BORGES DE SOUSA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 30/04/2026 a 30/04/2027.** ALTO SANTO (CE), 30 DE abril DE 2026.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**2F3ACE2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250255**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250255**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº. CE-001/2025 - SEDUMA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTES INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901 23 122 0100 2.018 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1706000000 - Transferência Especial da União, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **OBJETO:** ONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO MODULAR, DESTINADO AO ACOLIMENTO, PROTEÇÃO E MANEJO ADEQUADO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **CONTRATADO(A):** ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JÚLIO ALMEIDA DE ABREU. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias**, correspondente ao período de **18/03/2026 a 18/09/2026**. ALTO SANTO (CE), 18 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**BD3EF9CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-SECULTI

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-SECULTI A SEGUIR:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NA RUA JOÃO QUINCO, COM PORTÃO DE ENTRADA NA RUA GERACINA BESSA MOURA, PARA A SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

**FAVORECIDA:** MARIA DO SOCORRO PLACIDO CRISPIM – RG Nº 391.562.813-15.

**VALOR MENSAL/GLOBAL:** R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) / R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, LEUDENIA MARIA**

OLIVEIRA DOS REIS, NO DIA 04 DE MAIO DE 2026. SOCORRO ALVES LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

ALTO SANTO – CE, 04 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**9815256B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-SEDUC

#### EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-SEDUC

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NA RUA JOÃO QUINCO, COM PORTÃO DE ENTRADA NA RUA GERACINA BESSA MOURA, PARA A SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3201 13 122 0100 2.120 – Gerenciamento Admin e Estrat da Sec Mun de Cultura, Turismo e Integração Social;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) MESES.

**FAVORECIDA:** MARIA DO SOCORRO PLACIDO CRISPIM – CPF Nº 391.562.813-15.

**VALOR MENSAL/GLOBAL:** R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) / R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**ASSINA PELA LOCATÁRIA:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

**ASSINA PELO LOCADOR:** MARIA DO SOCORRO PLACIDO CRISPIM.

ALTO SANTO – CE, 05 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**E01C0AD1

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026- PE/SRP

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 05/05/2026 até o dia 18/05/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 18/05/2026 às 09:30min (horário

de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**036DACDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 821.2026**

**Lei Municipal Nº 821/2026 Aratuba, 29 de abril de 2026.**

Institui a Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE), devida aos servidores designados para o exercício dos cargos em comissão de:

I - Diretor Escolar I, II e III;

II - Coordenador Pedagógico Escolar I, II e III.

§ 1º - A Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE), possui natureza indenizatória e transitória, não se incorpora à remuneração do servidor, não integra base de cálculo para quaisquer vantagens, não será considerada para fins previdenciários.

§ 2º - A Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE) será calculada tendo por base o salário-base do servidor.

**Art. 2º** - Para fins de concessão da Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE), as unidades escolares da rede pública municipal serão classificadas exclusivamente quanto à sua localização, nas seguintes categorias:

I - Unidade Escolar Rural;

II - Unidade Escolar Urbana.

**Parágrafo Único** - A classificação das unidades escolares observará o cadastro oficial da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE) será devida conforme a tipologia da unidade escolar de lotação, nos seguintes termos:

**I - Diretores Escolares**

a) Unidade Escolar Rural: 20% (vinte por cento);

b) Unidade Escolar Urbana: 40% (quarenta por cento);

**II - Coordenadores Pedagógicos**

a) Unidade Escolar Rural: 15% (quinze por cento);

b) Unidade Escolar Urbana: 25% (vinte e cinco por cento);

**III - Diretores Escolares - Educação Infantil**

a) Unidade Escolar Rural: 15% (quinze por cento);

b) Unidade Escolar Urbana: 20% (vinte por cento);

**IV - Coordenadores Pedagógicos - Educação Infantil**

a) Unidade Escolar Rural: 10% (dez por cento);

b) Unidade Escolar Urbana: 15% (quinze por cento).

**Art. 4º** - A concessão da Gratificação de Função de Gestão Escolar (GFGE) independe de regulamentação específica, sendo aplicada diretamente conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação apenas manter atualizada a classificação das unidades escolares para fins de aplicação da gratificação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01 de janeiro de 2026** revogadas as disposições em contrário,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.**

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**CEC8CA46

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.27.01-** A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.03.27.01**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **18 de maio de 2026**, às **09:30hs.** A licitação será realizada no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> (**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**). O Referido edital, com base na **Lei 14.133/2021**, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://Municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

**Arneiroz/CE, 04 de maio de 2026.**

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DESOUSA.**

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**3173D9A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 48/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA N.º 48/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** EXONERAR a Sra. **ROCLANE MONTEIRO**, brasileira, solteira, portador do RG: 20075884113 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 034.472713-02, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ARN-03 (Administração)**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 30 de abril de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**717EE01E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 09 - Bolos e Salgados, no valor global de R\$ 896,20 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 2.903,00 (dois mil novecentos e três reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 4.162,00 (quatro mil cento e sessenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Armando Gois de Lima Junior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**3A44F34F

**SECRETARIA DE OBRAS E**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 10.735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Mateus Ferreira Alencar - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**69D43F56

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 09 - Bolos e Salgados, no valor global de R\$ 46.248,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), Lote 10 - Pães, no valor global de R\$ 32.054,00 (trinta e dois mil cinquenta e quatro

reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 04 - Gêneros Alimentícios II, no valor global de R\$ 55.378,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais), Lote 06 - Alimentos Integrais, no valor global de R\$ 19.325,00 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais), Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 157.887,50 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 05 - Leite e Derivados, no valor global de R\$ 26.275,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), Lote 08 - Bomboniere, no valor global de R\$ 2.183,00 (dois mil cento e oitenta e três reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**9E20903B

**SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais), Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 01 - Frutas e Verduras, no valor global de R\$ 6.931,50 (seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 3.065,00 (três mil sessenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Valdeniza da Costa Dias - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**0A69FBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e DEMUTRAN do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 09 - Bolos e Salgados, no valor global de R\$ 6.081,00 (seis mil oitenta e um reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 11.602,00 (onze mil seiscentos e dois reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-

83 classificado(a) no(s) Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 17.008,00 (dezesete mil oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**6B045298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.14.1**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.14.1**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.14.1. **Partes:** o Município de Assaré, através das Secretaria de Administração e Finanças e a empresa **HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINAL. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de abril de 2027, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Ana Lívia Felipe Dia, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**834739A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 2026.04.07.1**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 2026.04.07.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de passagens molhadas, com localização no Sítio Jenipapo, Zona Rural do Município De Assaré – Ceará, nos termos do convênio nº 985312/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações

apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.300.426/0001-45 totalizando o valor de R\$ 504.825,31 (quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Mateus Ferreira Alencar - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**A464694C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.10.1**

**VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 09 - Bolos e Salgados, no valor global de R\$ 16.962,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e dois reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais), Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 01 - Frutas e Verduras, no valor global de R\$ 8.080,50 (oito mil oitenta reais e cinquenta centavos), Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 4.887,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida de Santana - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**936BF15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.05.30.1 .**

**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.05.30.1 .**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção da Biblioteca Municipal de Assaré/CE, com localização na sede do município, através de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal no 14.017/2020).

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 255.407,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos)

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 4.798,97 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO:** R\$ 260.206,24 (duzentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. e Lazer.

**CONTRATADA:** L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ALMEIDA DE SANTANA e Marcondes Lucio Alencar.

**DATA:** 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**1ABC18E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**EF546F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 09 - Bolos e Salgados, no valor global de R\$ 18.243,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais), Lote 10 - Pães, no valor global de R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais), Lote 04 - Gêneros Alimentícios II, no valor global de R\$ 1.181,50 (um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), Lote 06 - Alimentos Integrais, no valor global de R\$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais), Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 01 - Frutas e Verduras, no valor global de R\$ 16.526,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais), Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 76.390,00 (setenta e seis mil trezentos e noventa reais), Lote 08 - Bomboniere, no valor global de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº

14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**5A2A7B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 2026.04.10.1. Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 09 - Bolos e Salgados, no valor global de R\$ 10.562,00 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais), Lote 10 - Pães, no valor global de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 57.524,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), Lote 04 - Gêneros Alimentícios II, no valor global de R\$ 8.590,25 (oito mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), Lote 06 - Alimentos Integrais, no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Lote 07 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R\$ 11.894,00 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 01 - Frutas e Verduras, no valor global de R\$ 26.956,90 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), Lote 03 - Gêneros Alimentícios I, no valor global de R\$ 27.532,50 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 05 - Leite e Derivados, no valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), Lote 08 - Bomboniere, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**Data:** 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**B04469EA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.24.1.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.20.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2023.04.24.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.04.20.1. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na Assessoria e Consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Barbalha, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico). Contrato Administrativo firmado em 24 de abril de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 24 de abril de 2027, o prazo de vigência do

Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Alanna Castelo Branco Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Edvan de Almeida  
**Código Identificador:**85F11E42

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.04.002/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.09.002.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 24.04.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.09.002. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa IKNET - INTERNET KARIRI LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de instalação, fornecimento e manutenção de acesso à internet, conforme link de 150 (cento e cinquenta) MBPS, 100% de garantia para DOWN e 100% UP, suporte em até 24 horas para solução de problemas de acesso, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 24 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 24 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Priscila Correa Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Edvan de Almeida  
**Código Identificador:**317ADB45

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.001/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.001.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 30.04.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 30 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Edvan de Almeida  
**Código Identificador:**7F54391F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N º 2026.04.23.1**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO -  
PREGÃO ELETRÔNICO n º 2026.04.23.1. a Pregoeira, comunica

aos interessados no processo em referência, cujo objeto é Contratação para o fornecimento de bens permanentes destinados à estruturação e fortalecimento da unidade beneficiária, Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202441380007, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital, que em razão da RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, bem como a data inicialmente marcada para a sessão que seria às 08h30min horas do dia 08 de maio de 2026, passará para às 09h00min horas do dia 18 de maio de 2026. Maiores informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: licitacao@barbalha.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Barbalha/CE, 04 de maio de 2026 –

**CARLA DEYANE DE CARVALHO QUEIROZ –**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**EA872613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.01/2026. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.17.01.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 20.04.01/2026. Processo Administrativo nº 2026.04.17.01. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.420.933/0001-26. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de aparelhos de telefonia móvel pessoal, com franquia mensal de dados móveis e software para gestão e administração dos aparelhos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.388,64 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Silva e Antonio Simões Paiva Filho.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**2F60DBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.03.11/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO. 2025.02.13.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 23.03.11/2026. Pregão Eletrônico. 2025.02.13.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA) de Barbalha/CE e a empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.56.007/0001-88. **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) e botijões de Gás vazios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA) do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Silva e José Roberto Pereira de Moraes.

Data da assinatura do contrato: 23 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**F47850D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 classificada no Lote 03 - Proteínas, no valor global de R\$ 1.467.619,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezenove reais), Lote 04 - Peixes, no valor global de R\$ 257.069,70 (duzentos e cinquenta e sete mil sessenta e nove reais e setenta centavos), Lote 06 - Massas e pão, no valor global de R\$ 450.839,98 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 05 - Cereais, no valor global de R\$ 440.828,50 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Lote 10 - Polpas de Frutas, no valor global de R\$ 215.904,00 (duzentos e quinze mil novecentos e quatro reais), FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME inscrito no CNPJ nº 29.048.310/0001-68 classificada no Lote 01 - Frutas e Legumes, no valor global de R\$ 167.495,40 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 53.344.877/0001-66 classificada no Lote 02 - Ovos, no valor global de R\$ 109.863,60 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), Lote 07 - Temperos, no valor global de R\$ 113.767,40 (cento e treze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificada no Lote 09 - Biscoitos, no valor global de R\$ 81.615,10 (oitenta e um mil seiscentos e quinze reais e dez centavos) e R RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 63.804.208/0001-83 classificada no Lote 08 - Leites e Derivados, no valor global de R\$ 344.448,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Agnes Soares de Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**9B0B3128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.15.01**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2024.02.15.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisas e bolsas (material de trabalho) destinados aos professores da rede pública de ensino de Barbalha/CE. Contrato firmado em 14 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza Leônidas Rosendo da Silva.  
Data de Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**C2FD4039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

(JOÃO LOPES DE LAVÔR)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA (3)), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**  
Zildete Martins Dos Santos  
**Código Identificador:**FEAB01AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.02.10.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e **José Alberto Teixeira Felipe**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Maria José Costa Barreto, nº 594, Royal Ville, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Mata dos Dudas, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, sendo o mesmo de Responsabilidade/propriedade do Senhor José Alberto Teixeira Felipe de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 14 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de fevereiro de 2027 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Alberto Teixeira Felipe.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**EF7A625F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2023.02.10.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **Pessoa Física JOSÉ ALBERTO TEXEIRA FELIPE**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Maria José Costa Barreto, nº 594, Royal Ville, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Mata dos Dudas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente pelo parágrafo 1º do Art. 65, inciso I, **ACORDAM** em reajustar o valor de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos) do contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Alberto Teixeira Felipe.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**BA148E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.01**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.02.28.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Santos Dumont, nº 61B, Bairro Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde do Município. Contrato firmado em 06 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 06 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva Leônidas Rosendo da Silva. Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A7779EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.02**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.02.28.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Pessoa Física **LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Santos Dumont, nº 61C, Bairro Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento de anexo e auditório da Secretaria de Saúde do Município. Contrato firmado em 06 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 06 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva Leônidas Rosendo da Silva. Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**2D208433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.01/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.02**

**3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 09.05.01/2024. Dispensa de licitação nº 2024.04.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços na locação do servidor Cloud Server hospedagem, do sistema da Atenção Básica (e – SUS AB), com acesso ao online a partir de uma conexão de internet, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 09 de maio de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cesar Roberto Silva. Data de Assinatura do Aditivo: 09 de dezembro de 2025

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**0B1308DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.01/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.02**

**4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 09.05.01/2024. Dispensa de licitação nº 2024.04.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços na locação do servidor Cloud Server hospedagem, do sistema da Atenção Básica (e – SUS AB), com acesso ao online a partir de uma conexão de internet, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 09 de maio de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cesar Roberto Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**87458FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.01/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.02**

**5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 09.05.01/2024. Dispensa de Licitação Nº 2024.04.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na locação de servidor Cloud Server hospedagem, do sistema de Atenção Básica (e-SUS AB), com acesso online a partir de uma conexão de internet junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 09 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cesar Roberto Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**44DA668A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**DIÁRIA: Nº 260429.0001/2026**

**PORTARIA Nº 260429.0001/2026**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

**Resolve:**

Conceder a **MARIA ELKIMARA DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC, que será realizada no Hotel Diogo, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, nº 1716, nos dias 05/05/2026 e 06/05/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 29 de abril de 2026.

**ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR**

Secretária de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**D80A67B6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**DIÁRIA: Nº 260429.0002/2026**

**PORTARIA Nº 260429.0002/2026**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

**Resolve:**

Conceder a **BARBARA EVELYN VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC, que será realizada no Hotel Diogo, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, nº 1716, nos dias 05/05/2026 e 06/05/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 29 de abril de 2026.

**ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR**

Secretária de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**37890837

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 21.01.2026/0301**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.2026/0301**

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDITORA NA ESCOLA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.773.966/0001-39, com sede na Rua Joaquim Emídio de Castro, Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP 60821-575, representada por RENAN ROGER VIANA DE SA MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 70.388,10 (setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 354.827,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 21 de Janeiro de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**AF75250C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/GAB/2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JOSEBERTO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSEBERTO DOS SANTOS**, CPF Nº 748.863.393-87, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Chaval-CE.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 04 de Maio de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**ABD3CE0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/GAB/2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARCELA SALES MESQUITA, PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARCELA SALES MESQUITA**, CPF Nº 062.759.043-80, do Cargo de Psicóloga do Município de Chaval-CE.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 04 de Maio de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**1E9FA2D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/GAB/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO  
EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS)**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NICOLE VERAS SILVA	21ª	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS)

**Art. 2º** - A posse deverá ocorrer em 06 de maio de 2026, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.

**Art. 3º** - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 11 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 04 de maio de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

**Código Identificador:2B293F42**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO**  
**MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO**  
**EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2026**

*“Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos classificáveis no concurso público idealizado pelo Edital nº 001/2023 ;

**Art. 1º** - Ficam convocados os classificáveis no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**Art. 2º** - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **dia 06 de maio de 2026**, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, nº050, Centro, nesta Cidade, para assinar a nomeação e termo de posse, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de quarta das 08:00h às 13:00.

**Art. 3º** - Os candidatos tomarão posse também na mesma data, para início do o exercício do cargo em 11 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

**Art. 5º** - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trazer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 04 de maio de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal De Chaval

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21ª	NICOLE VERAS SILVA

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

**Código Identificador:65B6F3EA**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.04.30.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.23.01/CE/GAB/PMC** – Objeto: **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei nº 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas com o objetivo de estudar, planejar, conceber, criar, executar, intermediar e distribuir publicidade com foco em informar, educar, orientar e promover ações institucionais aos públicos de interesse da administração pública do Município de Croatá /CE** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **E. V. DA FROTA JUNIOR, CNPJ nº 13.017.113/0001-41** – Valor: **R\$ 287.312,04 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Antonio Gessilé Florindo Silva (CONTRATANTE); Edgar Vasconcelos da Frota Junior (CONTRATADA).**

**Publicado por:**

Jusciê Pereira da Silva

**Código Identificador:AD2E7B6A**

**GABINETE**  
**DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 0405002/2026**, de 04 de maio de 2026.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **DESIGNAR** o Sr. **MARIO DAVID MARTINS COSTA FILHO**, inscrito (a) no CPF: **081.716.853-23**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para as seguintes funções:

I – Ordenar as despesas da Unidade Gestora **GABINETE DO PREFEITO.**

II – Realizar movimentação bancária em instituição financeira oficial em conjunto com a tesouraria da Prefeitura Municipal.

III – Reconhecer a liquidação das despesas.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2026, revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador: 1BC5334E

#### GABINETE

#### ENCERRA DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 3004002/2026**, de 30 de abril de 2026.

-

ENCERRA DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º - ENCERRAR DESIGNAÇÃO** do Sr. **GILMARIO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF: **044.784.783-09**, das seguintes funções.

I – Ordenar as despesas da Unidade Gestora – **SECRETARIA DE CULTURA**.

II – Realizar movimentação bancária em instituição financeira oficial em conjunto com a tesouraria da Prefeitura Municipal.

III – Reconhecer a liquidação das despesas.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE ABRIL DE

2026

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador: FD0E32F7

#### GABINETE

#### EXONERAR O SR. ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA EXONERAR O SR. ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA

**PORTARIA Nº 3004001/2026**, de 30 de abril de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o Sr. **ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA**, inscrito no CPF: **044.962.063-82**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador: 223415F2

#### GABINETE

#### NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº 0405001/2026**, de 04 de maio de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** O Sr. **ANTONIO GESSILE FLORINDO SILVA**, inscrito no CPF **044.962.063-82**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**.

**Art. 2º** - Fica o Secretário autorizado a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2026, revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador: 32F051BD

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.25.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**– Nova Vigência: **26/04/2026 à 26/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogésio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).**

**Publicado por:**

Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador: CE3C20E4

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.25.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Finalidade: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **26/04/2026 à 26/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **24/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:796F2291

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.04.25.05** – Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Contratada: PRIMME REP COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS LTDACNPJ nº 43.458.489/0001-52** – Finalidade: **Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **28/04/2026 à 28/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/04/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Claudiomar Vieira Sampaio (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:B6ADF797

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.25.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Nova Vigência: **26/04/2026 à 26/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:BCA9C88B

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.04.25.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2023.04.18.01/DL/PMC** – Locatária: **Secretaria Municipal de Cultura** – Locador: **ANTONIO ELIESIO DE LIMA** – CPF nº **807.833.253-04** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Nova Vigência: **28/04/2026 à 28/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/04/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima (LOCATÁRIA); Antonio Eliesio de Lima (LOCADOR).**

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:09EDDDC5

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.25.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Nova Vigência: **26/04/2026 à 26/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).**

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:9AB185FF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.04.25.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14** – Finalidade: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **26/04/2026 à 26/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **24/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).**

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**08422CA4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 3ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.02 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** PRIMME REP COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 43.458.489/0001-52– **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/04/2026 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Mario David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Claudiomar Vieira Sampaio (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**37DD4E2D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE CONTRATAÇÃO – **Termo Original:** Contrato Nº 2026.04.29.01 (SEAFI); 2026.04.29.02 (SECULT); 2026.04.29.03 (SETUR) – **Processo Originário:** Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2026.04.10.01/DLE/SEAFI/PMC – **Objeto:** Aquisição de motocicleta nova, zero quilômetro, de baixa e média cilindrada, ano/modelo vigente ou superior, de fabricação nacional ou importada, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – **Contratada:** REIZINHO MOTOS LTDA, CNPJ nº 57.902.230/0001-63 – **Valor:** R\$ 14.950,00 (SEAFI); R\$ 29.900,00 (SECULT); R\$ 14.950,00 (SETUR); – **Data da Assinatura do Contrato:** 29/04/2026 – **Vigência:** 1 (um) ano – **Fundamentação Legal:** §Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – **Signatários:** Mario David Martins Costa Filho – SEAFI; Gilmaro de Oliveira Lima – SECULT; Francisco José Sales da Silva – SETUR (CONTRATANTE); Lucimara Pereira Feijao (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0F25DB53

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Motivo:** FORNECIMENTO CONTÍNUO – **Sequencial:** 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2025.04.25.09 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança – **Contratada:** GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.– **Nova Vigência:** 26/04/2026 à

26/04/2027 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 07/01/2026 – **Fundamentação Legal:** Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C49D5AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Motivo:** FORNECIMENTO CONTÍNUO – **Sequencial:** 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2025.04.25.02– **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – **Contratada:** GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14– **Finalidade:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE– **Nova Vigência:** 26/04/2026 à 26/04/2027 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 24/04/2026 – **Fundamentação Legal:** Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5AC55F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 3ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.03 – **Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** PRIMME REP COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 43.458.489/0001-52– **Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 28/04/2026 à 28/04/2027 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/04/2026 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Claudiomar Vieira Sampaio (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Juscilê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4EEA9CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Motivo:** FORNECIMENTO CONTÍNUO – **Sequencial:** 1ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2025.04.25.04 – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.– **Nova**

Vigência: 26/04/2026 à 26/04/2027 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/01/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:A2F587B5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2023.04.25.06 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratada: PRIMME REP COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – Finalidade: Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE – Nova Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/04/2026 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Claudiomar Vieira Sampaio (CONTRATADA).

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:72C6E514

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Motivo: FORNECIMENTO CONTÍNUO – Sequencial: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2025.04.25.08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Contratada: GRANGAZ LTDA CNPJ nº 28.975.806/0001-14 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE. – Nova Vigência: 26/04/2026 à 26/04/2027 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/01/2026 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:17728255

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2023.04.25.04 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: PRIMME REP COMÉRCIO E SERVIÇO DE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 43.458.489/0001-52 – Finalidade: Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE – Nova Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:

27/04/2026 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 009 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Claudiomar Vieira Sampaio (CONTRATADA).

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:CEE434AF

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO  
ART.1º. CEDER A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
LUCIANA BEZERRA DE MELO, BRASILEIRA, INVESTIDA  
NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA 10534, PARA O  
MUNICÍPIO DE ALTANEIRA

PORTARIA Nº 02090226/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor nº 005/2026 firmado entre os Municípios de Altaneira e Farias Brito, assinado aos 06 de fevereiro de 2026, que tem por finalidade o exercício das atribuições inerentes ao cargo de servidor junto ao Município Cessionário, de acordo com as necessidades administrativas e o interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor público, por meio do Ofício 020/2026/GAB de 28 de janeiro de 2026, oriundo da Prefeitura Municipal de Altaneira, subscrito pela Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. CEDER a servidora pública efetiva LUCIANA BEZERRA DE MELO, brasileira, investida no cargo de professora, matrícula 10534, PARA o Município de Altaneira, Estado do Ceará, até a data de 31 de dezembro de 2028, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria fica condicionada ao ressarcimento integral ao cedente das despesas com a remuneração da servidora e demais encargos decorrentes da cessão, nos termos Termo de Cessão de Servidor nº 005/2026 firmado entre os Municípios de Altaneira e Farias Brito.

Art. 3º. Esta portaria retroage aos 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Atila Pereira Silva  
Código Identificador:3B9E0B1F

GABINETE DO PREFEITO  
CEDER A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ANA  
CAROLINA OLIVEIRA PIMENTEL, BRASILEIRA,  
INVESTIDA NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA  
10658, PARA O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA

PORTARIA Nº 03090226/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Servidor nº 005/2026 firmado entre os Municípios de Altaneira e Farias Brito, assinado aos 06 de fevereiro de 2026, que tem por finalidade o exercício das atribuições inerentes ao cargo de servidor junto ao Município Cessionário, de acordo com as necessidades administrativas e o interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação de cessão de servidor público, por meio do Ofício 020/2026/GAB de 28 de janeiro de 2026, oriundo da Prefeitura Municipal de Altaneira, subscrito pela Prefeita Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º. CEDER** a servidora pública efetiva **ANA CAROLINA OLIVEIRA PIMENTEL**, brasileira, investida no cargo de professora, matrícula 10658, **PARA** o Município de Altaneira, Estado do Ceará, **até a data de 31 de dezembro de 2028**, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º.** A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria fica condicionada ao ressarcimento integral ao cedente das despesas com a remuneração da servidora e demais encargos decorrentes da cessão, nos termos Termo de Cessão de Servidor nº 005/2026 firmado entre os Municípios de Altaneira e Farias Brito.

**Art. 3º.** Esta portaria **retroage aos 28 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**F1D2BE8A

#### GABINETE DO PREFEITO

**NOMEAR OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 675 DE 15 DE ABRIL DE 2025, A SABER:**

#### PORTARIA Nº 04270226/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, de conformidade com o Decreto nº 675 de 15 de abril de 2025, a saber:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** MÔNICO FERNANDES PINHO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 849.\*\*\*.\*\*\*3-44.

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 308.\*\*\*.\*\*\*3-00.

**III - Representantes da Secretaria Municipal Saúde:** VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS, brasileira, servidor público, inscrita no CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*3-02.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**9F37B9EA

## SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2026.04.14.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 49.747.096/0001-45, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 182.459,34 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 13.576.534/0001-02, classificada no Lote 02, com valor global de R\$ 132.592,91 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Verônica Maira Costa Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 4 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**2585AA06

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

#### GABINETE DA PREFEITA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

#### EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 022/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 072/2026**, de 29 de abril de 2026, a Exclusão do candidato que não se apresentou para a Cerimônia de Posse, estabelecido no Edital de Convocação nº 072/2026, de 29 de abril de 2026, de acordo com o **subitem 3.1, do item 3** do referido Edital, conforme lista disposta no anexo único deste Edital.

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 022/2026  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXLUÍDOS QUE NÃO SE APRESENTARAM PARA A POSSE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026**

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
16º	RAMON MESQUITA DE OLIVEIRA	1006908

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**0E119E48

#### GABINETE DA PREFEITA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 073/2026, de 30 de abril de 2026**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de MOTORISTA.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**1.1** Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

**2. DOS EXAMES EXIGIDOS:****EXAMES**

Hemograma completo;  
 Colesterol (HDL);  
 Colesterol (LDL);  
 Colesterol Total;  
 Creatinina;  
 Fosfatase Alcalina;  
 Glicemia;  
 Grupo Sanguíneo + Fator RH;  
 Parasitológico de Fezes;  
 Raio X de tórax PA;  
 Sumário de Urina;  
 TGO;  
 TGP;  
 Triglicerídios;  
 Ureia;  
 VDRL.

**3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:**

**3.1** Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 06 de maio de 2026, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1** Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

**4.2** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

**4.3** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
 DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE  
 ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.  
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E  
 CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO**

MOTORISTA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
13º	NILO FIALHO CAPIBARIBE NETO	1005758

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:3B8D5F87**

**GABINETE DA PREFEITA  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
 DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE  
 ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**1.1.** Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

**2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:****DOCUMENTOS**

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

**FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

**3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:**

**3.1.** Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 05 a 11 de maio de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

**3.2** A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

**3.3.** Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1.** Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

**4.2.** Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

**4.3** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

**4.4.** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2026  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE  
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E  
CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
10º	RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	1008578

FISCAL DE TRIBUTOS		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
1º	ANTONIO PATRICIO DE OLIVEIRA RAMOS	1001513

Fortim-CE, 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**A4128D2C

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 2026.05.04.001, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Estabelece os critérios de lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal do ano de 2026, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município do Fortim - CTMF);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com fato gerador no exercício fiscal do ano de 2026, será lançado para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º.** O valor do IPTU poderá ser pago através de parcelamento espontâneo, em até 04 (quatro) parcelas, obedecidos os seguintes parâmetros:

I – Datas de Vencimento:

PARCELA	VENCIMENTO
Cota única/primeira parcela	30/09/2026
Segunda parcela	31/10/2026
Terceira parcela	30/11/2026
Quarta parcela	29/12/2026

II – Faixa de valores de IPTU:

FAIXA DE VALORES	PARCELA
Até R\$46,50	Cota única
R\$46,51 a R\$90,00	Duas parcelas
R\$90,01 a R\$130,00	Três parcelas
Acima de R\$130,00	Quatro parcelas

**Art. 3º.** A notificação de lançamento tributário do IPTU do exercício fiscal de 2026 será realizada por notificação/carnê entregue no domicílio fiscal indicado no Cadastro Fiscal Imobiliário para os que possuem endereço tributário no município e disponibilizada no portal de contribuinte, na aba “serviços”, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Fortim: <https://fortim.ce.gov.br>, em cumprimento ao que determina o art.19 do CTMF.

**Parágrafo único.** Caso o contribuinte não receba a notificação/carnê de lançamento do IPTU, deverá comparecer ao balcão de atendimento da Divisão de Receitas, localizada na rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, Centro – Fortim, de segunda a sexta, das 8:00h às 14:00h, para obter o referido documento, podendo ainda solicitá-lo através do e-mail: [divisaodereceitas@fortim.ce.gov.br](mailto:divisaodereceitas@fortim.ce.gov.br).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**2939F9EF

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 2026.05.04.002, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Aprova a proposta de Plano Municipal de Cultura do Município de Fortim e submete à apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e implementar políticas públicas de longo prazo para a proteção e prorrogação da diversidade cultural no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta de Plano Municipal de Cultura (PMC) de Fortim, para o decênio 2026-2036, constante no documento anexo, elaborado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.** A proposta de Plano Municipal de Cultura em anexo fica submetida à análise, apreciação e Parecer do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

**§1º.** O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC terá um prazo de até 6 (Seis) meses, a contar da publicação deste Decreto, para analisar o documento, emitir parecer e/ou propor emendas à proposta.

**§2º.** Após a validação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, a proposta final será encaminhada ao Poder Legislativo para apreciação e votação em forma de Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2026.05.04.002, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br))

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**5CC42BB9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 2026.04.30.003, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **Luis Carlos do Nascimento**, do cargo **Coordenador Escolar CNE2 da E.E.F.M Professora Maria Luiza**, da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 30 de abril de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**E2F11C61

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 2026.05.04.001, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 095/2026 de 27 de abril de 2026, por motivo de não haver cadastro de reserva no Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Luis Carlos do Nascimento**, para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEFTE Profª. Emília Queiroz**, da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 04 de maio de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**7597DC33

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 11/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a realização de expediente interno excepcional e restrito em setores específicos da Administração Municipal no dia 30 de abril de 2026, feriado municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de abril constitui feriado municipal em homenagem a Padre Mororó;

**CONSIDERANDO** o ingresso, na referida data, de receitas constitucionais destinadas ao Município, especialmente recursos do Fundo de Participação dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências administrativas indispensáveis ao processamento e pagamento tempestivo da folha salarial dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na regularidade da gestão administrativa, financeira e orçamentária municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantido o feriado municipal do dia 30 de abril de 2026, sem expediente externo e sem atendimento ao público nas repartições da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Excepcionalmente, fica autorizado expediente interno excepcional e restrito, no dia 30 de abril de 2026, exclusivamente para a prática de atos administrativos e financeiros indispensáveis ao processamento e pagamento da folha salarial dos servidores municipais.

**Art. 3º** O expediente de que trata este Decreto ocorrerá com o número mínimo de servidores necessário à execução das atividades, podendo restringir-se exclusivamente à Tesouraria Municipal ou, se indispensável, alcançar outros setores vinculados à Secretaria de Administração, Finanças e Controle.

**Art. 4º** O expediente interno excepcional e restrito limitar-se-á ao tempo estritamente necessário à conclusão dos serviços, permanecendo vedado o atendimento externo ao público.

**Art. 5º** A atuação dos servidores eventualmente designados observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, especialmente quanto ao controle de frequência, compensação de jornada e demais providências administrativas cabíveis.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria de Administração, Finanças e Controle adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**7B399E80

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 118/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral – RMS;

**CONSIDERANDO** o convite oficial formulado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará para participação no evento de Solenidade de Liberação de Recursos para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite, a ocorrer no Palácio da Abolição,

Fortaleza/CE, no dia 30 de abril de 2026, evento institucional de interesse público que envolverá todos os municípios do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sra. **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Vice-prefeita, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia **30 de abril de 2026**, por ocasião de sua participação no evento estadual referente a **Solenidade de Liberação de Recursos para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, no Palácio da Abolição.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
Código Identificador:CEEB5D3D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 119/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Exonera o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **FRANCISCO INSTÊNIO GOMES TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
Código Identificador:2B9EDEF8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 120/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a dispensa de função de Secretário da Junta do Serviço Militar e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o §5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **FRANCISCO INSTÊNIO GOMES TEIXEIRA** da função de **Secretário da Junta do Serviço Militar** no âmbito do Município de Groaíras, para a qual fora designado por meio da Portaria nº 331/2025, de 13 de maio de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
Código Identificador:866C1E9F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 64/2026 – SMS, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **FRANCISCO ELVIS SALES MELO**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 29/04/2026, para transportar o seguinte paciente: Maria Alice Sales Melo para Clínica BS Designn Torres Saúde.

**Art. 2º** - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 29 DE ABRIL DE 2026.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Lima Paiva  
**Código Identificador:**7E4FB938

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0405001/2026-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 05 de maio de 2026.

**ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -**  
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**72E41A4F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATUAL**

O Ordenador de despesas da Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto torna público o extrato do Instrumento **Contratual do contrato de Nº 20260047-SJLD**, resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº INX001/2026-SJLD**, cujo **OBJETO** é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL, JUNIOR VIANNA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2026, NO CENTRO DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratada: J G VIANA JUNIOR, com sede na Av Maria Nilde Queiroz Farias, Caixa Dagua, 846, Iracema/Ce, Cep: 62.980-000, Fone: (88) 9 9729-6971, Email: [cicerobenigno@Hotmail.Com](mailto:cicerobenigno@Hotmail.Com), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001/32, neste ato representada por Cicero Benigno Almeida Neto, inscrito no CPF nº 939.056.293-72, **pelo melhor valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** com **Vigência dos Contratos:** da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. **Contratante:** Secretaria de de Juventude, Lazer e Desporto – Francisco

Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesas - Ibaretama/CE, em, 24 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Eliane Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**E5BAADEB

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTITUI O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LONAS  
PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES, E PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO IBICUITINGA/CE,  
PROVIDÊNCIAS. MUNICÍPIO E DE DÁ OUTRAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Ibicuitinga/CE, o programa de distribuição de lonas para o agricultor familiar e o pequeno produtor rural, com a finalidade de incentivar as atividades da agricultura familiar, que serão distribuídas por unidade familiar, limitadas a até 25 metros.

Parágrafo único: Os serviços acima serão prestados conforme a disponibilidade financeira e operacional do município, executados com máquinas do poder público, assemelhados, ou locadas mediante procedimento licitatório junto a terceiros.

Art. 2º- Poderão se beneficiar do programa, o pequeno produtor rural, assim considerado, aquele que seja proprietário, posseiro, arrendatário, assentado e/ou meeiro que possua até quatro módulos fiscais.

Art. 3º-A Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos será responsável pelos mecanismos de controle e fiscalização para melhor eficiência do programa.

Art. 4º- Serão beneficiados do programa agricultores famílias, que comprove ser cidadãos domiciliados no Município de Ibicuitinga.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realizará o cadastramento dos agricultores familiares interessados, na comunidade, onde os mesmos deverão comparecer apresentando a documentação solicitada:

I – Matrícula ou CCIR atualizados ou ITR atualizado ou título do IDACE, CAR, CAF, contrato de arrendamento vigente, cessão direitos hereditários, usufruto, posseiro, parceiros, ainda que em nome de terceiro;

II – RG;

III – CPF;

IV - Título de eleitor;

V- Ficha sanitária animal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a editar atos necessários ao regulamento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 29 DE ABRIL DE 2026.

**ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO**  
Prefeito de Ibicuitinga

**Publicado por:**  
Flázia Tavares  
**Código Identificador:**F3690C2B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.28.01-SESA**

**EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.28.01-SESA**  
O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de Saúde, torna público o extrato de aditivo de renovação de vigência da

ata de registro de preço Nº 2025.04.28.01-SESA resultante do Pregão Eletrônico Nº 2703.01-2025-SRP-PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **FORNECEDORES:** DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.423.645/0001-56; LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.476.603/0001-53; MEDICI HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 39.986.482/0001-36; NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.383.079/0001-70. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo; Igor José Gomes Holanda; Gislane Lira Tomás; João Luiz Nogueira de Deus; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Luciana de Almeida Lima. **DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 28 de abril de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

**MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária de Saúde  
Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**

Maria do Socorro Barros Rabelo  
**Código Identificador:**68248C95

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**192/2026**

PORTARIA Nº 192/2026

Exonera o(a) Sr(a) JARDEL OLIVEIRA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) JARDEL OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO(A) DE GOVERNO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 30 de abril de 2026.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva  
**Código Identificador:**32F5ACFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**196/2026**

PORTARIA Nº 196/2026

Exonera o(a) Sr(a) RIVÂNIA MARIA BORGES DA SILVA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) RIVÂNIA MARIA BORGES DA SILVA COSTA, do cargo de OUVIDOR(A) MUNICIPAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Controladoria Geral, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de maio de 2026.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva  
**Código Identificador:**C5FB2545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**197/2026**

PORTARIA Nº 197/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). RIVÂNIA MARIA BORGES DA SILVA COSTA, portador(a) do RG de nº 200\*\*\*\*\*49 e do CPF de nº 919.\*\*\*.\*\*\*-30, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.

Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Governo de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 04 de maio de 2026, ficando o(a) mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 3º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 04 de maio de 2026.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

**Publicado por:**  
Ellen Rafaela da Costa Silva  
**Código Identificador:**1C8F9AA5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico/SRP nº 2026.04.08.01-PMI/DIVERSOS – OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar e água mineral, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Iguatu-CE. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): **Empresa:** Lucineide Araujo Uchoa - EPP, com endereço na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.506/0001-60, Vencedor: GRUPO DE ITENS 01, Valor Total: R\$ 468.989,96 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) e **Empresa:** J. M. V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, com endereço na Rua José Vieira Barbosa, 27 – Bairro Vila Coqueiros – Iguatu – CE, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, Vencedor: GRUPO DE ITENS 02, Valor Total: R\$ 175.995,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Fundamentação:** Inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021. **Signatário:** Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Gestora da ATA de Registro de Preço.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS.**

Iguatu-CE, 04 de maio de 2026.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça  
**Código Identificador:**EDFB0854

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.22.01/PMI.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa IT CANDIDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Ícaro Teixeira Cândido (proprietário), como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffeabreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R\$ 489.915,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e quinze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0902-12.361.0018.2.054 e o Elemento de

Despesa: 3.3.90.30.00. Natalia Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE. Iguatu (CE), 22 de abril de 2026. Publique-se,

**Publicado por:**  
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça  
**Código Identificador:**841FAF15

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **Lucineide Araújo Uchoa Ltda**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº. 615, Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchoa, Titular Administradora, inscrita no CPF \*\*\*.027.\*\*\*-68.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal nº 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2026.03.11.05-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 144.366,70 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 06.02.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 11 de março de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**  
Ezequiel Martins de Andrade  
**Código Identificador:**45316849

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **J.M.V Santana Comercial Ltda**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ 12.565.600/0001-86, neste ato, representado pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana, Sócio Administrador, inscrito no CPF \*\*\*.131.\*\*\*-00.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico/SRP nº 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal nº 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2026.03.11.04-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 15.578,70 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 06.02.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de

Saúde. Em 11 de março de 2026. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**  
Ezequiel Martins de Andrade  
**Código Identificador:**5286F557

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 236/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 081.731.053-32 e RG Nº: 20163077643 matrícula Nº: 65667, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**0A422CFD

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 237/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o servidor JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF Nº: 073.654.443-71 e RG Nº: 20086527104 matrícula Nº: 71086 do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Segurança Pública – SPM, com efeitos a partir da data de 27 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**970BF955

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 238/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o servidor JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 081.731.053-32 e RG Nº: 20163077643 matrícula Nº: 65667 do cargo de Guarda Patrimonial, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS, com efeitos retroativos a data de 06 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**A40FC602

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 239/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o servidor GLEDSON DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF Nº: 059.538.333-50 e RG Nº: 2007612425, Matrícula: 71813, do cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Segurança Pública - SPM, com efeitos retroativos a data de 24 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**655E0C13

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 241/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora THAYNARA RENNY DA SILVA inscrita no CPF Nº: 064.468.003-20 e RG Nº: 20076047886, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Meio Ambiente, Sustentabilidade – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**34A2C0BF

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 242/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA VITORIA CHANTAL ALVES SANTOS inscrito(a) no CPF Nº: 101.968.743-60 e RG Nº: 20088524161, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Meio Ambiente, Sustentabilidade – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**A527B4D7

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA Nº 245, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.441, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Iguatu e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância das disposições constantes no Estatuto e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, especialmente no que se refere à sua organização, funcionamento e competências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado de natureza normativa, consultiva, deliberativa e

fiscalizadora do sistema municipal de ensino, com atribuições voltadas à formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO** que o referido Conselho é constituído por conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados dentre profissionais da educação e representantes da sociedade civil com notório saber e experiência em matéria educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a representatividade dos diversos segmentos da educação e da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que os conselheiros serão nomeados para mandato determinado, nos termos da legislação municipal aplicável, permitida a recondução, e que, em caso de vacância, deverá ser nomeado substituto para complementação do mandato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME), no triênio 2025-2028:

**I - Representantes da Secretaria de Educação:**

- Titular: Antonia Edna da Silva Lopes;
- Suplente: Edileuza Gomes de Araújo.

**II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**

- Titular: Clarindo Benigno de Araújo;
- Suplente: Maria José Lima Alcântara.

**III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**

- Titular: Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira;
- Suplente: Rosângela Pereira Bezerra.

**IV - Representantes dos Secretários Escolares das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**

- Titular: Jayrla Raquel dos Santos Duarte;
- Suplente: Janicleia Flor da Silva.

**V - Representantes das Escolas Particulares da Educação Infantil:**

- Titular: Maria Socorro Marques;
- Suplente: Luisa Eloisa Bezerra.

**VI - Representantes de pais e alunos da Rede Municipal:**

- Titular: Cícero Fernandes da Silva;
- Suplente: Gilca Sandra Almeida.

**VII - Representantes da CREDE 16:**

- Titular: Tamires Maria Silva Pinheiro Vasconcelos;
- Suplente: José Horacio de Carvalho.

**VIII - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:**

- Titular: Aldenir Alves de Souza;
- Suplente: Rosiane Leandro Correia.

**IX - Representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

- Titular: Juliene Aparecida Alves Felix;
- Suplente: Thais Costa Ferreira Fernandes.

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão mandato até 31 de março de 2028, na forma prevista na legislação municipal e no regimento interno do Conselho Municipal de Educação, permitida a recondução, nos termos da lei.

**Art. 3º** Na hipótese de vacância, será nomeado novo conselheiro para cumprimento do período remanescente do mandato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240, de 28 de abril de 2026.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MAIO DE 2026.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu-CE

**Publicado por:**Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**5BBF050A**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202603230001****CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ nº 07.508.138/0001-45.**CONTRATADA:** Public Representações Serviços e Consultoria Ltda, CNPJ nº 48.020.095/0001-31.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 00015.20251114/0002-06.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o **distrato** do Contrato nº 202603230001, que tratava da contratação de empresa especializada para veiculação de publicações legais, incluindo avisos, editais, extratos, comunicados oficiais e demais matérias institucionais, visando atender às necessidades de publicidade e transparência do SAAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso I, c/c Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.**FORO:** Comarca de Iguatu/CE.

Iguatu/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**Alisson Araújo de Carvalho Holanda  
**Código Identificador:**ADACB6B7**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1726PD****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**A Prefeitura de Ipaporanga, através do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, torna público que realizará as 10:00, do dia 07 de maio de 2026, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 1726PD. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação técnica de aparelhos de ar-condicionado (tipo Split), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e ferramentas necessárias, visando atender às necessidades das escolas do município de Ipaporanga - CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará e no endereço eletrônico: [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Ipaporanga/CE, 04 de maio de 2026.**PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Glayson Ferreira Bezerra  
**Código Identificador:**A3A8713C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/23/TP-INF****EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 2023TPINF.1. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA. CNPJ: 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** ASHER Construções e Locações Ltda, CNPJ Nº 03.565.704/0001-**08. FUNDAMENTO LEGAL:** Aditivo de acréscimo de serviço ao contrato, proveniente do processo licitatório da Tomada de Preços nº 11/23/TP-INF, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária inicialmente contratada para acrescer serviços, através da Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico. **DATA DO ADITIVO:** 11 de março de 2026. **CONTRATANTE:** Maria Edna Duarte Oliveira – Ordenadora de Despesas / Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ASHER Construções e Locações Ltda - Representante: Michael Sampaio de Araújo. CPF: 603.795.783-52.

Ipaporanga/CE, 11 de março de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA**Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Infraestrutura**Publicado por:**Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**EC7E99C9**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005.26-INEX-SECULT**O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Cultura e Comunicação, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: 005.26-INEX-SECULT, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA MANEVA A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO “1º FESTIVAL DE INVERNO DE IPUEIRAS” JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** FAVORECIDO: MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21.01.13.392.0407.2.106 / 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Sra. ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE.**Publicado por:**Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**C55F6274**GABINETE  
PORTARIA Nº 788/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR** os membros que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Ipueiras, nos moldes da Lei Municipal nº 741-A/2011:**I – Servidor Público Federal:**

Pedro Veras Rosa – CPF nº 011.470.733-25

**II – Servidor Público Estadual:**

Flávia Kássia de Sousa Alves – CPF nº 014.374.223-03

**III – Servidores Públicos Municipais:**

José Rodrigues de Sousa – CPF nº 085.494.861-91 (Presidente)

Julyara Maria Lira Silva – CPF nº 034.989.343-84 (Vice-Presidente)  
**IV – Representante da Sociedade Civil:**  
 Antonia Valtília Jerônimo de Paiva – CPF nº 924.787.003-87  
 (Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipuéiras/CE)  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuéiras - CE, 23 de abril de 2026.

**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**1D4477FB

**SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005.26-INEX-SECULT**

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.26-INEX-SECULT, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA MANEVA A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO “1º FESTIVAL DE INVERNO DE IPUEIRAS” JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, ratificada pela Secretária de Cultura e Comunicação Alynne Elias Albuquerque, Ipuéiras-CE. 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
 Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**9C07B0B2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO GAB/PMI Nº 54, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “IRAUÇUBA MAIS SAÚDE”, COM BASE NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, REVOGANDO EXPRESSAMENTE O DECRETO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Iruçuuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a saúde como direito fundamental disposto na Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado sua disponibilidade com a máxima eficiência e qualidade;

**CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil, servindo de base para a efetivação dos direitos fundamentais, dentre os quais se insere o direito à saúde;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos poderes ou esferas, deve estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a função específica dos entes municipais na prestação de serviço de saúde, de forma imediata e efetiva dentro de suas circunscrições, sempre em plena observância da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que o Município de Iruçuuba/CE faz previsão de acesso a cirurgias eletivas e emergenciais, assim como exames de média e alta complexidade, por meio da Lei Municipal nº 2.103, de 11

de agosto de 2025, sendo tal instrumento denominado como “Programa Iruçuuba Mais Saúde”, podendo ser regulamentado via Decreto Municipal, com base no artigo 9º do mesmo diploma;

**CONSIDERANDO** os ajustes procedimentais a serem feitos para garantir a execução do Programa supracitado e esclarecer os valores referenciais a serem utilizados no procedimento de contratação das entidades que prestarão serviços em seu âmbito, gerando a necessidade de revogar o Decreto de nº 18, de 24 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Resolução nº 006, de 23 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Iruçuuba/CE, que anui e aprova a execução do referido Programa.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os critérios de utilização e complementação dos valores dos procedimentos médico-hospitalares e diagnósticos no âmbito do Programa “Iruçuuba Mais Saúde”, instituído pela Lei Municipal nº 2.103, de 11 de agosto de 2025, adotando como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, vigente durante a execução dos serviços, considerando ainda as Portarias e demais regulamentos que estabelecerem valorações aos preços estabelecidos na referida Tabela.

**Parágrafo único.** O modelo adotado tem por finalidade assegurar transparência, previsibilidade e tratamento isonômico aos usuários, bem como garantir a adequada remuneração dos prestadores de serviços, mediante a conjugação dos valores de referência do SUS com eventual complementação municipal, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º.** O Programa “Iruçuuba Mais Saúde” destina-se a ampliar o acesso gratuito da população às cirurgias eletivas e de urgência, bem como à realização de exames de média e alta complexidade, voltados a pacientes de baixa renda residentes no Município de Iruçuuba/CE, observados os critérios de elegibilidade e seleção estabelecidos na Lei Municipal nº 2.103/2025, aprovados pela Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As ações do Programa possuem caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à redução da demanda reprimida por procedimentos assistenciais, assim como ao fortalecimento da capacidade de atendimento da rede pública municipal, sem prejuízo das estruturas, competências e fluxos de atendimento já instituídos no âmbito do SUS.

**CAPÍTULO II**  
**DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coordenação geral do Programa “Iruçuuba Mais Saúde”, incluindo a gestão das filas de espera e a definição das prioridades de atendimento.

**§1º.** A responsabilidade descrita no caput corresponde a toda operacionalização do programa, desde a triagem e seleção dos beneficiários, tomando sempre por base nos critérios técnicos e sociais definidos na Lei Municipal nº 2.103/2025 seguindo até o acompanhamento da execução dos procedimentos e a prestação de contas.

**§2º.** A fiscalização da execução do Programa “Iruçuuba Mais Saúde” e da aplicação dos recursos públicos a ele destinados será exercida pelo Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do controle social, assegurado o acesso às informações e documentos pertinentes, podendo requisitar esclarecimentos e recomendar medidas destinadas ao aprimoramento da gestão, assim como o cumprimento da legislação e dos princípios da Administração Pública.

**CAPÍTULO III**  
**DA TABELA SUS COMO REFERÊNCIA**

**Art. 4º.** Os valores dos procedimentos realizados no âmbito do Programa “Iruçuuba Mais Saúde” terão como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS vigente, cujos valores poderão ser consultados através do sítio eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, devendo também considerar as valorações percentuais estabelecidas na Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, podendo

ainda serem acrescidos de complementação financeira municipal, nos termos deste Decreto.

**Art. 5º.** Os valores de referência dos procedimentos previstos no Programa “Irauçuba Mais Saúde”, quando vinculados à Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, serão automaticamente atualizados sempre que houver alteração em âmbito nacional, independentemente de ato administrativo municipal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PROCEDIMENTOS NÃO TABELADOS OU COM VALORES INSUFICIENTES**

**Art. 6º.** A complementação financeira eventualmente estabelecida pelo Município constituirá parcela autônoma em relação aos valores da Tabela SUS e Portaria SAES/MS nº 3.245, dependendo, para sua fixação, de ato administrativo devidamente fundamentado da Secretaria Municipal de Saúde, observados critérios técnicos, assistenciais e econômicos, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Parágrafo único.** A definição ou revisão das complementações deverá ser precedida de análise específica, assegurando a sustentabilidade do programa, a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a adequada remuneração dos serviços prestados.

**Art. 7º.** Nos casos em que os valores previstos na Tabela SUS e Portaria SAES/MS nº 3.245, não se revelem suficientes para assegurar a adequada remuneração do serviço, bem como nas situações em que não houver previsão do procedimento, poderão ser adotadas providências excepcionais destinadas a garantir o acesso dos beneficiários ao tratamento necessário.

**Art. 8º.** A autorização para a realização de procedimentos nas condições previstas nos artigos 6º e 7º dependerá da instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente instruído, contendo, obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) cotações ou pesquisas de preços junto a prestadores de serviços legalmente habilitados à execução do procedimento.

**Parágrafo único.** A contratação, nas hipóteses previstas no caput, será efetivada com o prestador que apresentar a proposta de menor valor global, desde que comprovado o atendimento de todas as exigências técnicas indispensáveis à execução do serviço, mediante análise e manifestação de profissional habilitado da Secretaria Municipal de Saúde, que atestará a qualidade e a segurança do procedimento.

**Art. 9º.** Nas situações de urgência e emergência, devidamente justificadas, poderá a Secretaria Municipal de Saúde instaurar procedimento simplificado, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de suprir a ausência de prestadores ou a insuficiência de oferta para procedimentos não contemplados ou inadequadamente remunerados pelas tabelas de referência.

**Parágrafo único.** O procedimento previsto no caput somente será possível se houver laudo médico fundamentado em eventual risco de morte ao paciente.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** As despesas decorrentes da execução deste Decreto e do Programa "Irauçuba Mais Saúde" correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento do Município de Irauçuba/CE, as quais poderão ser suplementadas, se necessário, mediante a observância das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 18, de 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:9046060E

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 429, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 07 e 08 de abril de 2026, pela Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Apuiarés/CE, onde irá participar da IV Oficina Regionalizada Sobre o Trabalho Social Com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos na Política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, duas diárias reduzidas no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:3F97FCAC

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 430, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 07 e 08 de abril de 2026, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Apuiarés/CE, onde irá participar da IV Oficina Regionalizada Sobre o Trabalho Social Com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos na Política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, duas diárias reduzidas no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:ECFB9ED2

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GAB/PMI Nº 475, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 23 e 24 de abril de 2026, pelo Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, exercente no cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Evento Transformar Juntos Ceará – Unindo Forças Para Fazer Acontecer e Cerimônia do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Marcos Thiago Ferreira da Silva, duas diárias reduzidas no valor de R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais) cada, totalizando R\$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**A15EFE72

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2026, pelo Servidor Jeremias Gomes Pereira, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Evento Transformar Juntos Ceará – Unindo Forças Para Fazer Acontecer e Cerimônia do Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Jeremias Gomes Pereira, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) e uma diária completa no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**A553F82F

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 489, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 23 de abril de 2026, pela Servidora Djally Brito Gomes, exercente no cargo de Secretária Executiva da Inclusão Habitacional, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar de uma reunião de orientação técnica do MCMV Rural.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Djally Brito Gomes, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**474BD9C2

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 490, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 23 de abril de 2026, pela Servidora Andreza Vieira da Silva, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar de uma reunião de orientação técnica do MCMV Rural.

**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Andreza Vieira da Silva, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**00EFAF4A

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 503, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de cadastro rural no âmbito do Município de Irauçuba/CE, visando à regularização, atualização e integração das informações dos imóveis rurais junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR;

**CONSIDERANDO** a importância da cooperação institucional entre o Município e os órgãos responsáveis pela gestão do cadastro rural, por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica, com o objetivo de garantir suporte técnico e operacional às atividades da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de representante responsável pela condução, acompanhamento e execução das atividades inerentes à Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, assegurando a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do SNCR no Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a Sra. ANTONIA PATRÍCIA MESQUITA FERREIRA como representante da UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, a ser efetivada por meio de Acordo de Cooperação Técnica, que institui a parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional em ações do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

**Art. 2º** - O exercício da função descrita no artigo anterior não detém quaisquer efeitos ou obrigações financeiras ao Município de Irauçuba/CE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**CF6BE612

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GAB/PMI Nº 510, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada a servidora que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípua do cargo efetivo originário;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;

**CONSIDERANDO** que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pelo servidor solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação;

**CONSIDERANDO** que o servidor requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER** readaptação da servidora **FRANCISCA JOSELITA CUNHA BORGES**, portadora da Matrícula: **0600970**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14**, lotada na Secretaria da Educação, pelo período de **30/04/2026 à 30/04/2027**, atribuindo a esta as especificações do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**.

**Art. 2º -** A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:EE64891F**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 514, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei nº 1986/2024.

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **CIDNEY JOSE DOS SANTOS PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL CLASSE I – REF 4**, Matrícula: **0917242**, do período de **01/05/2026 à 01/05/2027**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:57A59264**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 515, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **ANA LAISA FACUNDO LOBATO**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:3A5EAC65**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 516, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **MARIA ENIVANA PEREIRA MADEIRA**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:2286FBE4**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 517, DE 4 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **MARIA INAIRA LOPES DE SOUSA**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:2B138F19**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 511, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.

**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.

**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, ao seguinte servidor:

**PEDRO VASCONCELOS MARTINS**, Matrícula **0919831**;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**E6C8CA94

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 512, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.

**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.

**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, ao seguinte servidor:

**RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES NETO**, Matrícula **0919832**;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**D36858ED

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GAB/PMI Nº 513, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.

**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.

**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, ao seguinte servidor:

**FREDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE**, Matrícula **0921145**;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**59791169

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Portaria nº 042, de 24 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA**, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de abril de 2026, onde acompanhou a vereadora Maria Elane da Silva, que esteve presente na Secretaria dos Recursos Hídricos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SHEILA PEREIRA DAMASCENO**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**A00D1838

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Portaria nº 043, de 24 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 28 de abril de 2026, onde esteve presente na Secretaria dos Recursos Hídricos, para tratar de assuntos referentes ao abastecimento hídrico do município de Itaiçaba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SHEILA PEREIRA DAMASCENO**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

**Código Identificador:**B24C66A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025-DL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.20250204/0001-60. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025-DL. CONTRATO N.º 2025.03.31-0001. ESPÉCIE: Alteração de prazo contratual. N.º ADITIVO: primeiro. OBJETO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 2025.03.31-0001 e consequente aditivos, por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 111 da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria e Comércio. CONTRATADO: QUOPA ENGENHARIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n.º 43.421.142/0001-35. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 23.062,05. NOVA VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027. Itaiçaba, Estado do Ceará, 27/03/2026.

**SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

**Publicado por:**

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

**Código Identificador:**AF354294

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20260073**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20260073

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-0052026-SEAG

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SEAGRI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.136,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.206060091.2.070 Fomento ao Programa de Melhoria Genética em Animais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R\$ 29.136,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2026 a 04 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2026

**FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**

Sec. de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**F0D52841

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**

**LEI MUNICIPAL N.º 578/2026 JARDIM/CE, 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, SOBRE CRITÉRIO OBJETIVO, PROVA MÍNIMA E RITO OBRIGATÓRIO PARA ENQUADRAMENTO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SERVIDOR OCUPANTE DOS CARGOS PROFESSOR AUXILIAR DE SALA – PI E AUXILIAR DE SALA, QUANDO CARACTERIZADO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE/PRÉ-ESCOLA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2026, em 08 de abril de 2026 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei aplica-se somente aos servidores efetivos do Município de Jardim/CE ocupantes dos cargos:

**I** – Professor Auxiliar de Sala – PI;

**II** – Auxiliar de Sala, exclusivamente quando lotados em CRECHE ou PRÉ-ESCOLA e submetidos ao **Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento** – PASE, previsto nesta Lei.

**Art. 2º.** O enquadramento no Magistério Municipal ocorrerá apenas quando houver DOCÊNCIA OU SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA COMPROVADO.

§ 1º. Considera-se **DOCÊNCIA COMPROVADA** aquela que atender **cumulativamente**:

**I** – **Provas obrigatórias** do art. 4º; e

**II** – **Pontuação mínima** do art. 3º.

§ 2º. Considera-se **SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA** o conjunto de atividades educacionais de planejamento, coordenação, orientação, acompanhamento, avaliação e assessoramento pedagógico, exercidas em unidade escolar de educação básica, conforme definição constante da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

§ 3º. O suporte pedagógico à docência também será aferido mediante a pontuação prevista no art. 3º desta Lei.

§ 4º. Sem o atendimento do §1º, do §2º e do §3º, a solicitação de enquadramento do servidor será indeferida, permanecendo no cargo de origem.

**Art. 3º.** Para fins desta Lei, à docência será aferida por pontuação, sendo necessário atingir mínimo de 70 (setenta) pontos, conforme quadro:

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Plano pedagógico/rotina semanal assinado ou identificado	20 (vinte) pontos
2. Registros pedagógicos (diário) com autoria identificável	20 (vinte) pontos
3. Instrumentos de avaliação/acompanhamento (relatórios) do desenvolvimento do aluno	20 (vinte) pontos
4. Responsabilidade por condução de atividade pedagógica registrada por coordenação	20 (vinte) pontos
5. Atas/relatórios de reunião pedagógica (jornadas pedagógicas, formações) com participação e atribuição	10 (dez) pontos
6. Produção de material pedagógico (sequência/atividade) anexada e validada	10 (dez) pontos

**Parágrafo Único.** A pontuação será apurada pela Comissão do PASE e lançada no Formulário do ANEXO I, vedada pontuação por declarações genéricas.

**Art. 4º.** São obrigatórias, sob pena de indeferimento imediato:

**I** – Ato formal de lotação em creche/pré-escola (portaria/ordem/termo);

**II** – Declaração padronizada da Direção e Coordenação Pedagógica (ANEXO II), marcando itens objetivos;

**III** – Evidências documentais do rol do art. 3º (anexadas), que somadas cheguem à pontuação mínima necessária também citada no referido artigo.

**Art. 5º.** Uma vez comprovada docência ou suporte pedagógico à docência:

**I** – Professor Auxiliar de Sala – PI ou Auxiliar de Sala que possuem a formação do Ensino Médio com curso de 3º pedagógico (normal médio): enquadrar como Professor Nível I (Ensino Infantil) – Polivalente;

**II** – Professor Auxiliar de Sala - PI ou Auxiliar de Sala que possuem formação de nível superior (licenciatura plena) em Pedagogia: enquadrar como Professor Nível II (Ensino Infantil) – Polivalente.

**Parágrafo Único.** O Município já dispõe no Anexo do Magistério da classe Professor Nível I (Ensino Infantil) – Polivalente e Professor Nível II (Ensino Infantil) – Polivalente e referência correlata (Lei Nº 050-2009).

**Art. 6º.** Fica instituído o PASE, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por servidor, obedecendo:

**I** – autuação e checklist (ANEXO I);

**II** – análise e pontuação;

**III** – decisão motivada (ANEXO IV);

**IV** – recurso em 10 dias.

**Art. 7º.** Deferido o PASE, os efeitos financeiros contam do protocolo ou instauração de ofício, o que ocorrer primeiro, vedada redução remuneratória.

**Parágrafo Único.** A Lei Municipal nº 050/2009 já vinculou a revisão remuneratória do magistério ao piso nacional (Lei Federal nº 11.738/2008), servindo de parâmetro municipal de atualização.

**Art. 8º.** Vetado.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,  
Em 04 de Maio de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I — FORMULÁRIO/ CHECKLIST DO PASE (OBRIGATÓRIO)**

**1) Identificação**

Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: ( ) Professor Auxiliar de Sala – PI ( ) Auxiliar de Sala

Unidade: \_\_\_\_\_ Etapa: ( ) Creche ( ) Pré-escola

Turma/turno: \_\_\_\_\_

**2) Provas obrigatórias (art. 4º)**

( ) Lotação formal anexada (doc: \_\_\_\_\_)

( ) Declaração padrão (ANEXO II) anexada

( ) Evidência 1 (art. 3º): \_\_\_\_\_

( ) Evidência 2 (art. 3º): \_\_\_\_\_

**3) Pontuação (art. 3º)**

( ) Plano pedagógico/rotina semanal (20)

( ) Registros pedagógicos (20)

( ) Avaliação/acompanhamento (15)

( ) Atas/reuniões pedagógicas (10)

( ) Condução pedagógica registrada (15)

( ) Material pedagógico produzido (10)

**TOTAL:** \_\_\_\_/100 → Resultado: ( ) DEFERIR ( ) INDEFERIR

(critério: ≥70 e provas obrigatórias ok)

**ANEXO II — DECLARAÇÃO PADRÃO (DIREÇÃO + COORDENAÇÃO)**

Declaro, para fins do PASE (Lei Municipal nº \_\_\_\_/2026), que o servidor acima identificado **executa** as seguintes atividades, de forma habitual, na educação infantil:

Marcar **SIM** ou **NÃO**:

Conduz atividades pedagógicas com a turma: ( ) SIM ( ) NÃO

Elabora/participa de planejamento semanal/diário: ( ) SIM ( ) NÃO

Registra em diário/relatórios pedagógicos: ( ) SIM ( ) NÃO

Aplica instrumentos de acompanhamento/avaliação: ( ) SIM ( ) NÃO

Responde por condução pedagógica (ainda que compartilhada): ( ) SIM ( ) NÃO

**Observação obrigatória:** indicar quais documentos comprovam (apenas referência ao anexo):

Docs anexados: ( ) plano ( ) diário/relatório ( ) avaliação ( ) atas ( ) material pedagógico

Local/Data: Jardim/CE, // \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Direção  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Coordenação Pedagógica  
(assinatura)

**ANEXO III — MINUTA DE PORTARIA (COMISSÃO PASE)**

**PORTARIA Nº \_\_\_\_/2026**

Institui Comissão do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento (PASE).

O(A) Prefeito(a) Municipal de Jardim/CE resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão do PASE, composta por:

I – 1 representante da SME;

II – 1 representante da Gestão de Pessoas;

III – 1 membro da Procuradoria (ou assessoria jurídica).

Art. 2º. Compete à Comissão: receber, conferir provas obrigatórias, pontuar, emitir parecer e propor decisão.

Art. 3º. Prazo: 45 dias por processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,  
Em ---- de ----- de -----.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**ANEXO IV — MODELO DE DECISÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PASE Nº \_\_\_\_/2026**

Provas obrigatórias: ( ) ok ( ) não ok (indicar qual faltou)

Pontuação total: \_\_\_\_/100 (mínimo 70)

Conclusão:

( ) DEFERIR e enquadrar: **Professor Nível I (Ensino Infantil) – Polivalente**

( ) INDEFERIR (motivo objetivo: falta prova obrigatória / pontuação insuficiente)

Assinatura autoridade competente: \_\_\_\_\_

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,

Em ---- de ----- de -----.

-----  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:09ED8500**GABINETE****PORTARIA Nº 0405001/2026-GP JARDIM/CE, 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, o Sr. **CICERO FELIX DE FIGUEREDO**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 95XXXXXX040 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 249.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 04 de Maio de 2026.**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:C9B87FA8**GABINETE****PORTARIA Nº 0405002/2026-GP JARDIM-CE, 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****Art. 1º - REMOVER**, o Sr. **CICERO FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista III, Matrícula nº0016374, da **Secretaria Municipal de Administração** para a**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sem ônus ao erário.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 04 de Maio de 2026.**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:8AAA9B92**GABINETE****PORTARIA Nº 0405003/2026-GP JARDIM/CE, 04 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. **SAMIA ROZENO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 34xxx88 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 923.XXX.XXX-20 para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde / Hospital municipal de Jardim/CE**.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 04 de Maio de 2026.**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:B0FEA97C**GABINETE****PORTARIA Nº 3004001/2026-GP JARDIM/CE, 30 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR**, a Sra. **MARIA RITA FELIX DE FIGUEIREDO**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX432 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 093.XXX.XXX-43, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 30 de Abril de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**04CD3E57

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 2025.12.15.1**

**AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.15.1.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica nº 2025.12.15.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 04 de maio de 2026.

**MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –**  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**92055044

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2026.04.07.1**

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1** O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1, tendo o seguinte resultado: A empresa TECNO CARIRI SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA vencedora junto ao lote único - Serviços Educacionais Especializados. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 04 de maio de 2026.

**MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -**  
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**E4EB2BDA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0701.01/2026 -**  
**SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**

**EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0701.01/2026 -**  
**SMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2025 – PE – SRP - SMS**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Madalena torna público o Extrato da Extinção do Contrato Nº 0701.01/2026 - SMS, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2025 – PE – SRP - SMS:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;

**CONTRATADO:** SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL & MEDICINAL LTDA – EPP;

**DATA DA ASSINATURA DA EXTINÇÃO:** 17 DE ABRIL DE 2026;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2025 – PE – SRP – SMS;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (EM REGIME DE COMODATO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO COELHO SILTON

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** CRISLENE BARROS UCHOA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Madalena - CE, 17 de Abril de 2026.

**CRISLENE BARROS UCHOA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**9F511336

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º EDITAL DE COMPARECIMENTO AOS EDITAIS DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 E Nº 04/2026 – PMM**

**3º EDITAL DE COMPARECIMENTO AOS EDITAIS DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 E Nº 04/2026 – PMM**

O MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, por intermédio de seu Prefeito Municipal, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 37, incisos II, IV e XVI, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023), considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM, cujo resultado final foi homologado em 20 de janeiro de 2026, bem como o Edital de Convocação nº 03/2026 – PMM,

TORNA PÚBLICO que, por meio do Edital de Convocação nº 03/2026 – PMM, foram regularmente convocados os seguintes candidatos aprovados no certame: FRANCISCO FERREIRA BARROS, 6º colocado, para o cargo de Agente de Trânsito; LUCIMARA MARIANA DA SILVA RODRIGUES, 3ª colocada, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal; e MARIA ERIKA GOMES DE SOUZA, 7ª colocada, para o cargo de Fisioterapeuta, sendo que apenas as candidatas LUCIMARA MARIANA DA SILVA RODRIGUES e MARIA ERIKA GOMES DE SOUZA compareceram regularmente, atendendo às exigências editalícias.

Informa, ainda, que o candidato FRANCISCO FERREIRA BARROS foi DESCLASSIFICADO, nos termos do competente TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO, deixando, portanto, de prosseguir nas etapas necessárias à investidura no cargo público.

Outrossim, em razão da referida desclassificação e em observância aos princípios da legalidade e da estrita ordem classificatória, foi publicado o Edital de Convocação nº 04/2026 – PMM, por meio do qual se procedeu à convocação do candidato subsequente, EDIVAN ROQUE CARDOSO, 7º colocado, para o cargo de Agente de Trânsito, o qual COMPARECEU regularmente, atendendo às exigências editalícias.

Diante disso, os candidatos que atenderam à convocação ficam CONVOCADOS A TOMAR POSSE no cargo para o qual foram nomeados, devendo comparecer à sala da Procuradoria Geral do Município, localizada no Centro Administrativo Expedito Leite de Oliveira – Maninho, situado na Avenida Senhor Martins, s/n, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia 06 de maio de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 14h, para a assinatura do respectivo Termo de Posse, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 518/2023.

Ficam os convocados cientes de que estarão submetidos ao regime jurídico estatutário, às normas legais e regulamentares aplicáveis aos servidores públicos municipais e, após o início do exercício, ao estágio probatório, na forma da legislação vigente.

O não comparecimento do candidato para a assinatura do Termo de Posse dentro do prazo estabelecido implicará tornar sem efeito o ato de provimento, nos termos do § 6º do art. 23 da Lei Municipal nº 518/2023, facultando-se à Administração Pública Municipal a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**E934CCE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº429/GP/2026**

**PORTARIA Nº429/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA CARTAXO (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA CARINY MORAIS DE OLIVEIRA**, CPF:806.344.193-15, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA CARTAXO (TIPO B)**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 27 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**446C17DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº431/GP/2026**

**PORTARIA Nº431/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA CARINY MORAIS DE OLIVEIRA** CPF:806.344.193-15, para ocupar o cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A)**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 28 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**32E52465

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº433/GP/2026**

**PORTARIA Nº433/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JOSEFA ANDREZA DE ALENCAR NASCIMENTO**, CPF:022.484.813-57, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 29 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**F4DA077D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº434/GP/2026**

**PORTARIA Nº434/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LIDIANE MUNIZ FURTADO** CPF:021.621.013-51, para ocupar o cargo **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 29 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**0F995E70

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº435/GP/2026**

**PORTARIA Nº435/GP/2026**

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **NATALIA LEITE TERTULIANO**, CPF:046.138.703-48, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.**

**Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 30 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Júlya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:5284F1FB**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº437/GP/2026

#### PORTARIA Nº437/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme Ofício nº 524/2026/PGM;

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares ao servidor **CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.**

**Art. 4º - A licença será concedida pelo período de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme previsto em lei.**

**Art.5º- Durante o período da licença, o servidor não fará jus a vencimentos, vantagens ou qualquer tipo de remuneração**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de maio de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Júlya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:483657D3**

#### SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.04.30.01/SEFAZ

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.04.30.01/SEFAZ do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ACOMPANHAMENTO DAS FASES PREPARATÓRIA (PLANEJAMENTO), SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO) E EXECUÇÕES CONTRATUAIS PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **CONTRATADO:** LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.681.201/0001-95. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0501 04 123 0051 2.015. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023. Mauriti-CE, 30 de abril de 2026.

**JOSE HENRIQUE CARNEIRO –**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:69B72020**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.01/PE.

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.01/PE.** Objeto: é a Aquisição de material e equipamentos odontológicos para os pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas-CEO. Empresas vencedoras: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04 foi vencedora do lote 01 e 03, no valor total de (R\$ 311.950,00); **MKP LADISLAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.416.741/0001-68, foi vencedora do lote 02 e 10, no valor total de (R\$ 108.461,94); **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.722.366/0001-09, vencedora do lote 04, 06 e 08 no valor total de (R\$ 333.000,00); **F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

**46.297.103/0001-66**, vencedora dos lotes 05, 07, no valor total de (R\$ 812.104,98); **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.735.873/0001-04**, Vencedora do lote 09 no valor total de (R\$ 13.840,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 29 de abril de 2026.

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO** –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**8F097962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.06.01/PE.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas que pertence às diversas secretarias do município de Mauriti/CE. Empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, vencedora do processo no valor total de (**R\$ 145.406,05**). Adjudicamos e Homologamos o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 30 de abril de 2026.

**EDELWASS BARBOSA ALVES**,

Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

**RAQUEL DA SILVA LINHARES**,

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura e Turismo;

**JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO**,

Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda;

**SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA**,

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

**MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA**,

Ordenador de Despesas da Juventude, Esporte e Lazer;

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**,

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e

**CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**,

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**B282D15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº  
2026.04.30.03/SMS**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.04.30.03/SMS do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ACOMPANHAMENTO DAS FASES PREPARATÓRIA (PLANEJAMENTO), SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO) E EXECUÇÕES CONTRATUAIS PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.681.201/0001-95. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor

anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1101 10 122 0004 2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023. Mauriti-CE, 30 de abril de 2026.

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO** –

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**FF7BA879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº  
2026.04.30.04/SPST**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.04.30.04/SPST do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ACOMPANHAMENTO DAS FASES PREPARATÓRIA (PLANEJAMENTO), SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO) E EXECUÇÕES CONTRATUAIS PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO. **CONTRATADO:** LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.681.201/0001-95. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201 08 122 0002 2.074. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023. Mauriti-CE, 30 de abril de 2026.

**CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA** –

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida

**Código Identificador:**4A69C4FA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**GABINETE  
MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PARA  
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

Meruoca/CE, 30 de abril de 2026.

**SINDICÂNCIA N. 01/2026**

**Notificante:** MUNICÍPIO DE MERUOCA

**Notificada/Investigada:** MVR

**Advogada:** Ana Paula Silva de Souza - OAB/CE 55.174

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Meruoca, instaurada pela Portaria nº 02.01.150/2025, de 02 de janeiro de 2025, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** Vossa Senhoria, **MVR**, (omissis), Distrito de Anil, Município de Meruoca/CE, na condição de **INVESTIGADA** nos autos da **Sindicância Administrativa n. 01/2026**, para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para:

**Data:** 08 de maio de 2026

**Horário:** 10h00min

**Local:** Sede da Procuradoria Jurídica do Município de Meruoca/CE

A audiência terá por finalidade a realização de atos instrutórios necessários à apuração dos fatos constantes no sobredito procedimento administrativo, especialmente aqueles relatados na **Manifestação Formal de 09 de abril de 2026**, envolvendo possíveis irregularidades funcionais atribuídas à investigada.

Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá comparecer munida de documento oficial de identificação, podendo, caso queira, fazer-se acompanhar por advogado regularmente constituído, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Adverte-se que o não comparecimento injustificado poderá ser certificado nos autos e apreciado pela Comissão, para os fins administrativos cabíveis, sem prejuízo da continuidade regular do procedimento.

A presente Comissão encontra-se instalada na sede da Procuradoria Jurídica do Município de Meruoca, exercendo suas atividades de segunda a sexta-feira, em horário comercial, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico:

**procuradoria.meruoca@meruoca.ce.gov.br.**

Cumpra-se.

**JOEL SANTIAGO FERREIRA**

Presidente da C.P.S. e P.A.D.

**Publicado por:**

Oreilly Gabriel do Nascimento  
**Código Identificador:13F292EE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302.001-2025-01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.001-2025 - CONTRATO Nº 0302.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0302.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ASSESI BRASIL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR ADITIVADO: R\$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:41F5147B**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808.001/2024-04.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.001/2024 - CONTRATO Nº 0808.001/2024-04 - ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 0808.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): INN7 GESTÃO EM SAÚDE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 10.264,67 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 440.382,92 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:2B7F2A7C**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808.001/2024-02.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.001/2024 - CONTRATO Nº 0808.001/2024-02 - ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 0808.001/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): INSTITUTO IMS GESTÃO EM SAÚDE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 32.500,10 (trinta e dois mil, quinhentos reais e dez centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 659.522,04 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:86E82FB7**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMDCA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMDCA**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2028, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E NA LEI Nº 1.337/2019 – CMDCA – MILAGRES - CEARÁ.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, nos termos da lei municipal nº 1.337/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - CMDCA**, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2028, observadas as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.**Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e na lei nº 1.337/2019 - CMDCA, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

**1.2.O** presente processo seletivo, objetiva a seleção de 16 (dezesseis) adolescentes, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida a representação de pelo menos 30% de mulheres entre os titulares.

**1.3.O** CPA-MILAGRES será composto por um colegiado de adolescentes e coletivos diversos e/ou que tenham atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA Gestão 2026-2028.

**1.4.A** composição levará em conta os seguintes espaços de participação:

- I. representantes de Equipamentos municipais voltados ao direito da Criança e do Adolescente;  
 II. representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC;  
 III. representantes de Fóruns Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
 IV. representante de programas, projetos, movimentos e iniciativas de participação juvenil (ex: NUCA, Jovem Aprendiz, entre outros).  
 V. representantes de escolas públicas ou privadas;

**1.5.** O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da comissão, designada pela Resolução nº. 28/2026 -CMDCA;

**1.6.** Os adolescentes habilitados serão escolhidos pelos membros do CMDCA, para compor o CPA Gestão 2026-2028, com mandato de 02 (dois) anos, em Assembleia específica para este fim.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos, escolas públicas ou privadas e iniciativas de participação juvenil, Grupos, e Usuários de Políticas Setoriais, deverá indicar até 02 adolescentes, sendo 02 titulares e 02 suplentes para compor o CPA Gestão 2026-2028, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos originários).

**2.2.** Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos.

**2.3.** As Organizações da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos e iniciativas de participação juvenil e políticas públicas setoriais para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município onde atuam por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais.

**2.4.** A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documental e comprovada no momento da inscrição do adolescente.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1.** A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada.

**3.2.** Os documentos apresentados no ato da inscrição são:

- a) RG e CPF ou Certidão de Nascimento;
- b) comprovante de residência;
- c) declaração escolar;
- d) autorização do responsável;
- e) registro de comprovação da instituição junto ao CMDCA do município;

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**4.1.** A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas instituições e adolescentes serão de responsabilidade da Comissão definida na Resolução nº 28/2026 – CMDCA.

## 5. DAS FASES DE SELEÇÃO

**5.1.** O processo de escolha será realizado em duas etapas:

- a) primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao processo de habilitação dos(as) Pré-Candidatos(as), que compreenderá a inscrição e análise dos documentos exigidos, os quais serão definidos no Edital;
- b) segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo de Escolha que consistirá na votação dos habilitados por meio dos membros do CMDCA, em Assembleia de Eleição designada para este fim.

**5.2.** O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Milagres – Ceará.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição e a respectiva declaração e autorização de imagem (ANEXOS I, II e III) e entregues na Secretaria Municipal de Proteção Social - SPS no período de 04 de maio de 2026 até 07 de maio de 2026, das 08h até às 11h30min e das 13h30min até às 17h.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**7.1.** O resultado preliminar dos habilitados será divulgado pela Comissão designada na Resolução 28/2026 - CMDCA e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Milagres – Ceará até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de maio de 2026.

**7.2.** Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases preliminares de habilitação no prazo de até 1 (um) dia corrido a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço de e-mail [conselhosmilagres@gmail.com](mailto:conselhosmilagres@gmail.com)

**7.3.** O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Eleição no site oficial da Prefeitura Municipal de Milagres - Ceará até o dia 14 de abril de 2026.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Milagres – Ceará, <https://milagres.ce.gov.br/publicacoes.php>

## 9. DOS PRAZOS

**9.1.** O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	30/04/2026
Período de Inscrições	04/05/2026 a 07/05/2026
Análise documental	08/05/2026
Resultado Preliminar dos Habilitados	08/05/2026
Período de interposição de reconsideração	11/05/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	12/05/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	12/05/2026
Assembléia de Eleição	14/05/2026
Posse dos Adolescentes do CPA	14/05/2026

Milagres - Ceará, 28 de abril de 2026.

**FRANCISCA NORMA EUGÊNIO SISNANDO**

Presidente do CMDCA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMITÊ PARTICIPATIVO DE ADOLESCENTES – CPA SELEÇÃO 2026/2028 MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ

#### DADOS DO (A) ADOLESCENTE:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo ( ) F ( ) M ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro / Comunidade: \_\_\_\_\_

Telefone / WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail (se tiver): \_\_\_\_\_

#### ESCOLARIDADE:

Escola onde estuda: \_\_\_\_\_

Série / Ano: \_\_\_\_\_

#### VÍNCULO COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E/OU PROJETOS SOCIAIS (caso tenha):

- ( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - CRAS
- ( ) Organizações da Sociedade Civil
- ( ) Grêmios estudantis
- ( ) NUCA
- ( ) Aluno de Instituições de ensino (pública ou privada)

( ) Projeto Social: \_\_\_\_\_  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Por que você quer participar do CPA?  
 \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente á \_\_\_\_\_ venho através deste documento **AUTORIZAR**, na qualidade de responsável legal o (a) adolescente \_\_\_\_\_, Portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor e do CPF nº \_\_\_\_\_ a participar do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – MILAGRES - CEARÁ.

Milagres /CE, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura Responsável Legal

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

**CONSIDERANDO QUE** é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO QUE** é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO QUE** submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

**CONSIDERANDO QUE** a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

**CONSIDERANDO QUE** o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) sob CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de Responsável legal de-- \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, hoje com \_\_\_\_\_ anos de idade, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) sob CPF \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** que sejam captadas, utilizadas e veiculadas imagens fotográficas e audiovisuais durante o processo de Participação do(a) adolescente, integrante do Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPA/CMDCA, desde que em

conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que o(a) exponham sua honra e dignidade.

Milagres, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura Responsável Legal

**Publicado por:**  
Israel de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**A530CAF2

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.30.1

A Ilma. Sra. Maria Elisângela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.04.30.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA FRONTEIRO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da Sra. Francisca Rogéria Coelho e Silva, inscrita no CPF sob o nº 521.228.403-15, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. MILAGRES/CE, 30 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**27E85620

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO 04.05.2/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.15.1.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.05.1/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.15.1

Extrato do Contrato **04.05.2/2026**, Dispensa de Licitação Nº. 2026.04.15.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria de Proteção Social de Milagres/CE, e a empresa **3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80 **Objeto:** Aquisição de periféricos que compõem kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Identidade Nacional – CIN, através da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Valor do Contrato:** valor global da contratação é de R\$ **17.756,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta e seis reais)**. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** MARIA ELISANGELA CRISÓSTOMO LANDIM e LUANA GOMES DA SILVA., Milagres/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**0EB5F112

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.07/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Proteção Social do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as

necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Maria Elisângela Crisóstomo Landim e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**731EDA00

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 27/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 27/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E REGULAMENTA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE - CPA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ.

**OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Milagres/CE, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1.337, de 28 de março de 2019 e na lei municipal 1.500/2023 e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

**CONSIDERANDO** o art. 16, incisos II e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhe digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

**CONSIDERANDO** as propostas aprovadas na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2012 referentes ao Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que dispõe sobre o processo de articulação e participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados os direitos de crianças e adolescentes,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do CONANDA, especialmente as Resoluções nº 191/2017 e nº 159/2013;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA de Milagres, em seu artigo 25, caput, que prevê a regulamentação do CPA por meio de Resolução própria;

**CONSIDERANDO** a legislação municipal vigente que institui o CMDCA;

**CONSIDERANDO** o deliberado em Reunião Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -APROVAR**e**REGULAMENTAR**, na forma desta Resolução, a criação e funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Milagres – Ceará.

**Art. 2º -O** Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, constitui-se como instância colegiada, de caráter consultivo, com direito à voz, vinculada ao CMDCA – MILAGRES - CEARÁ.

**Art. 3º -O** Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será composto por adolescentes com idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos.

**Art. 4º -O** Comitê de Participação de Adolescentes – CPA tem por objetivo subsidiar as discussões do CMDCA, promovendo a participação ativa dos adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

**Art. 5º -A** participação no Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será voluntária, não remunerada e considerada de relevante interesse público.

**TÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 6º -Compete** ao Comitê de Participação de Adolescentes – CPA:

**I** –manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;

**II** –propor assuntos, pautas, resoluções, campanhas e temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente, para serem discutidos e deliberados pelo CMDCA;

**III** –acompanhar o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do conselho, bem como acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do município;

**IV** –fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

**V** -participar dos encontros, plenárias, reuniões ordinárias, de comissões, grupos de trabalho do CMDCA, com direito à voz, na forma desta Resolução;

**VI** -propor, organizar e divulgar consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao Conselho;

**VII** –opinar e acompanhar o plano de aplicação e a execução dos recursos do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA;

**VIII** -acompanhar e apoiar o CMDCA no fomento de ações voltadas para a participação de crianças e adolescentes nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;

**IX** –propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes;

**X** -acompanhar a seleção dos membros que comporão o comitê de adolescentes subsequentes;

**XI** -participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

**XII** -participar da organização das conferências dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

**TÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 7º -O** Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será composto por 08 (oito) adolescentes titulares e igual número de suplentes.

**Art. 8º -A** composição deverá garantir:

**I** –representatividade territorial (zona urbana e rural);

**II** –diversidade social e cultural;

**III** –equidade de gênero;

**IV**-participação mínima de 30% (trinta por cento) de meninas titulares;

**V** –inclusão de adolescentes negros, indígenas ou pertencentes a outros grupos étnico-raciais;

**VI** –inclusão de adolescentes LGBTQIA+;

**VII** –participação de adolescentes com deficiência, quando houver inscritos;

**Art. 9º** -A escolha dos membros deve levar em conta os seguintes espaços de participação:

**I.**representantes de Equipamentos municipais voltados ao direito da Criança e do Adolescente;

**II.**representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC;

**III.**representantes de Fóruns Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV.**representante de programas, projetos, movimentos, e iniciativas de participação juvenil (ex: NUCA, Jovem Aprendiz, entre outros).

**V.**representantes de escolas públicas ou privadas;

§ 1º -Entende-se por representantes de Equipamentos municipais voltados ao direito da Criança e do Adolescente, adolescentes que recebam atendimento ou frequentem estruturas que pertençam à administração pública municipal que atendam às necessidades de Crianças e Adolescentes.

§ 2º -Entende-se por representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC, adolescentes que estejam regularmente vinculados ou recebam atendimentos de Organizações que promovam atendimento a Crianças e Adolescentes.

§ 3º -Entende-se por representantes de Fóruns Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, adolescentes que estejam devidamente vinculados e participem ativamente das atividades mantidas pelos Fóruns.

§ 4º -Entende-se por representantes de programas, projetos, movimentos e iniciativas de participação juvenil, adolescentes devidamente vinculados e participantes de ações organizadas no âmbito de programas, coletivos, grupos, redes ou iniciativas que promovam o protagonismo juvenil, a participação social e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, tais como NUCA, programas de aprendizagem, grupos juvenis e congêneres.

§ 5º -Entende-se por representantes de escolas públicas ou privadas, adolescentes regularmente matriculados e frequentando as atividades escolares, indicados ou vinculados às respectivas instituições de ensino.

#### **TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 10º** -O Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, reunir-se-á, ordinariamente em periodicidade Trimestral em datas previamente definidas pelo colegiado no início de cada exercício anual.

§1º -O calendário anual das reuniões ordinárias será definido e aprovado pelo colegiado no início de cada ano.

§2º -Caso a data previamente estabelecida coincida com feriado, ponto facultativo ou outra situação que impossibilite a realização da reunião, o colegiado poderá deliberar pela antecipação ou adiamento da reunião, observada a disponibilidade dos adolescentes

§3º -O CPA poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que convocado por solicitação da maioria simples de seus membros.

§4º -O quórum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) dos membros do CPA mais 1 (um).

§5º -As reuniões do CPA serão conduzidas e acompanhadas por Comissão de Acompanhamento, instituída por membros do CMDCA, composta por 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Governo, com a finalidade de orientar, apoiar e acompanhar a atuação dos adolescentes durante o mandato de 02 (dois) anos, assegurando o regular funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Art. 11º** -As atividades poderão ocorrer de forma presencial ou virtual.

**Art. 12º** -O Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, reger-se-á pela presente Resolução nº. 27/2026 - CMDCA, podendo a critério dos membros do CPA elaborar seu próprio regimento interno, a ser aprovado pelo CMDCA.

#### **TÍTULO V DO PROCESSO DE ESCOLHA E SELEÇÃO**

**Art. 13º** -A escolha/eleição dos membros será realizada por meio de Edital de chamamento Público a ser lançada para este fim e coordenado por Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

**Parágrafo Único** -Excepcionalmente para o processo de composição do primeiro colegiado do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, a comissão eleitoral será composta por 4 (quatro) membros do CMDCA, sendo dois representantes da Sociedade Civil e dois representantes do Governo. Nos processos subsequentes, o CPA em atuação deverá compor essa comissão eleitoral.

**Art. 14º** -A escolha dos membros do CPA será feita para mandato de 2 (dois) anos, em Assembleia específica, convocada pelo CMDCA, estabelecido no edital de chamamento público a ser lançada para este fim.

**Art. 15º** -O processo de Seleção deverá garantir transparência, participação e ampla divulgação.

**Art. 16º** -Compete à Comissão Eleitoral:

**I.**Organizar e coordenar toda a Eleição, acompanhando sua realização até o final dos trabalhos;

**II.**Definir a forma de inscrição dos(as) interessados(as) em compor o CPA, bem como recepcionar e analisar os pedidos de inscrição;

**III.**Aprovar o material necessário à Eleição;

**IV.**Apreciar e julgar os recursos de indeferimentos de pré-candidaturas e impugnações de candidaturas;

**V.**Analisar e julgar sobre casos omissos relativos à Eleição ou outras atribuições que se fizerem necessárias à sua realização;

**VI.**Homologar e proclamar o resultado do Processo de Escolha;

**VII.** Posse dos(as) Representantes da CPA;

**Art. 17º** -O processo de escolha será realizado em duas etapas:

**I.**A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao processo de habilitação dos(as) Pré-Candidatos(as), que compreenderá a inscrição e análise dos documentos exigidos, os quais serão definidos no Edital;

**II.**A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo de Escolha que consistirá em votação nos inscritos habilitados para eleição.

**Art. 18º** -Os(as) adolescentes interessados(as) em concorrer ao Processo de Escolha para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA deverão, por conta própria e vontade, realizar sua inscrição em momento oportuno, desde que preencham os requisitos desta Resolução e apresentem os documentos exigidos no Edital.

#### **TÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA E DA GESTÃO**

**Art. 19º** -Compete ao CMDCA:

**I** –Instituir e acompanhar o CPA;

**II** –Publicar edital de seleção;

**III** –Garantir apoio institucional;

**IV** –Promover capacitações;

**V** –Assegurar proteção aos adolescentes participantes.

**Art. 20º** -Compete à Secretaria de Proteção Social - SPS:

**I** –Apoiar a execução desta Resolução;

**II** –Garantir estrutura para funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;

**III** –Apoiar ações e reuniões, inclusive garantindo as condições logísticas e de participação em eventos, formações e demais atividades

**Art. 21º** -Do apoio à participação dos adolescentes

**I** -Fica assegurado aos Adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA o apoio necessário à sua participação em reuniões, formações, eventos e demais atividades institucionais vinculadas ao CMDCA.

**§1º.**O apoio poderá compreender:

**I** – custeio de despesas com transporte;

**II** –fornecimento de alimentação;

**III** –concessão de diárias ou ajuda de custo, quando necessário ao deslocamento para outros municípios;

**IV** –outras despesas indispensáveis à participação dos adolescentes.

**§2º.**As despesas poderão ser custeadas com recursos:

**I** –do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**II** –do orçamento público municipal;

**III** –de outras fontes legalmente autorizadas.

**§3º.**Os valores de diárias e/ou ajuda de custo observarão, como referência, os parâmetros adotados para os servidores públicos municipais, podendo ser adequados à condição dos adolescentes, mediante deliberação do CMDCA.

**§4º.**A concessão do apoio observará os princípios da legalidade, razoabilidade, transparência e interesse público, sendo vedado qualquer pagamento de natureza remuneratória.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** -O primeiro processo de escolha deverá ocorrer em até 30 dias após a publicação desta Resolução.

**Art. 23º** -Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

**Art. 24º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 28 de abril de 2026.

**FRANCISCA NORMA EUGÊNIO SISNANDO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**1A4F7CAB

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções nº 159 e nº 191 do CONANDA, que tratam da participação de adolescentes nos espaços de formulação, deliberação e controle social das políticas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e efetivar o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no município de Milagres/CE;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir transparência, publicidade, equidade e legitimidade no processo de escolha dos adolescentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 27/2026 do CMDCA de Milagres/CE, que estabelece a regulamentação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA no município;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do CMDCA, ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 28 de abril de 2026, que aprovou a minuta do Edital de Chamamento Público e instituiu a criação de Comissão Organizadora para condução do processo de implantação do CPA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -APROVAR** o Edital nº. 001/2026 de Chamamento Público destinada à seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no âmbito do CMDCA de Milagres/CE.

**Art. 2º** -O Edital de Chamamento Público aprovado estabelece critérios, etapas e procedimentos para inscrição, seleção e classificação dos adolescentes, assegurando:

**I** –ampla divulgação;

**II** –igualdade de oportunidades;

**III** –transparência no processo;

**IV** –representatividade e diversidade dos participantes.

**Art. 3º** -Fica instituída a Comissão Organizadora, responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do processo de implantação do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no município de Milagres - Ceará.

**Art. 4º** -Compete à Comissão Organizadora:

**I** – coordenar a divulgação do edital de chamamento público;

**II** – organizar e conduzir todas as etapas do processo de seleção;

**III** – receber, analisar e validar as inscrições;

**IV** – acompanhar a realização do processo até sua conclusão;

**V** – garantir o cumprimento das diretrizes legais e normativas;

**VI** – zelar pela transparência, lisura e equidade do processo;

**VII** – resolver situações omissas durante o processo seletivo.

**Art. 5º** -A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil: **Maria Socorro Barros Clemente** e **Francisca Norma Eugênio Sisnando**.

Representantes do Governo: **Maria Anaiza Xavier** e **MariaAniele Leite Bezerra**.

**Art. 6º** -A Comissão terá atuação temporária, encerrando seus trabalhos após a conclusão do processo de seleção e posse dos membros do CPA.

**Art. 7º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Milagres - Ceará, 28 de abril de 2026.

**FRANCISCA NORMA EUGÊNIO SISNANDO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**73ACBF59

## **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 28/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

### **RESOLUÇÃO Nº. 28/2026- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA E INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO NO ÂMBITO DO CMDCA DE MILAGRES/CE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Milagres/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 1.337, de 28 de março de 2019 e na lei municipal 1.500/2023 e demais normas aplicáveis.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que se refere ao direito à participação;

ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **PROJECONV – ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.189.055/0001-02, classificada no ITEM 4 - do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Jorge Samuel Lima Gongalves - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**CA398C84

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.11/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Cícera Aristides Pereira e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**F49DA708

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** empresa **PROJECONV – ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.189.055/0001-02, classificada no ITEM 5 - do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**90176815

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.05/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do

processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**E2A3FAE9

#### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.12/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Sebastiao Vasques do Nascimento e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**2DCD5839

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **PROJECONV – ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.189.055/0001-02, classificada no ITEM 2 - do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Felipe Jaco Alves De Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos.

Milagres/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**B72D18EC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E ESTRADAS  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.10/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**2DDCDDDB1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIGITAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PROJECONV – ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.189.055/0001-02, classificada no ITEM 1 - do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital. Milagres/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**A86F356D

**SECRETARIA DE SAÚDE  
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, considerando a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES, torna pública a **14ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, em caráter temporário, por necessidade do serviço, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente, nos dias **4, 5 e 6 de maio de 2026, de 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h**, na **Sede da Secretaria de Saúde**, localizada na Av. Santana, s/n, bairro Missionárias, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo XIV e Anexo X do Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Milagres, o candidato assinará minuta contratual, devendo se apresentar imediatamente no local de lotação.

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Convocação estará publicado no site do Município de Milagres, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

MOTORISTA		
NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE EZEQUIEL FERREIRA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	AC
VINICIUS FREITAS VASQUES	SECRETARIA DE SAÚDE	AC

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUNARA DE FRANCA PEREIRA LEITE	UBS FRANCISCA IVANEIDE ALEIXO DE FIGUEIREDO GOMES	AC

**ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL  
PARA CONFERÊNCIA)**

- 1) 01 fotografia 3x4, recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Cadastro de Pessoa Física;
- 4) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 7) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 8) Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9)Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10)Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11)CPF dos dependentes;

12)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13)Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14)Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15)Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16)Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a)Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b)Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital;

c)Comprovante de experiência na Área de no mínimo 06 (seis) meses através de Carteira de Trabalho Assinada ou Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo contratante.

d)Comprovante de aprovação em curso especializado em condutor de transporte de emergência, para o motorista de ambulância;

17)Comprovante de Residência;

18)Telefone de Contato;

19)Dados Bancários do Banco do Brasil;

20)Declaração de Bens;

21)Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22)Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23)Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**6BC06582

ADMINISTRATIVA VISANDO ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **PROJECONV – ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.189.055/0001-02, classificada no ITEM 3 - do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**EA38EF29

## SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO

A presente publicação objetiva RETIFICAR o Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.11.001 - 01 publicado no dia 22 de abril de 2026, na Edição nº 3950 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

### **ONDE SE LÊ:**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.11.001 - 01, referente a Chamada Pública nº 01/2022 **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO ANANDUÁ - IA. **Objeto:** CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de Abril de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 13 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Francisco Dias da Silva Filho. Milagres/CE, 10 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Francisco Dias da Silva Filho. Milagres/CE, 10 de Abril de 2026.

### **LEIA-SE:**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.11.001 - 01, referente a Chamada Pública nº 01/2022 **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO ANANDUÁ - IA. **Objeto:** CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de Abril de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 13 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Francisco Dias da Silva Filho. Milagres/CE, 10 de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**F94FD39A

## SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.07.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

## SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.06/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
Código Identificador:36824E77

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.08/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Francisco Jacinto Xavier Júnior e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
Código Identificador:08FF3C5A

#### SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção contratual referente ao Contrato Administrativo n. 11.02.09/2025, firmado em 11 de Fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.20.1. **Parte:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. **Empresa:** Araújo Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.089.746/0001-13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Milagres/CE e Fortaleza), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Milagres/CE. **Da Extinção:** A extinção consensual do presente ajuste justifica-se pela conclusão do Processo Licitatório n.º 2026.04.01.1, destinado à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Milagres/CE. Em virtude de ajuste e planejamento de quantitativos incluindo novas secretarias inexistentes no processo anterior. **Do Fundamento Legal:** Artigo 137, Inciso V c/c o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Signatários:** Richardson Belém Tavares e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
Código Identificador:08F106F6

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

##### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE  
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

Torna-se público, para os devidos fins, que o (a) interessado (a) **REQUEREU** À Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, visando à regularização da atividade de **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA (MANUTENÇÃO)** A ser desenvolvida no **BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA**, localizada no município de **MILHÃ – CE, S/N – ZONA URBANA**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Alves Ventura  
Código Identificador:8A1B3F37

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE  
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

#### MUNICÍPIO DE MILHÃ

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, visando à regularização da atividade de **ESTRADA E RODOVIAS (MANUTENÇÃO)**, a ser desenvolvida nas **LOCALIDADES RUA SÃO FRANCISCO E SITIO COQUEIROS, S/N – ZONA RURAL** localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Alves Ventura  
Código Identificador:E6E0CE3A

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 1.178/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026. INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA PARA O DECÊNIO [2026–2035] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO**, Estado do Ceará, **ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) do Município de Mombaça, para o decênio [2026–2035], com vistas ao

desenvolvimento cultural do município e à integração das ações do poder público, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e Sistema Estadual da Cultura do Ceará.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura tem como finalidade garantir o exercício dos direitos culturais, promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio da cultura e assegurar a participação social na formulação e gestão das políticas culturais.

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** São princípios do Plano Municipal de Cultura:

- I – respeito e valorização da diversidade cultural;
- II – reconhecimento do valor simbólico, social e econômico da cultura;
- III – garantia dos direitos culturais;
- IV – democratização do acesso à cultura;
- V – valorização dos trabalhadores da cultura;
- VI – liberdade de expressão artística e cultural;
- VII – promoção da cidadania cultural;
- VIII – acessibilidade e inclusão cultural; e
- IX – participação social e transparência.

## **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º** São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

- I – fortalecer a política cultural como instrumento de desenvolvimento;
- II – ampliar o acesso da população às ações culturais;
- III – valorizar as diversidades culturais e territoriais;
- IV – reduzir desigualdades no acesso às políticas culturais;
- V – descentralizar recursos e ações culturais;
- VI – simplificar o acesso aos mecanismos de fomento;
- VII – promover a integração da cultura com outras políticas públicas;
- VIII – fortalecer a participação social; e
- IX – garantir transparência e controle social.

## **CAPÍTULO IV DOS EIXOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

**Art. 6º** O Plano Municipal de Cultura será estruturado nos seguintes eixos estratégicos e ações:

### **I – Gestão e Participação Social:**

- a) Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, com participação social, transparência e formação de gestores;
- b) Garantir o funcionamento contínuo do Conselho Municipal de Cultura;
- c) Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura;
- d) Instituir marcos legais complementares à política cultural.

### **II – Fomento à Cultura:**

- a) Ampliar o financiamento cultural e garantir acesso equitativo aos recursos públicos;
- b) Diversificar os mecanismos de fomento, por meio de editais públicos, premiações, bolsas, incentivos diretos e outras modalidades de apoio à cultura;
- c) Descentralizar a aplicação dos recursos culturais, assegurando a distribuição territorial e o atendimento aos diversos segmentos e linguagens artísticas;
- d) Fortalecer a transparência, a democratização e a simplificação dos processos de acesso aos recursos públicos, garantindo critérios claros, acessíveis e inclusivos.

### **III – Patrimônio e Memória:**

- a) Preservar, valorizar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- b) Identificar, mapear e inventariar os bens culturais do município, incluindo manifestações, saberes, celebrações, edificações e acervos;

- c) Fortalecer as ações de salvaguarda do patrimônio imaterial, com apoio a mestres da cultura, grupos tradicionais e práticas culturais;
- d) Incentivar a educação patrimonial, promovendo o reconhecimento e a valorização da memória local nas escolas e comunidades.

### **IV – Formação Cultural:**

- a) Promover a formação artística, cultural e cidadã;
- b) Ampliar o acesso a ações formativas nas diversas linguagens artísticas e culturais, contemplando diferentes faixas etárias e territórios;
- c) Qualificar agentes culturais, artistas, produtores e gestores, por meio de cursos, oficinas, seminários e intercâmbios;
- d) Incentivar a formação continuada, garantindo a regularidade das ações educativas em cultura.

### **V – Infraestrutura Cultural:**

- a) Ampliar e qualificar equipamentos e espaços culturais;
- b) Implantar, reformar e modernizar equipamentos culturais, garantindo acessibilidade, segurança e adequação técnica;
- c) Descentralizar os espaços culturais, promovendo sua distribuição nos diferentes territórios do município;
- d) Garantir a manutenção contínua e o pleno funcionamento dos equipamentos culturais.

### **VI – Economia Criativa:**

- a) Fomentar o trabalho, renda e sustentabilidade no setor cultural;
- b) Incentivar o empreendedorismo cultural e criativo, apoiando artistas, produtores, artesãos e coletivos na estruturação de seus negócios;
- c) Promover a qualificação em gestão, comercialização e economia criativa para agentes culturais;
- d) Estimular a formalização de empreendimentos culturais, incluindo MEIs e associações.

### **VII – Cultura e Sustentabilidade:**

- a) Promover a cultura como vetor de desenvolvimento sustentável;
- b) Incentivar práticas culturais sustentáveis, com uso consciente de recursos naturais e redução de impactos ambientais em eventos e atividades culturais;
- c) Valorizar saberes tradicionais e práticas culturais relacionadas ao meio ambiente e à sustentabilidade;
- d) Estimular a integração entre cultura, meio ambiente e desenvolvimento territorial.

### **VIII – Cultura Digital:**

- a) Incentivar o uso de tecnologias digitais e garantir direitos culturais no ambiente digital;
- b) Ampliar o acesso às ferramentas e plataformas digitais para produção, difusão e fruição cultural;
- c) Promover a inclusão digital de agentes culturais, com ações formativas em tecnologias, mídias e comunicação digital;
- d) Estimular a criação, produção e circulação de conteúdos culturais em ambientes digitais.

## **CAPÍTULO V DAS METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

**Art. 7º** As metas do Plano Municipal de Cultura serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, com participação da sociedade civil e do Conselho Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 10.** O Plano Municipal de Cultura será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

**Art. 11.** Serão elaborados relatórios anuais de execução, com ampla divulgação pública.

**Art. 12.** O Plano será revisado a cada 4 (quatro) anos, com participação da sociedade civil.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O Plano Municipal de Cultura terá vigência de 10 (dez) anos.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Bruno Alves Camarão

**Código Identificador:**7B8B3829

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIA N. 0405001/26 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 838/2024, alterada pelas Leis Complementares n. 839/2024 e 849/2025, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO o Decreto n. 523/2024, de 27 de dezembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2024, de 28 de junho de 2024 e o Decreto n. 528/2025, de 29 de janeiro de 2025, que retificou o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n. 002/2026, da Secretaria de Administração, que convocou os candidatos aprovados para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais;

CONSIDERANDO o atendimento pelos candidatos listados no Anexo I da presente Portaria às exigências contidas nos itens I e II do Edital de Convocação n. 001/2026, tendo sido declarados aptos pela Comissão de Recepção e Análise Documental, bem como nos exames médicos admissionais realizados pela Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO os candidatos que não apresentaram documentação no prazo de convocação ou deixaram de comparecer à Junta Médica Oficial do Município, relacionados no Anexo II desta Portaria,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal n. 378/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mombaça, conforme Edital n. 001/2024.

**Art. 2º - A posse dos candidatos nomeados por esta Portaria ocorrerá mediante comparecimento individual ao Paço Municipal, situado na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, Mombaça/CE, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o dia 08 de maio de 2026, observado o horário regular de funcionamento da Administração Municipal.**

Art. 3º - Os candidatos nomeados que não comparecerem para assinar o termo de posse ou não entrem em exercício no prazo legal terão suas

nomeações revogadas, conforme previsto no art. 16, §2º da Lei Municipal n. 378/1998.

Art. 4º - No ato da posse, será firmado Termo de Compromisso e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal n. 378/1998.

Art. 5º - Os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação n. 002/2026 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são eliminados do concurso público, nos termos do item 14.10 do Edital n. 001/2024, bem como do art. 15 da Lei Municipal n. 378/1998.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**

Prefeita Em Exercício Do Município De Mombaça

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS E APTOS PARA POSSE

##### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGA

Nome	Inscrição
CIBELY FERREIRA PONTES GOMES	1007127

##### CARGO: BIOMÉDICO - BIO

Nome	Inscrição
PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	1007419

##### CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ENA

Nome	Inscrição
IGOR REVELLES GOMES LUNA	1003222

##### CARGO: NUTRICIONISTA - NUT

Nome	Inscrição
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA	1007846

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**

Prefeita Em Exercício Do Município De Mombaça

#### ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CONCURSO

Nome	Cargo	Inscrição	Motivo
ANA TIFANY RODRIGUES CORREIA	FISIOTERAPEUTA	1004850	Não apresentou documentação no prazo.
LABIB SANTOS DUARTE	ZOOTECNISTA	1007846	Não apresentou documentação no prazo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**

Prefeita Em Exercício Do Município De Mombaça

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**08913826

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0014/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para Infraestrutura de transporte e de obras de arte – vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS

IPIRANGA, RECREIO E RECREAÇÃO, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de Abril de 2026.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:EE4B0681

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250313/0001-26 - CONTRATO Nº 202504020001 - ORIGEM: Dispensa Nº 260301.2025 - SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Wallison Ferreira Nobre da Silva  
Código Identificador:B18C4A02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250402/0001-04 - CONTRATO Nº 202504230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 140401.2025-IMAMN - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O): FRANCISCO J DA SILVA MOVEIS - OBJETO: LOCAÇÃO DE PRENSA VERTICAL ENFARDADEIRA HIDRAULICA PARA RECICLAGEM E USO NAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA DESTINADA A ATENDER AS NECESIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Wallison Ferreira Nobre da Silva  
Código Identificador:4CD58AE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20260402/0001-62 - CONTRATO Nº 202604280001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-1704.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: 61.390.483 JOSE LUCIANO BENTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADAS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.095 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 17.100,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Assessoria

e Consultoria Técnica ou Jurídica - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Wallison Ferreira Nobre da Silva  
Código Identificador:4E65CED3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 020, DE 03 DE MAIO DE 2026**

Disciplina o Estado de Alerta Administrativo, aciona o Plano de Contingência Operacional de Alagamentos e Inundações (2025-2026) e estabelece diretrizes de mobilização integral no Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

**CONSIDERANDO** a vigência do Plano de Contingência Operacional de Alagamentos e/ou Inundações – 2025-2026 do Município, que estabelece procedimentos padrões de conduta e a mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o evento hidrometeorológico extremo ocorrido no dia 02 de maio de 2026, caracterizado por chuvas intensas e concentradas que superaram a média histórica, resultando em alagamentos, riscos estruturais em áreas mapeadas como de "alto risco" no referido Plano e demais transtornos na infraestrutura urbana;

**CONSIDERANDO** a Previsão Diária do Tempo emitida pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) em 03 de maio de 2026, a qual indica a persistência de áreas de instabilidade e a possibilidade de novas precipitações de intensidade moderada a forte na Região Jaguaribana;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico de Ocorrência da Diretoria de Segurança Pública de Proteção e Defesa Civil, emitido às 04h:24min de 03/05/2026 que atesta a saturação do solo e os riscos estruturais remanescentes do evento do dia anterior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação imediata e unificada de toda a estrutura administrativa para a mitigação de riscos e preservação da segurança da população;

**CONSIDERANDO** que a incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 12.608/2012

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Estado de Alerta Administrativo no âmbito do Município de Morada Nova, em razão das intensas chuvas iniciadas em 02 de maio de 2026 e dos riscos hidrológicos subsistentes com o imediato acionamento do Plano de Contingência Operacional de Alagamentos e Inundações (2025-2026).

**Art. 2º** Fica determinada a mobilização integral de todas as Secretarias Municipais e Entidades da Administração Indireta, as quais deverão atuar de forma integrada e específica na prevenção, contenção e minoração dos danos causados pelo evento hidrometeorológico extremo ocorrido no dia 02 de maio de 2026 e que podem se estender hoje (03/05/2026) e nos dias seguintes, conforme as atribuições e responsabilidades definidas no Item 10 do Plano de Contingência.

**Art. 3º** As ações decorrentes deste Decreto serão executadas mediante a utilização dos recursos humanos, materiais e contratos administrativos já vigentes, visando a otimização da resposta pública e a economia de meios, bem como fica autorizado o uso dos recursos humanos e materiais previstos no Anexo B do Plano de Contingência para as ações de socorro e mitigação.

**Art. 4º** A Diretoria de Segurança Pública de Proteção e Defesa Civil manterá o monitoramento constante, devendo reportar imediatamente ao Gabinete da Prefeita qualquer agravamento que exija a elevação do nível de resposta para Situação de Emergência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de maio de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**566E0606

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 2.352, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME, em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação - PNE, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até a promulgação e vigência do novo Plano Municipal de Educação (PME) alinhado ao novo ciclo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1.713, de 15 de junho de 2015, considerando a prorrogação do PNE determinada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação, a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia deverá assegurar o monitoramento, a avaliação contínua e o cumprimento progressivo das metas e estratégias previstas no PME vigente, promovendo os ajustes necessários para a transição ao novo ciclo de planejamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 24 de abril de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**5DB6BD2B

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 20/2026 – SECULT**

*Dispõe sobre a comissão para escolha dos homenageados a Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima*

**O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 3º da Lei nº 2.012 de 18 de agosto de 2021, que institui o Dia Municipal da Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDICAR**, para compor a comissão de escolha das personalidades de destaque na promoção da cultura morada-novense,

que serão agraciadas com a Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima, as seguintes autoridades, servidores e colaboradores:

**LUIZ FERREIRA LIMA NETO**  
**SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO**

**FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA**  
**COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO**

**JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA**  
**MONITOR CULTURAL**

**MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA**  
**MONITORA CULTURAL**

**Parágrafo Único.** A medida definida neste artigo será exclusiva para a comissão apresentar justificativas que digam respeito ao mérito das personalidades a serem homenageadas.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,**  
**EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**LUIZ FERREIRA LIMA NETO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Cleudo de Oliveira  
**Código Identificador:**5DDFADCE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
**PORTARIA Nº. 023004/2026**

**PORTARIA Nº. 023004/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença do vereador Cicero Neilson Gomes de Oliveira, na forma do artigo 105, II do Regimento Interno, e seu parágrafo primeiro.

**Art. 2º.** Os subsídios do veredor licenciado deverão ser pagos diretamente pela Câmara Municipal, na forma regimental.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE, PUBLIQUE-SE,**  
Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2026.

**IVANILDO GOMES DE ALENCAR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto  
**Código Identificador:**831B656A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.045/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Institui o “Dia Municipal do Casamento Civil Comunitário” e o respectivo Programa Municipal de Casamento Civil Comunitário no município de Nova Olinda-CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Olinda-CE, o programa “Casamento Civil Comunitário”, a ser realizado anualmente, no mês de junho, preferencialmente no dia 13, data dedicada a Santo Antônio, conhecido como o *Santo Casamenteiro*.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos jurídicos previstos em lei com cartórios de registro civil, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, instituições de assistência social e outras entidades, de forma a viabilizar a realização do “Casamento Civil Comunitário”.

**Art. 3º** Para participar do “Casamento Civil Comunitário”, os casais deverão, obedecendo a edital que será publicado anualmente através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, e atender aos seguintes critérios:

- I - ser residentes e domiciliados no Município de Nova Olinda-CE;
- II - comprovar a inscrição em programa de baixa renda ou condição de vulnerabilidade social, conforme critérios pré-estabelecidos pelo edital;
- III - estar em união estável ou convivência pública, duradoura e contínua, com ou sem filhos, ou manifestar interesse em celebrar o casamento civil;
- IV - atender aos requisitos legais do Código Civil (Lei nº.10.406/2002), em especial quanto à habilitação para casar.

**Art. 4º** Não haverá custos para os nubentes, no que couber, referentes à habilitação, registro e primeira certidão, isentando-se de emolumentos e custas aquelas pessoas que apresentarem declaração de hipossuficiência econômica ou que se enquadrem nos critérios definidos no edital.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá, ainda, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, escolas técnicas e empresas locais para oferecer aos casais participantes serviços complementares voluntários - tais como preparativos para a cerimônia (maquiagem, cabelo), decoração, música, filmagem/fotografia, buffet e transportes, desde que compatíveis com os princípios da administração pública e que não impliquem ônus indevido ao município.

**Art. 6º** O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, para definir o edital de inscrição, o cronograma da cerimônia, os critérios de seleção, os parceiros, as responsabilidades e demais providências necessárias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**6A4E2562

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.046/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência Contra a Mulher no Município de Nova Olinda e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do

Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Olinda, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência Contra a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março, com a finalidade de promover a reflexão, o debate e a conscientização da sociedade acerca da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência Contra a Mulher poderão ser promovidas atividades educativas, culturais e institucionais voltadas à:

- I - divulgação dos direitos das mulheres previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- II – promoção da igualdade de gênero e do respeito aos direitos humanos;
- III – prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- IV – estímulo à participação da sociedade civil em ações de conscientização e combate à violência contra a mulher.

**Art. 3º** As atividades relacionadas à Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência Contra a Mulher poderão ser realizadas em parceria com:

- I - órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- II – instituições de ensino;
- III – organizações da sociedade civil;
- IV – entidades e instituições que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** A participação do Poder Público Municipal nas atividades previstas nesta Lei ocorrerá na forma de apoio institucional, articulação e divulgação, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

**Art. 5º** A programação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência Contra a Mulher poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**04B94FC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.047/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Institui no Município de Nova Olinda-CE a disciplina/transversalidade “Violência Doméstica, Igualdade e Convivência Saudável” nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Olinda-CE, a disciplina (ou conteúdo transversal) intitulada “**Violência Doméstica, Igualdade e Convivência Saudável**”, a ser incluída na grade

curricular das escolas da rede municipal de ensino fundamental e médio, bem como integrada a programas de convivência escolar e de promoção dos direitos humanos.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica, em articulação com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Social, e Saúde, promover:

I - elaboração e disponibilização de material pedagógico adequado ao tema;

II - capacitação contínua dos profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores) para a abordagem didática e adequada do tema “violência doméstica, igualdade e convivência saudável”;

III - realização de campanhas de sensibilização, no ambiente escolar e na comunidade, sobre violência doméstica, convivência familiar, igualdade de gênero e respeito mútuo;

IV - estabelecimento de parcerias com entidades especializadas (organizações da sociedade civil, serviços de proteção à vítima, órgãos de atuação contra violência doméstica, procuradoria especial da mulher do legislativo municipal e estadual, órgãos de segurança pública, incluindo outros) para apoio educativo, formativo e preventivo.

**Art. 3º** As escolas da rede municipal deverão:

I - incluir no plano anual de atividades o tema “Violência Doméstica, Igualdade e Convivência Saudável”;

II - promover atividades regulares com alunos e famílias, tais como: rodas de conversa, oficinas, palestras, e sempre conectando-os com os serviços de acolhimento e proteção;

III - disponibilizar, no ambiente escolar, cartazes/informativos sobre mecanismos de denúncia, direitos das vítimas, canais de apoio e atuação comunitária.

**Art. 4º** Fica assegurado que a implementação desta disciplina/conteúdo transversal ocorrerá sem prejuízo de carga horária mínima obrigatória da educação básica, devendo o município prever os meios orçamentários, materiais e humanos necessários para sua execução.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei por meio de Decreto no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, para definir: edital de capacitação, cronograma de implementação, responsabilidades da rede escolar, material pedagógico, monitoramento e avaliação da eficácia.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**1F1A7F67

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1.048/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios de incorporação, registro, controle, avaliação, reavaliação, depreciação, amortização, exaustão, inventário, baixa e movimentação dos bens que compõem o Patrimônio Público do Município de Nova Olinda – CE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre as normas de incorporação, registro, controle, avaliação, reavaliação, depreciação, amortização, exaustão, inventário, baixa e movimentação dos bens móveis, imóveis, semoventes e de propriedade industrial integrantes do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º** Aplicam-se as disposições desta Lei aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** A gestão patrimonial observará:

I – os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – as disposições da Constituição Federal do Brasil;

II – as disposições da Constituição do Estado do Ceará;

IV – a Lei Orgânica do Município;

V – a Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – a Lei Complementar nº 101/2000;

VII – as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);

VIII – as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

IX – as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### TÍTULO II DOS CONCEITOS PATRIMONIAIS

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – **Incorporação:** registro de ingresso do bem no acervo patrimonial do Município;

II – **Tombamento:** identificação física e registro formal do bem no sistema de controle patrimonial;

III – **Inventário:** levantamento físico-financeiro destinado à verificação da existência, localização, estado de conservação e valor dos bens;

IV – **Depreciação:** alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil;

V – **Amortização:** alocação sistemática do valor amortizável de ativos intangíveis ou direitos ao longo de sua vida útil;

VI – **Exaustão:** alocação sistemática do valor exaurível de recursos naturais ou bens sujeitos à exploração;

VII – **Reavaliação:** adoção do valor de mercado ou valor justo para fins de atualização do valor contábil do bem;

VIII – **Baixa patrimonial:** retirada formal do bem do acervo municipal, mediante procedimento administrativo próprio;

IX – **Transferência:** movimentação de bens entre unidades administrativas, com alteração formal de responsabilidade;

X – **Valor de aquisição:** soma do preço de compra de um bem com os gastos necessários, diretos ou indiretos, para colocá-lo em condições de uso;

XI – **Valor de mercado ou valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes conhecedoras, interessadas e independentes entre si, atuando em condições normais de mercado;

XII – **Valor bruto contábil:** valor pelo qual o bem está registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XIII – **Valor depreciável, amortizável ou exaurível:** valor do ativo sujeito à alocação sistemática, correspondente ao valor de aquisição ou valor reavaliado, deduzido do respectivo valor residual;

XIV – **Valor residual:** montante estimado que a entidade espera obter com a alienação do ativo ao final de sua vida útil econômica, deduzidos os custos estimados de venda;

XV – **Valor líquido contábil:** valor do bem registrado na contabilidade em determinada data, após a dedução da depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XVI – **Vida útil:** período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou a quantidade de unidades de produção ou de serviços que se espera obter com sua utilização.

**Parágrafo único.** Os critérios técnicos de mensuração, reconhecimento e evidência patrimonial observarão as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Compete ao Setor de Patrimônio:

- I – manter cadastro atualizado dos bens;
- II – proceder ao tombamento e registro;
- III – realizar inventários periódicos;
- IV – controlar incorporações e baixas;
- V – encaminhar informações de prestações de contas.

**Art. 6º** Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial:

- I – proceder à avaliação e reavaliação dos bens;
- II – emitir laudos técnicos;
- III – propor alienação ou baixa;
- IV – acompanhar inventários;
- V – elaborar relatório anual conclusivo.

**Art. 7º** Compete à Controladoria Geral do Município fiscalizar e auditar os procedimentos patrimoniais.

#### **TÍTULO IV DA INCORPORAÇÃO E TOMBAMENTO**

**Art. 8º** A incorporação dar-se-á por compra, doação, cessão, permuta ou outra forma legal.

**Art. 9º** Todo bem permanente será obrigatoriamente tombado e registrado no sistema de controle patrimonial.

**Art. 10** O registro conterà, no mínimo:

- I – número de tombo;
- II – descrição detalhada;
- III – valor de aquisição;
- IV – órgão responsável;
- V – fonte de recurso;
- VI – vida útil estimada;
- VII – responsável pela guarda.

#### **TÍTULO V DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO**

**Art. 11** Os bens permanentes serão avaliados conforme critérios técnicos e normas contábeis aplicáveis ao setor público.

**Art. 12.** A depreciação será realizada pelo método linear (cotas constantes), observando o valor residual do bem.

§ 1º O valor residual do bem será definido no momento do tombamento, com base no documento fiscal de aquisição e, na sua ausência, mediante laudo técnico expedido pela Comissão de Avaliação Patrimonial.

§ 2º Para fins de cálculo da depreciação, será atribuído como valor residual:

- I – quando se tratar de bem móvel, o correspondente a 10% (dez por cento) do valor de aquisição;
- II – quando se tratar de bem imóvel, o valor do terreno, excluídas as edificações e benfeitorias, conforme avaliação técnica.

**Art. 13** A reavaliação ocorrerá:

- I – no inventário anual;
- II – antes da alienação;
- III – quando houver alteração significativa de valor.

#### **TÍTULO VI DA MELHORIA E MANUTENÇÃO**

**Art. 14** As intervenções realizadas em bens integrantes do patrimônio municipal classificam-se em melhoria ou manutenção, para fins de registro contábil e controle patrimonial.

§ 1º Considera-se manutenção a intervenção destinada a conservar ou restaurar as condições normais de uso e funcionamento do bem, sem acréscimo de vida útil, capacidade produtiva, valor econômico ou alteração de suas características originais, não implicando incorporação ao valor contábil do bem.

§ 2º Considera-se melhoria a intervenção que resulte em aumento da vida útil, da capacidade de utilização, da eficiência, do valor econômico ou da funcionalidade do bem, devendo seu custo ser incorporado ao valor contábil do respectivo patrimônio.

§ 3º Será classificada como melhoria a intervenção cujo custo corresponda a valor igual ou superior a 30% (trinta por cento) do valor de aquisição do bem.

§ 4º Independentemente do percentual previsto no § 3º, poderá ser caracterizada como melhoria a intervenção reconhecida por laudo técnico fundamentado expedido pela Comissão de Avaliação Patrimonial ou no projeto de engenharia definido pelo responsável técnico.

§ 5º As melhorias incorporadas ao bem poderão ensejar revisão da vida útil, do valor residual e do valor depreciável, mediante registro formal no sistema patrimonial.

#### **TÍTULO VII DA BAIXA PATRIMONIAL**

**Art. 15** A baixa ocorrerá por:

- I – alienação;
- II – obsolescência;
- III – inutilização;
- IV – furto ou roubo;
- V – sinistro;
- VI – doação;
- VII – decisão administrativa fundamentada.

§1º A baixa por alienação dependerá de laudo técnico da Comissão de Avaliação Patrimonial.

§2º A alienação de bens imóveis dependerá de prévia desafetação e autorização legislativa específica.

#### **TÍTULO VIII DAS TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 16** A transferência de bens entre unidades administrativas dependerá de Termo de Transferência e Termo de Responsabilidade.

**Art. 17** A responsabilidade somente será transferida após assinatura formal do Termo de Responsabilidade.

#### **TÍTULO IX DO INVENTÁRIO E DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Art. 18** O inventário físico-financeiro será realizado anualmente.

**Art. 19** Ao final de cada exercício será elaborado Livro de Inventário contendo:

- I – Termo de Abertura;
- II – Notas Explicativas;
- III – Balanço Patrimonial;
- IV – Relação de bens ativos;
- V – Relação de bens baixados;
- VI – Termo de Encerramento.

**Parágrafo único.** O Livro de Inventário deverá ser elaborado por ocasião do encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, devendo conter no mínimo as informações acima, e protocolado no Gabinete do Prefeito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do encerramento.

#### **TÍTULO X DO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Art. 20** O Município encaminhará mensalmente os arquivos patrimoniais exigidos pelo Sistema de Informações dos Municípios – SIM, conforme normas do Tribunal de Contas.

#### **TÍTULO XI DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 21** Todo servidor público é responsável pela guarda, conservação e correta utilização dos bens sob sua responsabilidade.

**Art. 22** O dano doloso ou culposo ao patrimônio público sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### **TÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA**

**Art. 23** As informações patrimoniais serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, observada a legislação vigente.

## TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 25** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 26** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador:5FBCD13E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONCESSÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

#### RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES a servidora NAIDHIA ALVES SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA matrícula 2673, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, a partir do dia 04 de maio de 2026.

### PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador:5E3BB05C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretário (a) de Administração para práticas de Atos:

**CONSIDERANDO** o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a informação da Secretaria de Transportes de que o(a) servidor(a) abaixo indicado possui faltas injustificadas ao serviço de forma reiterada;

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados configuram a hipótese de Abandono de Cargo e/ou inassiduidade habitual prevista no Art. 134, II e/ou III da Lei Municipal Nº 574/2009;

**CONSIDERANDO** ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor A.R.L.L., CPF XXX.465.073-XX, matrícula 2373, ocupante do cargo de Motorista, a fim de apurar supostas práticas de infrações funcionais imputadas ao mesmo, notadamente, faltas injustificadas de forma reiterada;

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 453/2025, de 24 de setembro de 2025, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

**ARMANDO FERNANDES VIEIRA**, portador do RG nº 200XXXXXXXX7739, inscrito no CPF sob o nº 670.XXX.XX3-00, matrícula nº 1249, servidor público efetivo e estável, como Presidente da Comissão Permanente;

**ANTONIO CÉSAR SANTANA**, portador do RG 940XXXXXXXX83, inscrito no CPF sob o nº 263.XXX.XX8.43, matrícula nº 1231 servidor público efetivo e estável, como Secretário da Comissão.

**THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO**, portadora do RG nº 200XXXXXXXX56, inscrita no CPF sob o nº 069.XXX.XX3-37, matrícula nº 3186, servidora pública efetiva e estável, como Vogal da Comissão;

**Art. 3º.** Sob a presidência do primeiro, os servidores relacionados no artigo anterior, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a possível prática de infrações disciplinares pelo servidor citado no Art. 1º, em razão das condutas imputadas ao mesmo.

**Art. 4º.** A Comissão de que trata o artigo 2º, terá livre acesso aos acervos, setores e Secretarias da Administração Municipal, podendo, inclusive, realizar diligência, requisitar documentos, e demais atos necessários durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 5º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do presidente da Comissão.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – Ce, 04 de maio de 2026.

**FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Cícero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador:BA24D557

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 695, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. LUIS GUSTAVO NUNES MESQUITA, portador do RG nº 2008427892-1 e inscrito no CPF sob

o nº 067.000.563-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**47B3EA13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 696, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA RAIANI ARAÚJO DE MOURA**, portadora do RG nº 2007506453-1 e inscrita no CPF sob o nº 069.709.713-76, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**E92837B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 697, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA RAIANI ARAÚJO DE MOURA**, portadora do RG nº 2007506453-1 e inscrita no CPF sob o nº 069.709.713-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**7B9A9350

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 698, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **THAINA DE PINHO CARVALHO**, portadora do RG/CPF sob o nº 112.576.933-52, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**CB18E76F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 699, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MARKNELLE ALVES FERNANDES**, portadora do RG nº 2007196043-5 e inscrita no CPF sob o nº 050.168.903-66, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**CFFF1136

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 700, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CÍCERO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, portador do RG/CPF sob o nº 885.158.423-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**EEB661FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 701, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DOUGLAS LIMA DE MOTA**, portador do RG nº 2006028139143 e inscrito no CPF sob o nº 053.073.943-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**15C5216A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 702, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MÁRIO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG nº 63.517.928-3 e inscrito no CPF sob o nº 023.278.943-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**31CFAFEB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 10:00, do dia 11 de maio de 2026, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº SE-DL005/2026. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROVIMENTO PERIÓDICO DE INSUMOS PARA SALA MAKER, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS MAKER ORIENTADAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) CONTEMPLANDO O ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO, 7º ANO, 8º ANO E 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php); Nova Russas/CE, 04 de maio de 2026.

**IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS** -  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Michelle da Silva de Sousa Veras  
**Código Identificador:**85D4F4F1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO  
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO, **Sra. Andressa da Silva Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANDRESSA DA SILVA SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO** – a importância de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referente aos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Teresina/PI, onde irá **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD**. Despesa correrá por conta da verba nº 47. 04.122.0002.2.141.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará**, 04 de maio de 2026.

**ANDRESSA DA SILVA SOUSA**

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**8CA23D70

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE004/2026.09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520251022000646. - CONTRATO Nº GMPE004/ 2026.09 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE004/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AURICELIO BARBOSA PRADO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 705.898,81 (setecentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0010.2.031 - Gestão da Atenção Especializada, R\$ 233.057,20 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE; 0901.10.301.0009.2.030 - Gestão da Atenção Primária, R\$ 367.346,30 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE; 0901.10.122.0002.2.024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R\$ 105.495,31 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Juliana Linhares Coelho  
**Código Identificador:**32299519

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
EXTRATO CONTRATO GM-PE010/2025.07**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250909/0001-88 - CONTRATO Nº GMPE010/2025.7 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2025- CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: EXPRESSODISTRIBUIDORA EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE ATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DENOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 62.820,08 (sessenta e dois mil,oitocentos e vinte reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:1001.08.244.0014.2.144 - Manutenção da Casa Lar - Cantinho do Aconchego,R\$ 12.948,93 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo,Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização,Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 141,80 no elemento dedespesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DELIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; 1001.08.244.0008.2.074 - Primeira Infância no SUAS, R\$9.438,59 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material deLimpeza e Produtos de Higienização, R\$ 141,80 no elemento de despesa33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DEHIGIENIZAÇÃO; 1001.08.244.0014.2.070 - Proteção Especial de Média e AltaComplexidade, R\$ 9.957,92 no elemento de despesa 33903022: Material deConsumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos deHigienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 141,80 noelemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo -MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; 1001.08.244.0014.2.069 - Proteção SocialBásica, R\$ 20.796,29 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo,Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização,Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 389,95 no elemento dedespesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; 1001.08.244.0014.2.068 - Programa Bolsa Família eCadastro Único, R\$ 8.721,20 no elemento de despesa 33903022: Material deConsumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos deHigienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 141,80 noelemento de despesa 33903022: Material de Consumo,

Material de Consumo -MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Maria de Paiva Bezerra

**Código Identificador:**543E5F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO CONTRATO GM-PE010/2025.10**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250909/0001-88 - CONTRATO Nº GMPE010/2025.10 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 6.553,85 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:1004.04.122.0002.2.060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, R\$ 6.553,85 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Maria de Paiva Bezerra

**Código Identificador:**D1DAAE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00010.20260413/0001-22 - Objeto: Locação do imóvel, situado à Rua Delmiro Farias Reis, nº 371, Bairro São Francisco, neste Município, destinado à concessão do benefício eventual aluguel social, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades da senhora Francisca da Costa Sampaio Moura. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 04 de maio de 2026. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: RENATO DE SOUSA CASTRO. CPF/MF Nº 252.089.932-87. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

**Publicado por:**

Ana Maria de Paiva Bezerra

**Código Identificador:**3A3F8A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260413/0001-22 - CONTRATO Nº ST-IN003/2026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN003/2026- CONTRATANTE: SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RENATO DE SOUSA CASTRO OBJETO: Locação do imóvel, situado à Rua Delmiro Farias Reis, nº 371, Bairro São Francisco, neste Município, destinado à concessão do benefício eventual aluguel social, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades da senhora Francisca da Costa Sampaio Moura - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.04.122.0002.2.060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, R\$ 3.600,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros

**Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026**

**Publicado por:**

Ana Maria de Paiva Bezerra

**Código Identificador:**DB361094

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 009, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 009, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à Sr. **MOESIO RODRIGUES DE ANDRADE – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 30 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA EVENTO ECA DIGITAL - OAB**. Despesa correrá por conta da verba nº 1132. 08.422.0027.2.061.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de abril de 2026.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Eduarda Sousa Alves

**Código Identificador:**75CD9494

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 010, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 010, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à Sr. **MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 30 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA EVENTO ECA DIGITAL - OAB**. Despesa correrá por conta da verba nº 1132. 08.422.0027.2.061.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 29 de abril de 2026.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**786C3584

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no  
uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de  
2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA MARIA DE  
PAIVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO  
TABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R\$  
800,00** (oitocentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente aos dias  
05 e 06 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade  
Teresina/PI, onde irá **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO  
REGIONAL SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD**. Despesa correrá por conta da  
verba nº 1110. 04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**C05EB2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no  
uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de  
2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. IARA ELOANE  
BEZERRA GUERREIRO –ASSISTENTE SOCIAL** – a  
importância de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 1 (uma)

diária, referente aos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, para fazer  
face as despesas na cidade Teresina/PI, onde irá **PARA  
PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL SOBRE O  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO  
- SPSBD**. Despesa correrá por conta da verba nº 1110.  
04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**684C43A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no  
uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de  
2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. SAMARA DE SOUSA  
PEREIRA –ASSISTENTE SOCIAL/TÉCNICA DE  
REFERÊNCIA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** – a  
importância de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 1 (uma)  
diária, referente aos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, para fazer  
face as despesas na cidade Teresina/PI, onde irá **PARA  
PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL SOBRE O  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO  
- SPSBD**. Despesa correrá por conta da verba nº 1419.  
08.422.0008.2.074.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,  
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.**

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**5A24692B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
SAAE-CP001/2026**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA  
RUSSAS, através do seu Agente de Contratação, torna público que  
realizará as 10:00, do dia 21 de maio de 2026, no endereço eletrônico

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SAAE-CP001/2026. Objeto: PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE. Nova Russas/CE, 04 de maio de 2026.

**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
Código Identificador:0B071BA5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 109**

**PORTARIA DE Nº.109/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) REJANE MARIA SILVA DANTAS COSTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **REJANE MARIA SILVA DANTAS COSTA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **REJANE MARIA SILVA DANTAS COSTA**, inscrita no CPF nº289.653.453-59 Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/09/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**  
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**  
Paulo Marcio Lima Braga  
Código Identificador:E716240C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 110**

**PORTARIA DE Nº.110/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) JOSEFA CANDIDO MARTINS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **JOSEFA CANDIDO MARTINS**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **JOSEFA CANDIDO MARTINS**, inscrita no CPF nº422.799.253-20 Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/09/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**  
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**  
Paulo Marcio Lima Braga  
Código Identificador:B991F608

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 111**

**PORTARIA DE Nº.111/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) JOSEFA MARIANO DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **JOSEFA MARIANO DA SILVA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **JOSEFA MARIANO DA SILVA**, inscrita no CPF nº783.703.963-72, Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/09/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**  
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**  
Paulo Marcio Lima Braga  
Código Identificador:CA59326E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 112**

**PORTARIA DE Nº.112/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) TECIA MARIA BARBOSA BRAVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **TECIA MARIA BARBOSA BRAVO**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **TECIA MARIA BARBOSA BRAVO**, inscrita no CPF nº360.836.903-15, Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/09/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:AA76F2EB**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 113**

**PORTARIA DE Nº.113/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) LUIZA CORCINO DA SILVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **LUIZA CORCINO DA SILVA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **LUIZA CORCINO DA SILVA**, inscrita no CPF nº878.305.233-04, Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/09/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:C60ABE33**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 114**

**PORTARIA DE Nº.114/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) MARIA HELENA

**TEIXEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **MARIA HELENA TEIXEIRA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **MARIA HELENA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº214.207.853-20, Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 04/05/2026, retornando em 04/09/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:0E61396E**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 115**

**PORTARIA DE Nº.115/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) SINARA TORQUARTO DE OLIVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **SINARA TORQUARTO DE OLIVEIRA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **SINARA TORQUARTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº002.285.383-94, Agente Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/08/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:6FDF4A88**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 116**

**PORTARIA DE Nº.116/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) FRANCIMILDA MONTE DE OLIVEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **FRANCIMILDA MONTE DE OLIVEIRA**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **FRANCIMILDA MONTE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº163.882.738-57, Técnica de Enfermagem e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 01/05/2026, retornando em 01/08/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**F7B8053A

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 117**

**PORTARIA DE Nº.117/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) LUSINETE POSSIDONIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **LUSINETE POSSIDONIO**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **LUSINETE POSSIDONIO**, inscrita no CPF nº026.749.596-55, AUXILIAR DE SERVIÇOS GRAIS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 04/05/2026, retornando em 04/08/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**1FDE2794

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 117**

**PORTARIA DE Nº.117/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) LUSINETE POSSIDONIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **LUSINETE POSSIDONIO**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **LUSINETE POSSIDONIO**, inscrita no CPF nº026.749.596-55, AUXILIAR DE SERVIÇOS GRAIS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 04/05/2026, retornando em 04/08/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**A7A3B4EB

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE LICENÇA PREMIO 118**

**PORTARIA DE Nº.118/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA CIPRIANO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA CIPRIANO**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;

**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONCEDER** a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA CIPRIANO**, inscrita no CPF nº792.276.463-87, AUXILIAR DE SERVIÇOS GRAIS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 04/05/2026, retornando em 04/08/2026.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**292C5393

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**2026.04.07.02**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.02**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do município de ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, DE NATUREZA ESPECIALIZADA, OPERATIVA, ESTRATÉGICA E FORMATIVA, VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

**FAVORECIDO:** RN SERVICIO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.306.195/0001-28, com sede na **R SAO JOSE, 1255, CENTRO, ICO/CE, CEP: 63.430-000**, inscrita pelo representante legal, o Sr. DANIELA NUNES DE JESUS, na qualidade de administrador, portador do CPF nº 039.168.745-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**. Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesas e **RATIFICADA** pelo o ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do município de ORÓS/CE.

ORÓS-CE, 04 de maio de 2026.

**JESSÉ NUNES ANDRADE**

Ordenador de Despesas Da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**A910428D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2026 - GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATOS, O ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E A PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0628370-24.2025.8.06.0000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Gabinete do Juiz Convocado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos autos do processo cautelar criminal nº 0628370-24.2025.8.06.0000, especificamente conforme o mandamento contido às fls. 1049;  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0158/2026/PROCAP, expedido pela Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a

Administração Pública (PROCAP), que reitera a necessidade de cumprimento imediato das medidas cautelares determinadas pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou que o Município de Penaforte encerre todas as licitações, dispensas e contratos, além de suspender qualquer pagamento em favor da pessoa jurídica B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.756.453/0001-03;

CONSIDERANDO a proibição expressa de que a referida empresa, bem como os investigados titulares mencionados na decisão judicial, participem de licitações, seja de forma direta ou por meio de interpostas pessoas ou outras empresas em seus nomes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Publicidade e a necessidade de garantir que todos os órgãos da Administração Pública Municipal tenham ciência da restrição imposta para evitar novas contratações indevidas;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam imediatamente encerrados todos os processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação em curso no âmbito do Município de Penaforte que envolvam a empresa B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 30.756.453/0001-03).

Art. 2º Ficam igualmente suspensos todos os contratos administrativos vigentes e, conseqüentemente, interrompidos todos os pagamentos destinados à referida pessoa jurídica, em observância à ordem judicial constante às fls. 1049 do processo nº 0628370-24.2025.8.06.0000.

Art. 3º Fica estabelecida a proibição temporária, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da intimação da decisão judicial, de o Município de Penaforte realizar qualquer nova contratação ou admitir a participação em certames licitatórios da empresa B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES e dos seguintes investigados:

- a) RAFAEL FERREIRA ÂNGELO (CPF 047.502.724-85);
- b) DIEGO FERREIRA ÂNGELO (CPF 020.189.583-80);
- c) BRENNO MENDES COUTO ROCHA;
- d) CARLOS ALBERTO COUTO ROCHA;
- e) BRUNO AMARO EVANGELISTA;
- f) FRANCISCO IGOR LUCIANO LANDIM;
- g) ELTON JOHN GOMES ROLIM;
- h) ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM.

Art. 4º A proibição de que trata este artigo estende-se à participação de forma direta ou por interposta pessoa, bem como por meio de outras empresas em nome dos investigados listados, conforme determinação judicial expressa.

Art. 5º Todas as Secretarias Municipais, departamentos de compras e comissões de licitação deverão realizar a conferência rigorosa do quadro societário de empresas participantes de certames e de fornecedores atuais, visando garantir o fiel cumprimento deste Decreto e da ordem judicial vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 29 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal de Penaforte

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**AE824C8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2026 - GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 09 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 873/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF – Edição 2025-2028,

DECRETA:

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado pela Lei Municipal nº 855, de 09 de maio de 2026, instrumento de financiamento da política pública municipal de cultura.

Art. 2º. O FMC, de natureza contábil-financeira, tem por finalidade prestar apoio financeiro, a fundo perdido, a projetos que visem o fomento, a produção, a circulação, a pesquisa e a preservação da produção artística e cultural no município.

### CAPÍTULO II - DOS RECURSOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I - dotação orçamentária própria, constante no orçamento do Município;
- II - repasses do Fundo Nacional de Cultura (FNC) ou do Fundo Estadual de Cultura;
- III - produtos de convênios, acordos ou ajustes celebrados com órgãos federais, estaduais ou municipais;
- IV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do fundo.

### CAPÍTULO III - DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A gestão do FMC será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Parágrafo único. O Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo será o Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 5º. Compete ao Gestor do Fundo:

- I - autorizar a liberação de recursos para projetos aprovados;
- II - acompanhar a execução dos projetos;
- III - prestar contas da aplicação dos recursos.

### CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA

Art. 6º. A seleção dos projetos será feita pelo Conselho Municipal de Incentivo à Cultura, órgão paritário entre poder público e sociedade civil.  
Art. 7º. O Conselho analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos em edital, como mérito cultural, viabilidade financeira e impacto na comunidade.

### CAPÍTULO V - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos do Fundo serão aplicados por meio de editais de fomento, garantindo a publicidade e a transparência.  
Art. 9º. Não poderão ser financiados projetos que conforme lei:  
I - tenham caráter partidário;  
II - sejam voltados a produções puramente comerciais.

### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 30 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
Código Identificador: BFF13678

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 01.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c as Leis Complementares Municipais nº. 019/2025 e nº. 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital N.º 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, do quadro de pessoal do Município de Pindoretama, os(as) aprovados(as) em Concurso Público abaixo relacionados(as):

I – Ampla Concorrência:

- 1º - PETRUCIO MAIA XENOFONTE
  - 2º - FRANCISCO CLEMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
  - 3º - ELINE DE FARIAS ROSEO
  - 4º - FRANCISCO NILDOMAR RODRIGUES PEREIRA
  - 5º - NADIANE SILVESTRE BRITO BARRETO
  - 6º - DIELSON MENDES FERREIRA
  - 7º - KELVILENE ARAUJO JULIAO
  - 8º - ERIBERTO FELICIO DE FREITAS
  - 9º - RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA
  - 10º - ALEX BATISTA DE SOUSA
  - 11º - ANTONIO PAULO DE SOUZA FILHO
  - 12º - MAIR PONTES EPIFANIO
  - 13º - GILMARIO COSTA DA SILVA
- II – PCD:

- 1º - DOMINGOS COSTA E SILVA FILHO
- 2º - FRANCIVANIO ALVES DA SILVA

III - Candidatos Negros:

- 1º - GEOCELMAR TELES MALTA

**Art. 2º.** Os(as) candidatos(as) nomeados(as) por esta Portaria deverão comparecer para a cerimônia de assinatura do termo de posse que será realizada no dia 08/05/2026 às 18h no ginásio poliesportivo da EMEB Francisca Holanda Costa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
Código Identificador: 7F49C5B5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017 SMAS 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013  
**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social,

1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS DE ESCUTA ESPECIALIZADA

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Setor do Ministério Público na data 29/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 27 de abril de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**2F415A70

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018 SMAS 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS DE ESCUTA ESPECIALIZADA

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Setor do Ministério Público na data 29/04/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 27 de abril de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**45784976

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019 SMAS 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LARA MONICK SOUSA SILVA, ocupante do cargo de DIGITADOR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Diogo no período de 07/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 04 de maio de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**1373107B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020 SMAS 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de DIGITADOR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Diogo no período de 07/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 04 de maio de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**188C058E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021 SMAS 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TERCINA SANTOS MOURA MAGALHAES, ocupante do cargo de DIGITADOR, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Diogo no período de 07/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 04 de maio de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**A1EDC053

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022 SMAS 2026**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Diogo no período de 07/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 04 de maio de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**B2E51BF7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 16/2026**

**DECRETO Nº 16/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de políticas públicas habitacionais voltadas à redução do déficit habitacional no Município;

**CONSIDERANDO** o interesse público na construção de 50 (cinquenta) casas populares;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação que fixou o valor do imóvel em R\$ 30.000,00;

**CONSIDERANDO** que o imóvel encontra-se localizado na Vila Prado, neste Município;

**CONSIDERANDO** que o imóvel está devidamente georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000), conforme memorial descritivo técnico;

DECRETA:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente a RAQUEL SOARES DA SILVA, localizado na Vila Prado, Município de Potengi/CE, com área de área de 9.232,704 m² e 549,407 m de perímetro, com a seguinte descrição:**

§1º – Descrição perimétrica completa: O imóvel urbano em forma de um polígono irregular, caracterizado como “Terreno Vila Prado”, GLEBA, localizado, contém uma área de 9.232,704 m² e 549,407 m de perímetro, apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 9.214.439,0400m e E 385.996,3400m; referentes ao Meridiano Central 39º00' e Fuso -24; deste, segue no sentido norte-sul, Cerca; confrontando com José Filho Nonato Barbosa, formando azimute de 172º19'25", na distância de 44,984 m; até o vértice 2, de coordenadas N 9.214.394,4587m e E 386.002,3488m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, Cerca; confrontando com José Filho Nonato Barbosa em desenvolvimento de curva circular com 0,657 m, formado por arco de raio 0,500 m e ângulo central 75º13'48" ou pela corda do arco, formando azimute de 209º56'19", na distância de 0,610 m; até o vértice 3, de coordenadas N 9.214.393,9297m e E 386.002,0442m; deste, segue no sentido leste-oeste, Cerca; confrontando com José Filho Nonato Barbosa, formando azimute de 247º33'14", na distância de 234,256 m; até o vértice 4, de coordenadas N 9.214.304,4871m e E 385.785,5362m; deste, segue no sentido sudestenoroeste, Limite artificial não tipificado; confrontando com Terreno (Prefeitura Municipal de Potengi) em desenvolvimento de curva circular com 1,016 m, formado por arco de raio 0,500 m e ângulo central 116º23'16" ou pela corda do arco, formando azimute de 305º44'52", na distância de 0,850 m; até o vértice 5, de coordenadas N

9.214.304,9836m e E 385.784,8465m; deste, segue no sentido sulnorte, Muro; confrontando com Dedé Saraiva, formando azimute de 3º56'30", na distância de 39,039 m; até o vértice 6, de coordenadas N 9.214.343,9300m e E 385.787,5300m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Cerca; confrontando com Antônio do Nascimento Sousa, formando azimute de 65º06'54", na distância de 51,402 m; até o vértice 7, de coordenadas N 9.214.365,5600m e E 385.834,1600m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Cerca; confrontando com Antônio do Nascimento Sousa, formando azimute de 65º44'04", na distância de 61,635 m; até o vértice 8, de coordenadas N 9.214.390,8900m e E 385.890,3500m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Cerca; confrontando com Antônio do Nascimento Sousa, formando azimute de 64º56'38", na distância de 30,909 m; até o vértice 9, de coordenadas N 9.214.403,9800m e E 385.918,3500m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Cerca; confrontando com Antônio do Nascimento Sousa, formando azimute de 65º50'53", na distância de 40,254 m; até o vértice 10, de coordenadas N 9.214.420,4500m e E 385.955,0800m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, Cerca; confrontando com Antônio do Nascimento Sousa, no azimute de 65º44'45" na distância de 45,255 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito.

§2º - Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000), no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39ºW.

§3º – Finalidade - O imóvel destina-se à construção de 50 (cinquenta) casas populares.

Art. 2º - Havendo concordância integral quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – o preço convencionado não deve ultrapassar o valor fixado no Laudo de Avaliação (R\$ 30.000,00);

II – comprovação da titularidade do imóvel;

III – inexistência de ônus;

IV – concordância expressa da proprietária.

Art. 3º - Não havendo acordo, a desapropriação será promovida judicialmente, podendo o Município requerer imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - O imóvel será incorporado ao patrimônio público como bem de uso especial.

Art. 5º - Integram este Decreto:

- o Laudo de Avaliação;
- a Planta do Imóvel Georreferenciado;
- o Memorial Descritivo.

Art. 6º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi/CE, 04 de maio de 2026.

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

**Código Identificador:**BF1591F3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.04.1.**

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.05.04.1**

**AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.04.1.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, torna público para conhecimentos dos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação, na sua forma Física, tombada sob o nº 2026.05.04.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de engenharia civil, engenharia mecânica e topografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, no horário das 7:00h às 17:00h em dias úteis até o dia

**08 de maio de 2026 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou enviadas pelo e-mail: [licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com), na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://potengi.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: [licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com). Potengi/Ceará, 04 de maio de 2026.

**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA** –  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**E93B901D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/05/2026-01**

**PORTARIA Nº 04/05/2026-01, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA HONÓRIO DA SILVA VIEIRA, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora **MARIA HONÓRIO DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 220, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **MARIA HONÓRIO DA SILVA VIEIRA**, CPF Nº 234.XXX.XXX-68, matrícula nº 220, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com produção de efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de abril de 2026.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 04 dias de maio de 2026.

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**6ED05E6C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.04.3.**

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.05.04.3**

**AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.04.3.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, torna público para conhecimentos dos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação, na sua forma Física, tombada sob o nº 2026.05.04.3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de engenharia civil, engenharia mecânica e topografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, no horário das 7:00h às 17:00h em dias úteis até o dia **08 de maio de 2026 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou enviadas pelo e-mail: [licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com), na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://potengi.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: [licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com). Potengi/Ceará, 04 de maio de 2026.

**KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA** –  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**348B79BC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.04.2.**

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.05.04.2**

**AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.04.2.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, torna público para conhecimentos dos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação, na sua forma Física, tombada sob o nº 2026.05.04.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de engenharia civil, engenharia mecânica e topografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, no horário das 7:00h às 17:00h em dias úteis até o dia **08 de maio de 2026 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** ou enviadas pelo e-mail: [licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com), na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://potengi.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: [licitacaopotengi@gmail.com](mailto:licitacaopotengi@gmail.com). Potengi/Ceará, 04 de maio de 2026.

**MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA** –  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**638D0E45

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 015/2026 – CRIA O COMITÊ DE**  
**COORDENAÇÃO DO PMSB DE POTIRETAMA–CE**

ECRETO Nº 015/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CRIA E NOMEIA O COMITÊ DE  
COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO  
MUNICÍPIO DE POTIRETAMA–CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, Sra. SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Potiretama–CE.

Parágrafo único. O Comitê de Coordenação constitui instância consultiva e deliberativa responsável pela condução das etapas de elaboração do PMSB.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares do Comitê de Coordenação os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:  
JOSÉ HUGO MOTA DIÓGENES;

II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário:  
LÍGIA MARIA ALMEIDA PESSOA;

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:  
MARIA DAIANE BEZERRA MOURA MAIA;

IV – Representante da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE:  
PACELLI RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;

V – Representante do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR:  
CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR;

VI – Representante dos Trabalhadores Rurais:  
ANTÔNIA DAS GRAÇAS MOURA DE OLIVEIRA;

VII – Representante do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:  
DANYELE NOBRE BARROS;

VIII – Representante da Sociedade Civil:  
ANA MARIA BEZERRA MOURA OLIVEIRA.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será composto por um(a) Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), escolhidos entre seus membros.

Art. 4º Compete ao Comitê de Coordenação:

- I – acompanhar e orientar a elaboração do PMSB;
- II – promover a articulação entre os diversos setores envolvidos;
- III – garantir a participação social no processo;
- IV – validar os produtos elaborados ao longo das etapas do plano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA–CE, em 27 de abril de 2026.

**SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Italo Soares Gomes  
**Código Identificador:**AC77C1C1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026-SESA.

**OBJETO:** RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL (COM CONSIGNAÇÃO DE CILINDROS) COM GRAU DE PUREZA CONFORME NORMAS ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0901 10 301 0400 2.045** – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA/ **0901 10 302 0403 2.049** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUBELEMENTO: 3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO, FONTE DE RECURSOS: 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE; 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

**EMPRESA VENCEDORA:** OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, COM SEDE À RUA: AMÉRICO HERMENEGILDO, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA-PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.606.961/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ **400.000,00** (QUATROCENTOS MIL REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE ABRIL DE 2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDIVAN BORGES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº. 785.891.264-04. POTIRETAMA - CE, 30 DE ABRIL DE 2026.

**Publicado por:**  
Wychthor Campos Pinheiro  
**Código Identificador:**9B3EE8CA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO I-001/2026-SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I - 001/2026-SEDUC. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, OUTRO LADO O ESCRITÓRIO CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.128.558/0001-04. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 74, INCISO III, ALÍNEA “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A

**REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJEÇÕES DE IMPACTO FINANCEIRO, COM FOCO NA AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO AS RECEITAS VINCULADAS E AS DESPESAS PROJETADAS, EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS PRAZOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 12 122 0100 2.026 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, FONTE DE RECURSOS: 1500.10001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA MARLY DE AQUINO (REPRESENTANTE LEGAL-CONTRATADA)/CLEISON LUIS RABELO (SECRETÁRIO MUNICIPAL – CONTRATANTE).**

**Publicado por:**  
Wychthor Campos Pinheiro  
**Código Identificador:**A6F8F460

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação, em cumprimento do termo ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I - 001/2026-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJEÇÕES DE IMPACTO FINANCEIRO, COM FOCO NA AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO AS RECEITAS VINCULADAS E AS DESPESAS PROJETADAS, EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, em favor da empresa CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.128.558/0001-04, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2120 - Sala 801 A 803 – Aldeota - Fortaleza, e-mail: atendimento@civitasconsultoria.com, conforme proposta de preços apresentada verificou-se que o valor global é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Fundamento Legal:** artigos 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Wychthor Campos Pinheiro  
**Código Identificador:**C0607AF7

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

#### SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO** - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 026/2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 20/05/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais

informações no telefone: (88) 99683-1570. Quiterianópolis - CE, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**9B319C1D

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

#### GABINETE DO PREFEITO ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 28.04.001-2026.

#### ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 28.04.001-2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS PATRÍCIA DAMASCENO BARROSO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF n.º 014.851.243-79, **EDUARDO BARROSO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 123.134.733-33, **ERIK BARROSO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 125.867.123-90, **ISABELY BARROSO DE MELO**, brasileira, menor de idade, inscrita no CPF n.º 122.851.243-46, neste ato representada por sua genitora **PATRÍCIA DAMASCENO BARROSO**, todos na qualidade de esposa e filhos do ex-servidor **FRANCISCO EDSON ALEXANDRINO DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 480.563.163-53, ex-servidor público municipal então exercente da função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, então lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 200 horas mensais, matrícula n.º 00893380, com admissão em 15/05/2008, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, e Lei Complementar n.º 25/2022 art. 24, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 21/09/2025. A Pensão em referência será paga no valor total R\$ 1.544,63 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de forma vitalícia à viúva e temporária aos filhos, a iniciar em 08/04/2026, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R\$ 3.242,00
Insalubridade	R\$ 1.296,80
Grat. Esp. Des. Campo – GEDEC	R\$ 359,00
Quinquênio 15%	R\$ 486,30
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.384,10</b>
Total de 100% das remunerações	R\$ 594.965,40
Valor da Média	R\$ 2.860,41
Valor do Benefício Proporcional ao TC (60%)	R\$ 1.716,25
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.716,25</b>

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receberem o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA (90% do valor do benefício de aposentadoria)	VALOR DA PENSÃO
Patrícia Damasceno Barroso	Cônjuge	Vitalícia	25%	R\$ 386,16
Eduardo Barroso de Melo	Filho	Temporária	25%	R\$ 386,16
Erik Barroso de Melo	Filho	Temporária	25%	R\$ 386,16
Isabely Barroso De Melo	Filho	Temporária	25%	R\$ 386,15
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO</b>				<b>R\$ 1.544,63</b>

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de

2019, bem como observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal e os ditames do art. 10 §7º da CF/88.

Quixadá – CE, 28 de abril de 2026.

<b>RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA</b> Prefeito Municipal de Quixadá-CE	<b>ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA</b> Superintendente do IPMQ
---	--

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**E2B10F51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 04.05.001/2026**

**ATO Nº 04.05.001/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Nomear** o(a) Senhor(a) **CAYKE DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNO**, simbologia **DAS-8**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2026.**

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**FD536EB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
**Nº 22.04.001-2026.**

**ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
**Nº 22.04.001-2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

A Prefeitura Municipal de Quixadá **RESOLVE REVER** o Ato Concessivo de Pensão por Morte de n.º 31.08.004/2020 com publicação em 31/08/2020, devidamente homologado pela Resolução n.º 6.102/2022 de 26 de agosto de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 23, §8º da EC n.º 103/2019 e Lei Municipal n.º 2.103/2002, que concedeu pensão mensal à Rayna Rabelo Diniz, filha do instituidor, **JOSE MARIA DINIZ**, matrícula n.º 00807001, CPF 058.660.813-34, falecido em 20/08/2020, ex-servidor público municipal, então exercente da Função de Fiscal de Renda, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá, no valor mensal de R\$ 3.607,67, correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria do ex-segurado, para **FIXAR**, visto a inclusão da companheira, Katia Oliveira Rabelo, conforme descrição abaixo:

**A partir de data do óbito - 20/08/2020:**

**NOME:** Rayna Rabelo Diniz;  
**CONDIÇÃO:** Filha menor de idade - Pensão Temporária - atingimento de 21 anos de idade;  
**VALOR:** R\$ 3.607,67 - 100% do valor da pensão na data do óbito.

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DO BENEFÍCIO**

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.045,00
Quinquênio (30%)	R\$ 313,50
Sexta Parte	R\$ 174,17
Produtividade Fixa (Lei n.º 2.640/13)	R\$ 825,00
Produtividade Variável (Lei n.º 2.640,13)	R\$ 1.250,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 3.606,67</b>

**A partir de data do requerimento - 14/10/2024:**

**NOME:** Rayna Rabelo Diniz;  
**CONDIÇÃO:** Filha menor de idade - Pensão Temporária - atingimento de 21 anos de idade  
**VALOR:** R\$ 2.072,96 - 50% do valor da pensão atualizada em 14/10/2024;

**NOME:** Katia Oliveira Rabelo;  
**CONDIÇÃO:** Companheira - Pensão Vitalícia;  
**VALOR:** R\$ 2.072,97 - 50% do valor da pensão atualizada em 14/10/2024;

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos	R\$ 1.412,00
Quinquênio (30%)	R\$ 423,60
Sexta Parte	R\$ 235,33
Produtividade Fixa (Lei n.º 2.640/13)	R\$ 825,00
Produtividade Variável (Lei n.º 2.640,13)	R\$ 1.250,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 4.145,93</b>

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

**Quixadá – CE, 22 de abril de 2026.**

<b>RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA</b> Prefeito Municipal de Quixadá-CE	<b>ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA</b> Superintendente do IPMQ
---	--

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**D45C165B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 029 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 029 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

ATUALIZA O VALOR DO PONTO DA PROUTIVIDADE FIXA E VARIÁVEL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.778 DE 28 DE JUNHO DE 1.998 E DISCIPLINADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.12.002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE**, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e atualizar o valor dos pontos referente a gratificação de produtividade fixa e variável criada pela Lei Municipal nº 1.778 de 28 de junho de 1.998;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores do ponto da gratificação de produtividade fixa e variável, criadas pela Lei Municipal nº 1.778/1998 e disciplinadas no Decreto Municipal nº 10.12.002/2015, passam a ter como valor unitário os valores que seguem:

**I** – O valor do ponto da **gratificação de produtividade fixa** fica instituído em **R\$ 7,34** (sete reais e trinta e quatro centavos);

**II** - O valor do ponto da **gratificação de produtividade variável** fica instituído em **R\$ 6,68** (seis reais e sessenta e oito centavos);

**Art. 2º** - Os benefícios do presente Decreto serão aplicados apenas aos servidores que estejam trabalhando na Prefeitura Municipal de Quixadá, não sendo estendido para servidores por ventura cedidos a outros órgãos, entidades, União, Estado ou Municípios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, inclusive financeiros, a partir de 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 30 de abril de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**6368D90F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**  
**(Propositura do Executivo)**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo único do art.3º da Lei Complementar Municipal nº 35, de 14 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)”

*Parágrafo Único. Os benefícios desta Lei serão extensos as demais empresas e indústrias que busquem se instalar ou se ampliar em Quixadá, mesmo que não funcionem no Complexo Industrial e Econômico de Quixadá, condicionado tais benefícios até 31 de dezembro de 2028.”*

**Art. 2º.** Fica alterado o item 2, no inciso I, alínea A, do art.4º, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 14 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)”

*I. Incentivos Fiscais:*

(...)

*2. Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para construção da sede da empresa ou indústria, até a alíquota mínima de 2% (dois por cento), para empresas e indústrias que vierem a se instalar ou ampliar suas atividades no Município, que não sejam optantes pelo SIMPLES NACIONAL, até o exercício financeiro de 2032”.*

**Art. 3º.** Fica acrescido o art.16, na Lei Complementar Municipal nº 35, de 14 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.16. A presente lei tem validade jurídica até o exercício financeiro de 2032, em obediência à Reforma Tributária.”

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**9D188411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.356 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 3.356 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**  
**(Propositura do Vereador Pedro Neto)**

CONCEDE A MEDALHA PATRONO DE QUIXADÁ DOM ADELIO TOMASIN AO SR. JOSÉ ODILON OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Nos termos da Lei Nº 3.282/24, fica concedida a Medalha Patrono de Quixadá Dom Adelio Tomasin ao Sr. José Odilon Oliveira em razão do seu trabalho como empreendedor a impulsionar o progresso do Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**13DD337F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.357 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 3.357 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**  
**(Propositura do Executivo)**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.272/2024 ASSIM COMO SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CRECHE DO DISTRITO DE JUATAMA, CRECHE – RAIMUNDO CÂNDIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º:** Fica alterado o art.1º da Lei Municipal nº 3.272, de 27 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º - Fica criada e nomeada a creche do Distrito de Juatama, Zona Rural do Município de Quixadá, de CRECHE - RAIMUNDO CÂNDIDO DA SILVA, espaço voltado ao cuidado, acolhimento e educação de crianças.”

**Art. 2º:** Fica acrescido o parágrafo único ao art.1º da Lei Municipal nº 3.272, de 27 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. As instalações físicas da CRECHE - RAIMUNDO CÂNDIDO DA SILVA estão localizadas na Rua Emídio Lopes de Paula, sem número, Distrito de Juatama, Zona Rural, Quixadá – CE.”

**Art. 3º:** Esta lei retroage seus efeitos à 27 de junho de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**4FD1B24C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04.05.001/2026**

PORTARIA Nº 04.05.001/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SASKIA GOMES DE LIMA, portador (a) do CPF 035.025.763-94, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 14/02/2019, matrícula 00915497 no cargo de DENTISTA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 04/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Maio de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**8A8390B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04.05.002/2026**

PORTARIA Nº 04.05.002/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CHEILA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 485.244.333-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 01/02/1999-02/02/2009, sob matrícula nº 00000688, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de maio de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**32B58570

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04.05.003/2026**

PORTARIA Nº 04.05.003/2026

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA ISLLINGTHIA DANTAS DO O**, portador (a) do CPF **602.839.963-90**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em **01/02/2019**, sob matrícula nº **00915449**, no cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL I**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **04/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 04 de maio de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**3D769902

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04.05.004/2026**

PORTARIA Nº 04.05.004/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) WASHINGTON BARROS INACIO, portador (a) do CPF 635.371.763-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 19/06/2006, sob matrícula nº 00669660, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de maio de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**DFF16AA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 04.05.005/2026****PORTARIA Nº 04.05.005/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899901**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **ANTONIA ELI PAULINO BARRETO**, portadora do CPF nº **763.271.753-68**, a matrícula nº **00817325** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE**, ao 04 (quarto) dia do mês de maio de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**90FAEB18

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO  
Nº 12.002/2024-PERP**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão nº 12.002/2024-PERP: Nº **12.002/2024-08SETUR** – Valor global: R\$ 226.589,28 – **Contratada:** EVOLUX 360 LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Samuel Rodrigues Paiva; Nº **12.002/2024-06SETUR** – Valor global: R\$ 120.079,92 – **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos; Nº **12.002/2024-07SETUR** – Valor global: R\$ 720.228,10 – **Contratada:** GIDEON SEGURANÇA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Suhellen Machado. **Objeto:** contratação de empresa especializada com serviços de produção, locação de itens para realização de eventos, decoração de espaços e serviços de seguranças, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo do Município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. **Data da assinatura:** 12 e 13 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**10968513

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2026.05.04.5**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**Aviso de Licitação.** O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.05.04.5. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação/fornecimento de serviços na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Programa Saúde Toda Hora, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de Maio de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão:** 20 de Maio de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), solicitar via e – mail **licitacao@quixelo.ce.gov.br** ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de Maio de 2026.

**FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA** –  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**32F6FBED

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO DE  
REEQUILÍBRIO (REDUÇÃO NO VALOR)**

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEXTO ADITIVO AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0039/2024 - GM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

**CONTRATANTES:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

**EMPRESA:** SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA  
**ENDEREÇO:** Av. Monsenhor Fco. Jose de Oliveira, n. ° 1345, Centro - Quixeré/CE  
**CEP:** 62.920-000  
**CNPJ:** 15.674.464/0001-50

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR CONTRATADO	% DE REDUÇÃO	VR ATUALIZADO
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	7,40	-1,35	7,30

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Marilene Santiago de Oliveira (procurador)

**ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, FRANCISCO JARBAS ALVES, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, SOCORRO EMANUELA

NERY DUARTE RODRIGUES, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, e MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré – CE, 29 de abril de 2026.

<b>JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA</b>	<b>MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO</b>
Chefe do Gabinete do Prefeito	Secretária de Educação
<b>FRANCISCO JARBAS ALVES</b>	<b>MIECIO DE LIMA ALMEIDA</b>
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
<b>SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES</b>	<b>LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretário de Saúde	Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**4D44F015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 202508140001.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 - GOV - CONTRATO Nº 202508140001 - ORIGEM: Pregão Nº PE 0020/2025 - GOV - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e água destinadas a suprir as necessidades decorrentes das distantes atividades institucionais de diversas secretarias do município de Quixeré - VALOR ADITIVADO: R\$ 1.156,50 (mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 5.782,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**4982D6B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2901.01/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADA: S. S. NOGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.420.073/0001-66.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2901.01/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ações, projetos e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Quixeré/CE, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, do Município de Caridade do Piauí/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, item 2.3 do Contrato nº 2901.01/2026, Cláusula Segunda, item 2.3 da minuta contratual do edital (Anexo III) e item 5.3 da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: Miecio De Lima Almeida – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Assinado Eletronicamente  
**MIECIO DE LIMA ALMEIDA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude  
Matricula Nº 017.02.01.2025

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**502F1DE6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
PORTARIA Nº: 001.04.05/2026**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor GUILHERME DE SOUSA REGIS, matrícula nº 0000024, portador do CPF nº 071.554.353-92, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoinha, Município de Quixeré/CE.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior produzirá seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar ao setor competente que proceda às anotações e registros funcionais necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 04 do mês de maio de 2026.**

**GIZELE SOUZA DA SILVA**  
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Luana Priscila Amaro da Costa  
**Código Identificador:**6A2E1B85

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº. 20220504.004 / 20220504.005 / 20220504.006, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – SEMUS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº. 20220504.004 / 20220504.005 / 20220504.006, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – SEMUS.

**OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES) PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUS-SAS – CE.**

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2026 até 30 de abril de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2026.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

**ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** ANTÔNIO FABRÍCIO CORDEIRO VIEIRA, JOANA D'ARC LOUREIRO DE OLIVEIRA E JAIRO SANTIAGO GURGEL.

Russas/CE, 30 de abril de 2026.

**ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**FD900A36

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260504.002, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 002.19.02.2026 - SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20260115/0002-42 - CONTRATO Nº 20260504.002 - ORIGEM: Dispensa Nº 002.19.02.2026-SEINFCONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA: JAGUARHUB INOVA SIMPLES (I.S.) - ME -OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DIGITAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E GERENCIAMENTO DE CHAMADOS POR MEIO DO WHATSAPP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1201.15.122.0200.2.115 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Infraestrutura e Serv. Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

**NATHAN DE MATOS REBOUÇA -**

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**F123D01C

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260428.001

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260428.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.04.122.0200.2.153 - Manter as Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município, elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento 4.4.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente.. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

**MARILIA BRINDEIRO DA SILVA**

Controladoria Geral do Município

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**DB1F5314

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260504.001

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - 001.29.04.2026-SEMED; CONTRATO Nº 20260504.001 - LOCATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DE RUSSAS-CE - LOCADOR: o Sr. José Vanderlei da Silva Moura, inscrito no CPF: 004.324.143-39; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NICOLAU RODRIGUES LIMA - DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DE REPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED: com o valor mensal de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS.. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**

Secretaria de Educação e Desporto Escolar.

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**6B5648C3

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20241101.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.23.09.2024-SECUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20241101.001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.23.09.2024-SECUL.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO TABULEIRO DO CATAVENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 03 (três) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2026 até 30 de julho de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2026.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.

RUSSAS/CE, 30 DE ABRIL DE 2026.

**FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**0BD27677

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº**  
**002.19.02.2026 - SEINF**

Processo nº 00012.20260115/0002-42 - Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DIGITAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E GERENCIAMENTO DE CHAMADOS POR MEIO DO WHATSAPP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa em 04 de maio de 2026. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JAGUARHUB INOVA SIMPLES (I.S.). CNPJ/MF Nº 59.856.986/0001-49. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Vigência: 12 (DOZE) MESES.

**NATHAN DE MATOS REBOUÇAS** -  
 Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**  
 Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**1B2BB109

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041702**

A Prefeitura Municipal de Saboeiro/Ce, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o extrato resumido do Contrato Nº 041702, celebrado com a empresa I.M.ASSessoria & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 59.553.732/0001-51; PROCESSO ORIGINÁRIO: DIPENSA ELETRÔNICA Nº DL1304.01ADMPL/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARO E GESTÃO DOCUMENTAL, ENVOLVENDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO SITE INSTITUCIONAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, NOTÍCIAS E DADOS DE TRANSPARÊNCIA, BEM COMO O APOIO ADMINISTRATIVO AO FLUXO INTERNO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 03/2025; VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); VIGÊNCIA: de 04 de Maio de 2026 até 04 de Maio de 2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0002 2.005; DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2026; SIGNATÁRIOS: José Gilvan Ferreira Lima– Pela Contratante e Diógenes Silva Do Nascimento Oliveira– Pela Contratada; Saboeiro-CE, 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
 José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B8323760

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6Y86Y2GY7DS6W6**

**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de SAÚDE e a empresa CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 41.398.348/0001-66 ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UMA) MOTOCICLETA, AMBAS ZERO QUILOMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 91/2025.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso II. **VALOR:** \$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** 29 de ABRIL de 2026 Á 29 de ABRIL de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de

ABRIL de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA– REPRESENTANTE LEGAL

**Publicado por:**  
 José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**0FCE9062

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0405.01/2026-PE**

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0405.01/2026-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA (TIPO - A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO CONFORME TERMO DE AJUSTE Nº 14/2025 E MAPP 5743, DESTINADO A ATENDER AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 04 de maio de 2026.

**JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE** -  
 Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
 Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**9F22CF82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0405.02/2026-PE**

O(A) GABINETE DO PREFEITO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0405.02/2026-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 04 de maio de 2026.

**JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE** -  
 Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
 Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**6BFC39FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3004001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260310/0003-22 - CONTRATO Nº 3004001/2026 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026-INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: Antonia Selma de Negreiros dos Santos** **OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO CALDEIRÃO, Nº 3630, ZONA RURAL, SALITRE/CE, CEP: 63.155-000, DE PROPRIEDADE DO(A) SR.(A) ANTONIA SELMA DE NEGREIROS DOS SANTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO DISTRITO CALDEIRÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R\$**

**8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0005.2.057 - Gerenciamento e Manutenção do CRAS, R\$ 8.400,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026**

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**1602B49B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2904001/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2904001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 053/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Salitre-CE. **Contratada:** CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 122 0002 2.045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Francisco Duarte Campos Junior. Assina pela Contratante: Mônica de Alencar Ribeiro. Salitre/CE, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**AF62612E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2904002/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2904002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Salitre/CE. **Contratada:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 122 0002 2.045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos, no elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ. Assina pela Contratada: Luiz Alexandre dos Santos Silva. Assina pela Contratante: Mônica de Alencar Ribeiro. Salitre/CE, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**291DA4AF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2904003/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2904003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 038/2025-DL, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas à realização de coleta e pesquisas de preços ou orçamento estimados de interesse da Secretaria de Saúde de Salitre-CE. **Contratada:** OPTIMUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de

Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Lucas Moura de Lima. Assina pela Contratante: Carlos Antônio de Souza Junior. Salitre/CE, 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**EA08FB69

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 3004001/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3004001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 052/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas do Fundo Municipal de Saúde do município de Salitre-CE. **Contratada:** CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Francisco Duarte Campos Junior. Assina pela Contratante: Carlos Antônio de Souza Junior. Salitre/CE, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**21C7F94E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 3004002/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3004002/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0804.02/2025-PE, cujo objeto é a aquisição de oxigênio (gás medicinal) destinado ao atendimento das necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco de Salitre/CE. **Contratada:** OXIGENIO CARIRI LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil, quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 302 0017 2.073 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal, no elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Assina pela Contratada: Andrea Maria da Silva. Assina pela Contratante: Carlos Antonio De Souza Junior. Salitre/CE, 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**C03E1698

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 3004003/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3004003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 034/2025-DL, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salitre/CE. **Contratada:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ. Assina pela Contratada: Luiz Alexandre dos Santos Silva. Assina pela Contratante: Carlos Antônio de Souza Junior. Salitre/CE, 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**05208F5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 3004004/2025**

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3004004/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1703.01/2025-PE, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos profissionais da educação básica da rede de ensino do município de Salitre-CE. **Contratada:** INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0502 12 122 0002.2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Maria Aparecida de Araujo Macario. Assina pela Contratante: Antonia Claudia Alencar de Lavôr. Salitre/CE, 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**E0DAAD10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2609002/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.22.01-CE - CONTRATO Nº 2609002/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 0508.01/2025-CE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO DE ASSIS LEITE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE - A aditivo suprimiu ao valor do objeto contratual em R\$ 23.005,97 (vinte e três mil, cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente a -3,574%, e ACRESCEU ao valor do objeto contratual em R\$ 234.038,85 (duzentos e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de 36,355% no valor inicial do contrato - VALOR ATUALIZADO: R\$ 965.029,05 (novecentos e sessenta e cinco mil, vinte e nove reais e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**597FE755

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Portaria Nº 30/2026**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 140310422022, **RESOLVE** Retificar a Portaria nº 08/2022, de 14 de março de 2022, que Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Rarivalda Fernandes Ribeiro**, RG nº 2XXXX-XX2 SSP/CE, CPF nº 469.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, matrícula nº 552, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o § 1º, III e § 5º, do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98, no art. 36 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 04 de maio de 2026.

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO**  
Diretora Presidente - PREVISAN

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

**Publicado por:**  
Isa Maria Peixoto Vidal  
**Código Identificador:**C55D9BAB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 202604290001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260401/0001-48 - CONTRATO Nº 202604290001 - ORIGEM: Dispensa Nº SEJUV-DE001/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de sala comercial localizada no Mercado Público Municipal, situada no 1º pavimento da Praça São Sebastião, no Município de Senador Pompeu/CE, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude - VALOR TOTAL: R\$ 9.336,91 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0010.2.117 - Gestao e Manut. da Sec. de Esporte e Juv entude, R\$ 9.336,91 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**41B3A5EF

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00014.20260401/0001-48 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de sala comercial localizada no Mercado Público Municipal, situada no 1º pavimento da Praça São Sebastião, no Município de Senador Pompeu/CE, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 04 de Maio de 2026. ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JUNIOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 07.615.710/0001-75. Valor Global: R\$ 9.336,91 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**1F1DC8EB

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO**

LUCIVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 037.856.923-66, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Catolé S/N, Distrito Engenheiro José Lopes, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Audir Carmo de Souza  
**Código Identificador:**6F37044C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº SE-DL008/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

**VALORES:** Fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 246.217,83 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), tendo sido o mesmo de R\$ 2.437.166,93 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 2.683.384,76 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DE ASSIS LUCAS;

**CONTRATADO:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 01 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS LUCAS**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação  
Contratante

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**612DBB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Dispensa de Licitação nº SE-DL008/2023:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção do espaço educativo rural com 06 (seis) salas de aula, localizado no Distrito de São Joaquim, no Município de Senador Pompeu/CE.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VALORES:** O aditivo irá importar no acréscimo ao valor atualizado do contrato na ordem de ~10,21%, passando de R\$ 2.344.697,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2.437.166,93 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), tendo acrescido o valor de R\$ 92.469,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DE ASSIS LUCAS;

**CONTRATADO:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 01 de Abril de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS LUCAS**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**D1A906E3

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 2024.01.25-0001, 2024.01.25-0002, 2024.01.25-0003 e 2024.01.25-0004**  
**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.11.01/2023-DIVERSAS

**CONTRATANTE:** SECRETARIA De ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**CONTRATADA(O):** JANAINA GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 25 de Março de 2026 a 25 de Maio de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**F0C1DB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601270001, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2025 -SEDUC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) DO OLHO D'ÁGUA DA BICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA:** FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ 20.997.758/0001-53  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 124, inciso I, alínea b, Art. 125 da lei nº 14.133/21.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 21.348,16 ( Vinte Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

**DATA DO ADITIVO:** 30 de Abril de 2026.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Roberto Arcanjo Matos

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** RONALDO GUIMARAES MALVEIRA

TABULEIRO DO NORTE - CE, 30 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**37365A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 11.04.04/2025-1**

**PARCERIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
(Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV)

e

LIGA TABULEIRENSE DE DESPORTOS - LTD

**ESTIMATIVA GLOBAL DO TEMPO:** 90 DIAS.

**OBJETO:** ADITIVO DE TEMPO REFERENTE AO PROCESSO Nº 004/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11.04.04/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 04 DE MAIO DE 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 55 E 57 DA LEI Nº 13.019/2014 E ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.122.0006.2.082.000.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43.00.

Tabuleiro do Norte - CE, 04 de maio de 2026.

**FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA**  
Secretário de Esporte e Juventude  
Portaria Nº 221/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**4DD494DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU**

**J ALVES E OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 41.426.966/0035-11**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única – LAU - Nº 053/2026 para a atividade referente a COMÉRCIO E SERVIÇOS, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD BAIXO F. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretária de Meio Ambiente  
Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**2DBA1D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**

**J ALVES E OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 41.426.966/0035-11**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única – LAU - Nº 053/2026 para a atividade referente a COMÉRCIO E SERVIÇOS, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD BAIXO F. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

**DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretária de Meio Ambiente  
Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**D66870DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
PORTARIA Nº 350/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:BF5AA9009**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 351/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria Nº 795/2025, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEURB, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Gabinete.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:B98D39A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 352/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 1.178, de 30/12/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, 24 de abril de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:530A5A5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 366/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 110, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o senhor **THIAGO MENEZES DE SENA PINHEIRO**, Mat. 7708, do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEURB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:E65F2A4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 367/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Art. 14 da Lei Municipal Nº 2.362, de 02 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária Municipal de Cultura para fazer a Gestão do Fundo Municipal de Cultura de Tabuleiro do Norte – Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, 04 de maio de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:DFBAB731**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico – PE-001/2026 - SESA. O Município de Tabuleiro do Norte, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a divulgação do resultado do Pregão Eletrônico acima mencionada cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Vencedora a empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 04.770.238/0005-80, foi à vencedora**

com o Valor global de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais), tendo o processo sido Adjudicado e homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, Tabuleiro do Norte/CE, 29 de Abril de 2026 -

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**36460944

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DSPENSA DE LICITAÇÃO 2026.04.14.2**

Aviso de Retificação – Extrato de homologação da Dspensa de Licitação 2026.04.14.2, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresas J MARIO FERRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:42.307.263/0001-98. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido a Dispensa de Licitação, publicado no dia 29 de abril de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o número do processo. Onde se lê: 2026.04.13.3, leia-se 2026.04.14.2 . Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**D3C8F3DB

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DSPENSA DE LICITAÇÃO 2026.04.14.5**

Aviso de Retificação – Extrato de homologação da Dspensa de Licitação 2026.04.14.5, firmado entre a Secretaria de Cultura e a empresas J MARIO FERRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:42.307.263/0001-98. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido a Dispensa de Licitação, publicado no dia 29 de abril de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o valor referente ao serviço e o número do processo. Onde se lê: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), leia-se R\$ 18.000,00 (dezoite mil reais) e onde se lê: 2026.04.13.3, leia-se 2026.04.14.5 . Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**1C0E4E2D

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.17.1**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.17.1**

A Ilma. Sra. Maria Elioneide Dias de Moraes, Ordenador da Secretaria Municipal de Cultura de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.04.17.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa SABERES- SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS- ME , inscrita no CNPJ nº 22.404.550/0001-09, para Contratação de empresa para fornecimento de brindes diversos destinados á comemoração do dia das mães, a serem distribuídos ás

mães atendidas pela Secretaria de Cultura do Município de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 65.266,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**FA388B37

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DSPENSA DE LICITAÇÃO 2026.04.14.9**

Aviso de Retificação – Extrato de homologação da Dspensa de Licitação 2026.04.14.9, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresas J MARIO FERRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:42.307.263/0001-98. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido a Dispensa de Licitação, publicado no dia 29 de abril de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o valor referente ao serviço e o número do processo. Onde se lê: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), leia-se R\$ 18.000,00 (dezoite mil reais) e onde se lê: 2026.04.13.3, leia-se 2026.04.14.9 . Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**0111C263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DA DSPENSA DE LICITAÇÃO**  
**2026.04.14.4,**

Aviso de Retificação – Extrato de homologação da Dspensa de Licitação 2026.04.14.4, firmado entre a Secretaria de Saúde e a empresas J MARIO FERRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ:42.307.263/0001-98. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação do referido a Dispensa de Licitação, publicado no dia 29 de abril de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o número do processo. Onde se lê: 2026.04.13.3, leia-se 2026.04.14.4 . Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta feira.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**CD4178C5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade do servidor municipal que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a determinação constitucional contida no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, e a regulamentação pela Lei Complementar Federal nº 152/2015, que fixam em 75 (setenta e cinco) anos a idade para a aposentadoria compulsória de servidor público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município e o Art. 23 da Lei Municipal nº 1215 (Estatuto dos

Servidores Públicos), que preveem o desligamento automático do servidor por implemento de idade;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 030/2026-PGMVA da Procuradoria Geral do Município, que atesta a obrigatoriedade e a legalidade do ato de inativação, bem como a desnecessidade de contraditório prévio por tratar-se de ato administrativo vinculado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar compulsoriamente, por implemento de idade, o servidor **FRANCISCO BATISTA ROLIM**, ocupante do cargo de médico, matrícula nº 3178, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, tendo em vista ter atingido a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos.

**Art. 2º** Declarar a vacância do referido cargo público, com efeitos a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 1215.

**Art. 3º** Determinar ao Núcleo de Folha de Pagamento a cessação imediata de qualquer pagamento a título de remuneração de atividade, procedendo-se ao cálculo e quitação das verbas rescisórias proporcionais observadas as normas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 04 de maio de 2026.

**FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:AE8A1FD4**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**2º EDITAL PEDRO AUGUSTO NETTO**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**CATEGORIA: Apoio a Iniciativas Culturais Individuais**

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Introdução a Maquiagem Artística	Dezziraeh isla da silva	Classificado
Corpo Que Fala	Maria Aparecida da Silva	Classificado
Arte que transforma – Maquiagem Artística como Expressão e Inclusão Social	Leonardo Nascimento da silva	Classificado
Voz do Corpo – Danças Urbanas	Kauane da Silva Bernardo	Classificado
O Canto que Vem Delas: Um Tributo à Música Cantada por Mulheres	Alycia Barroso da Silva Pepino	Classificado
Corpo em Movimento: Vivências em Dança Contemporânea	Évila Maria Romão Custódio	Classificado
Arte que transforma – Teatro como Inclusão Social	Jattanael pinheiro e silva	Classificado
Rádioarte	Wesley Rodrigues Pinheiro	Classificado
Vozes do Futuro: Oficina de Composição Musical para Jovens de Orós	Álvaro barnabé pedro	Classificado
Da terra de onde vim: o peso e a beleza de existir	Patricio farias dos santos junior	Classificado
Antes do amanhecer	Simão pedro vicente lopes	Classificado
Luz, Câmera, ação	Jailson Clemente de Lima	Classificado
Oficina de Teatro	Francisco Das Chagas Nunes Junior	Classificável
Literatura regional na comunidade escolar	Francimão Paulino Moreira	Classificável
Músicas para Educação Ambiental	Fabiano Gonçalves Candido	Classificável
Educação e Cultura: Workshop Junino	Davi Oliveira Bento	Classificável
Cores da Terra: Exposição Artística	José Meudo Cândido Soares	Classificável

**CATEGORIA: Apoio a Iniciativas Culturais Coletivas (até 5 integrantes)**

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Santarém: memórias de um tempo que vive em nós	Josefa Gildásia Andrade Da Silva	Classificado
Oficina Junina: Cultura, Tradição e Educação	Francisco de Holanda Araujo	Classificado
Projeto Educação Musical e Desenvolvimento Infantil	Orleana Bruna da Silva Carvalho	Classificado
Noite do Brega Nordestino: Especial Magníficos com Conexão Musical	José Fabio Martins de Lima	Classificado
Raízes de Orós – Cultura que vive	Ítalo Caetano de Macena	Classificado
Duda e Ozamélia – Voz & Violão	Ozamélia Candido	Classificado
Estilo forrozeiro apresenta: TBT - Só As Antigas	Cleirton Marcelino Lima	Classificado
Misses Oroenses: Para um Mundo Melhor	Ana Beatriz Neves Fonseca	Classificado
Reynerr e Targino Neto: A Voz da Música em Orós	Jose Firmiano Neto	Classificável
Iniciação Muscal: Teclas, Cordas, Sopros e Bateria	Natanael da Silva Monte	Classificável
Especial Mastruz com Leite com Hannah Sol	Silvaneide nunes magalhaes	Classificável
Forró das Antigas: Uma Noite Especial com Derlania Oliveira	Antônio José Silva Dantas	Classificável
Mandaçaru: Especial Luiz Gonzaga	Marcos Leandro do Nascimento	Classificável

**CATEGORIA: Apoio a Iniciativas Culturais Coletivas (6 integrantes ou mais)**

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Orós: Memórias das Águas	Joseberg Vieira de Araújo	Classificado
Flawless em Movimento – Dança, Escola e Audiovisual	Edgar Guthiery Custódio Euclides	Classificado
Ponteiros II	Francisco Ribamar Dantas Da Silva	Classificado
Cravo e Canela apresentam: Forró das Antigas	Maria das Dores Monte e Silva	Classificado
DVD Promocional - Pagodão 26 – 20 Anos	Charmilley Oseias Weyne Nunes Lves	Classificado
MUSICALIZANDO - Sopros de Descoberta	Bruna da silva albuquerque	Classificável
Projeto Sertão Vivo	Jose Vicente Filho	Classificável

**CATEGORIA: Apoio a Projetos Culturais Iniciais**

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Projeto Sertão Cultura	Matheus Pequeno Vieira	Classificado
Cia de Arte e Cultura de Orós: O Retorno - "Orós 69 anos"	Marcos Ruan Silva Bandeira	Classificado
Live de lançamento da versão digital da obra "Orós de Calças Curtas"	Lucas Kaiqui Jacinto Freire	Classificável

## CATEGORIA: Apoio a Projetos Coletivos de Cultura Popular - Grande Porte

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Situação
Festa Popular: Realeza canta e encanta o sertão do Ceará	Realeza Nordestina	Classificado
Projeto Aprendendo com Arte	Fundação Raimundo Fagner	Classificado
Semana Cultural 27 Anos de Inclusão	APAE	Classificado
Corpo, voz e ritmo: arte como ferramenta de transformação	Centro Social de Orós	Classificado
Junina chapéu de palha: da poeira ao sal	Junina Chapéu de Palha	Classificado

**Publicado por:**  
Paulo Marcio Lima Braga  
**Código Identificador:**B5E89C48

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO (REDUÇÃO NO VALOR)**

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o Extrato do ADITIVO AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024 - GM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

**CONTRATANTES:**GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

**EMPRESA:** COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Zacarias Ferreira de Sousa, nº 966, Lagoinha – Quixeré/CE; **CEP:** 62.922-000

**CNPJ:** 06.281.922/0002-81

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. NF ATUAL	% REDUÇÃO	DE	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,950	5,690	-4,37		6,93	6,62

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Luzilene Ferreira Oliveira Silva

**ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, FRANCISCO JARBAS ALVES, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, MIECIO DE LIMA ALMEIDA E CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 28 de abril de 2026.

<b>JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA</b>	<b>JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA</b>
Chefe do Gabinete do Prefeito	Secretário de Administração
<b>FRANCISCO JARBAS ALVES</b>	<b>CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA</b>
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
<b>SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES</b>	<b>MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA</b>
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
<b>LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MIECIO DE LIMA ALMEIDA</b>
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
<b>MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO</b>	
Secretária de Educação	

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**5A812B10

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026**

*INSTITUI CRITÉRIOS e PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, CASSAÇÃO e RENOVAÇÃO de REGISTRO de ENTIDADES e INSCRIÇÃO dos PROGRAMAS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA e CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de VÁRZEA ALEGRE.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Alegre, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente Município de Várzea Alegre, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal nº 225/98 de 14 de maio de 1998. (ADEQUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE),

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 71 de 10 de Agosto de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não concedam registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvam apenas atendimentos em modalidades educacionais formais, tais como: creche; pré-escola; ensino fundamental e médio;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.579/2018, art. 45 e art. 46, que considera entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para desenvolver programas e cursos de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 164 de 09 de abril de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das organizações não governamentais e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo à assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que, consoante o caput do art. 91 a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, cabe ao Conselho proceder ao registro das organizações não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** os artigos 90 e 91, parágrafo 2º, da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as alterações previstas na Lei nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber: - Direito à Vida e à Saúde - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade - Direito à Convivência Familiar e Comunitária - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho. - Direito à Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que, conforme o ECA, o registro no CMDCA é condição “sine qua non” para o funcionamento das organizações não governamentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inscrição dos programas governamentais e não governamentais previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que, para fins de registro de entidade e inscrição de programa, assim como para suas respectivas renovações, deverá ser entregue ao CMDCA, na sua forma física:

##### **§ 1º NÃO – GOVERNAMENTAIS:**

Ofício/requerimento endereçado ao CMDCA/AM solicitando o registro da entidade ou a inscrição do programa;

Plano de Ação do ano corrente, conforme modelo padronizado do CMDCA;

Plano de Ação do ano anterior, conforme modelo padronizado do CMDCA;

Obs.: Dispensável para Entidade/Programa sem atuação no ano anterior, quando se tratar de pedido De Registro/Inscrição.

Relatório de atividades do ano anterior, conforme modelo padronizado do CMDCA;

Obs.: Dispensável para Entidade/Programa sem atuação no ano anterior, quando se tratar de pedido de Registro/Inscrição.

Cópia simples da última eleição da mesa diretora registrada em cartório;

Cópia simples do Estatuto Social registrado em cartório;

Cópia simples do comprovante de endereço da Entidade para qual se requisitou o registro (no Município de Águas Mornas) ou a inscrição do programa (onde o mesmo é ofertado);

Comprovante de idoneidade do dirigente máximo da entidade, expedido pelo Tribunal Regional Federal, através de certidão de segundo grau civil e criminal, nos últimos 30 dias;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPJ, emitido nos últimos 30 dias. (Quando a entidade não dispuser de CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa, deverá apresentar a inscrição da matriz ou da filial);

Cópia do comprovante de registro do CMDCA no Município de origem, para entidades não governamentais com sede em Município que não seja o de Várzea Alegre, mas que venha a solicitar inscrição de programa que atenda à crianças e adolescentes de Várzea Alegre;

Cópia do alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária atualizado ou protocolo;

Obs.: Exigido apenas quando nos pedidos de renovação de registro ou inscrição.

Cópia do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado ou protocolo.

Obs.: Exigido apenas quando nos pedidos de renovação de registro ou inscrição.

##### **§ 2º GOVERNAMENTAIS:**

● Ofício/requerimento endereçado ao CMDCA solicitando a inscrição do programa;

● Plano de Ação do ano corrente, conforme modelo padronizado do CMDCA

(conforme anexo)

● Plano de Ação do ano anterior, conforme modelo padronizado do CMDCA

Obs.: Dispensável para programas sem atuação no ano anterior, quando se tratar de pedido de Inscrição.

● Relatório de atividades do ano anterior, conforme modelo padronizado do CMDCA

Obs.: Dispensável para programas sem atuação no ano anterior, quando se tratar de pedido de Inscrição.

● Cópia do comprovante de endereço do Programa para qual se requisitou a inscrição no Município de Várzea Alegre.

● Cópia do alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária atualizado ou protocolo;

Obs.: Exigido apenas quando nos pedidos de renovação de inscrição.

● Cópia do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado ou protocolo;

Obs.: Exigido apenas quando nos pedidos de renovação de inscrição.

I - As organizações governamentais não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas.

**Art. 2º** - Representante de entidade ou de programa governamental, deverá comparecer à reunião da Comissão de Inscrição, Registro e Normas, quando previamente convocado, para fins de breve apresentação da Instituição e esclarecimento de possíveis dúvidas em relação a documentação.

**§ 1º** - Somente será concedido registro à entidade ou inscrição de programa, após parecer favorável do CMDCA, a partir da análise completa de toda a documentação requisitada, a partir da realização de visita de campo/presencial e preenchimento de questionário semiestruturado avaliativo. O processo finaliza com a deliberação e aprovação da Plenária soberana do CMDCA.

– Ao longo do processo de análise, a plenária do CMDCA poderá solicitar à entidade ou órgão governamental, correções/ajustes/adequações ou esclarecimentos acerca de itens que não ficaram claros, estabelecendo prazo de retorno. Somente após sanadas as pendências, será dada continuidade aos processos. Caso à Entidade ou o órgão não respeite o prazo estabelecido, a solicitação será arquivada e o mesmo precisará iniciar todo o processo novamente.

– Uma vez analisada e constatada a necessidade da entidade registrar-se junto ao Conselho, a mesma receberá apenas 01 (um) número de Registro junto ao CMDCA, o qual abrangerá seus programas destinados à crianças e adolescentes, descritos no Plano de Ação entregue.

– Entidades que desenvolvam programas de aprendizagem com sede ou filial no Município, quando registradas no Conselho receberão apenas 01 (um) número de Registro junto ao CMDCA, correspondente à entidade, em função do referido Programa de Aprendizagem, o qual abrangerá todos os cursos ofertados/destinados à crianças e adolescentes, descritos no Plano de Ação entregue. Caso à entidade não tenha sede ou filial instalada no Município, a mesma receberá apenas 01 (um) número, agora de inscrição do Programa de Aprendizagem, também abrangendo todos os cursos inerentes à este Programa.

**Art. 3º** - A não entrega da documentação implicará na suspensão do registro da entidade e de inscrições de programas por seis meses, até posterior requerimento a ser apreciado pelo Conselho. Na ausência de manifestação da Instituição, o Conselho deve avaliar a abertura de Processo Administrativo de Cancelamento de Registro/Inscrição, respeitando-se o direito de ampla defesa e contraditório.

**Art. 4º** - Os registros/inscrições poderão ser cancelados pelo CMDCA a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos Princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-se o direito de ampla defesa e contraditório.

**Art. 5º** - Para registro de Entidade, a mesma deverá, obrigatoriamente, atuar com Sede no Município de Várzea Alegre e não possuir fins lucrativos, além de atender ao que segue:

Adotar como princípios de ação, a promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais;

Ter em seus quadros pessoas idôneas;

Estar regularmente constituída; (Art. 91)

Desenvolver Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA; (Art. 91)

§ 1º - Quando não houver sede ou filial instalada no Município, mas a Entidade ofertar programa sem fins lucrativos, que se enquadre no disposto na Resolução nº 71 de 10 de Agosto de 2001 e/ou nos artigos 90 e 91, parágrafo 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e que atenda à crianças e/ou adolescentes Municípios de Várzea Alegre, devidamente comprovado através de registro de identificação dos atendimentos no relatório de atividades (constando nome completo, endereço, CPF ou RG, etc., a previsão quantitativa no plano de ação, e/ou ficha de inscrição e frequência), proceder-se-á com a inscrição do programa em específico.

**Art. 6º** - O prazo de validade de renovação dos registros e inscrições, assim como atestados de registro de entidade e atestados de inscrição de programa será de 02 (dois) anos, a contar da data base.

§ 1º - A data base para Renovação de Registro/Inscrição junto ao CMDCA será 30 de Abril, bianual, sempre nos anos pares.

§ 2º - Somente neste período as entidades deverão entregar suas documentações ao Conselho (Incluindo plano de ação e relatório de atividades), salvo quando especificamente solicitadas.

§ 3º - As entidades que se registraram ou inscreveram seus programas no Conselho no mesmo ano previsto para o processo de renovação de registro e inscrição ficam dispensadas de fazê-lo, até o próximo biênio.

§ 4º - Os atestados de Registros e de inscrições de programas serão emitidos conforme modelo padronizado do CMDCA, não sendo facultativo à Entidade ou Órgão, sugerir alterações.

I – Independentemente da descrição e do número de cursos ofertados, às entidades que desenvolvem programas de aprendizagem receberão 01 (um) único atestado, correspondente ao registro da entidade e/ou à inscrição do Programa de Aprendizagem onde se enquadram, conforme modelo padronizado do CMDCA, não sendo facultativo à Entidade ou Órgão, sugerir alterações, salvo mediante apresentação de fundamentos excepcionais, a serem avaliados pelo Conselho.

§ 5º - A emissão dos referidos atestados deve ser solicitada pela entidade ou órgão, via ofício ou e-mail institucional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para sua liberação e, junto à solicitação deverá ser encaminhado cópia do alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária atualizado ou protocolo e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado ou protocolo.

§ 6º - O CMDCA está autorizado a fornecer o Atestado de Registro/Inscrição, conferido e assinado pela Presidência do CMDCA, às entidades que estiverem regulares junto ao Conselho e que encaminharem a documentação supracitada no parágrafo anterior.

**Art. 7º** - É dever de toda entidade/órgão, obtido registro/inscrição:

§ 1º - Ter fiel obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º - Cumprir com prestação as orientações ou recomendações emanadas do Ministério Público, do CMDCA e/ou dos Conselheiros Tutelares;

§ 3º - Manter programa permanente de capacitação de seus recursos humanos;

§ 4º - Manter seus dados cadastrais atualizados no Conselho, através de ofício ou e-mail institucional, principalmente no que tange à endereço físico, endereço eletrônico e telefone para contato. Neste ínterim, o CMDCA não se responsabilizará por qualquer prejuízo que a entidade/órgão possa sofrer devido a divergências de contatos e/ou impossibilidade de comunicação.

Art. 8º O CMDCA informará ao Juizado da Infância e da Juventude; ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público a concessão/cassação do Registro/inscrição à Entidade/Programa.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as resoluções anteriores, assim como demais disposições em contrário.

Art. 10º - Publique-se na forma da Lei.

Várzea Alegre 30 de Abril de 2026.

**MICHELE ALVES DA SILVA**

Presidenta do CMAS

**SAYONARA GONÇALVES BEZERRA**

Presidenta do CMDCA

#### **ANEXO I- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE**

1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO/RENOVAÇÃO de registro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinado pelo presidente da entidade.
2	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaração de idoneidade todos os integrantes do quadro de pessoal da Entidade.
3	Cópia do ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE atualizado registrado em cartório, conforme novo código civil.
4	ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia da Ata de reunião/assembleia de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente <i>averbada</i> no Cartório competente.
5	CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
6	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Diretoria Executiva expedidos pela Justiça Estadual e Federal.
7	Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO atualizado, de todos os membros da diretoria.
8	DECLARAÇÃO que os Diretores não são remunerados, assinada pelo Contador e Presidente da Entidade.
9	BALANÇO FINANCEIRO do ano findo, incluindo todas as formas de captação de recursos.
10	PLANO DE TRABALHO- Dos programas a serem inscritos em concordância com a lei 8.069/90, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais e processo de avaliação.
11	Relatório das ações realizadas na Entidade no ano anterior que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho.
12	Relação numérica dos atendidos por faixa etária e sexo separado por programa de atendimento - Caso seja Programa Abrigo apresentar Relação nominal.
13	Cópia do atestado/alvará de funcionamento atualizado da sede da entidade emitido pelo Corpo de Bombeiros; Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, atualizado, ou protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade.

**OBS:** Em se tratando de entidade que tenha programas de assistência ao adolescente e à educação profissional nos termos da Resolução nº 74, de 13 de setembro de 2001 – CONANDA, art. 1º, Inciso III, “b” e “c”, e do art. 430, da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000), deve apresentar também:

a relação dos adolescentes inscritos no programa ou na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, data de nascimento, filiação, escolaridade, endereço, tempo de participação no programa ou na entidade, endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos;  
a relação dos cursos oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;

#### **ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA ALEGRE**

1	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO/RENOVAÇÃO de registro ao Conselho Municipal de Assistência Social, assinado pelo presidente da entidade.
2	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaração de idoneidade todos os integrantes do quadro de pessoal da Entidade.
3	Cópia do ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE atualizado registrado em cartório, conforme novo código civil.
4	ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia da Ata de reunião/assembleia de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente <i>averbada</i> no Cartório competente.
5	CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
6	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Diretoria Executiva expedidos pela Justiça Estadual e Federal.
7	Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO atualizado, de todos os membros da diretoria.
8	DECLARAÇÃO que os Diretores não são remunerados, assinada pelo Contador e Presidente da Entidade.
9	BALANÇO FINANCEIRO do ano findo, incluindo todas as formas de captação de recursos.
10	PLANO DE TRABALHO- Dos programas a serem inscritos em concordância com a lei 8.069/90, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais e processo de avaliação.
11	Relatório das ações realizadas na Entidade no ano anterior que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho.
12	Relação numérica dos atendidos por faixa etária e sexo separado por programa de atendimento - Caso seja Programa Abrigo apresentar Relação nominal.
13	Cópia do atestado/alvará de funcionamento atualizado da sede da entidade emitido pelo Corpo de Bombeiros; Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, atualizado, ou protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade.

**OBS:** Em se tratando de entidade que tenha programas de assistência ao adolescente e à educação profissional nos termos da Resolução nº 74, de 13 de setembro de 2001 – CONANDA, art. 1º, Inciso III, “b” e “c”, e do art. 430, da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000), deve apresentar também:

a relação dos adolescentes inscritos no programa ou na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, data de nascimento, filiação, escolaridade, endereço, tempo de participação no programa ou na entidade, endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos;  
a relação dos cursos oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;

#### **PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO**

**ANEXO II- Modelo de Plano de Trabalho da Entidade compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente ou Resolução do CNAS – Tipificação dos Serviços****1. Identificação:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 Nome fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Data do início das atividades \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal \_\_\_\_\_  
 Capacidade de atendimento \_\_\_\_\_ Público alvo \_\_\_\_\_  
 Infraestrutura (descrição da sede, veículos, imóveis, etc)  
 Gratuidade no atendimento: ( ) sim ( ) não

**2. Objetivos:**

Geral e Específicos (o que a entidade pretende alcançar com suas ações)

**3. Justificativa**

(breve contextualização histórica da entidade, motivo de sua criação/existência)

**4. Equipe de trabalho** da entidade (nome, função, formação, carga horária semanal)**5. Identificação de cada serviço, programa, projeto voltado a crianças e adolescentes realizado pela entidade no município, contendo em cada um:**

- a) Nome:  
 b) Beneficiários/público alvo:  
 c) Capacidade de atendimento:  
 d) Metas a alcançar:  
 e) Abrangência territorial  
 f) Cronograma das atividades  
 g) Metodologia  
 h) Resultados esperados  
 i) Recursos humanos (relacionar todos os profissionais, formação técnica, cargos/funções, carga horária, forma de contrato, cedência ou termo de voluntário):  
 j) Recursos financeiros (informar todas as fontes/origem de recursos, gastos e aplicações):  
 k) Avaliação:

Outras Informações: \_\_\_\_\_

Várzea Alegre-CE, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da entidade

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável técnico da entidade

**PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO****ANEXO III- Modelo de ofício de Requerimento para Solicitação/Renovação de Registro**

Ao Senhor (a)

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Várzea Alegre

A entidade de atendimento não governamental abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a este Conselho:

( ) Solicitação Registro ( ) Renovação Registro

**A) DADOS DA ENTIDADE DE:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de início das atividades \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_  
 Mantenedora: \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal \_\_\_\_\_  
 Inscrição em outro Conselho (especificar) \_\_\_\_\_  
 Entidade Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( ) Reconhecida de utilidade pública:  
 Federal ( ) sob n.º \_\_\_\_\_  
 Estadual ( ) sob n.º \_\_\_\_\_  
 Municipal ( ) sob n.º \_\_\_\_\_

**B) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Mandato: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**C) DADOS DA EQUIPE DE TRABALHO:**

Nome	Formação	Cargo/Função na Entidade	Programa que atua	Carga horária	Vínculo


**D) REGIME DE ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ECA:**

<input type="checkbox"/> PROGRAMAS DE PROTEÇÃO	<input type="checkbox"/> PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS
REGIME:	REGIME:
<input type="checkbox"/> orientação	<input type="checkbox"/> liberdade assistida
<input type="checkbox"/> apoio sócio familiar	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviço a Comunidade
<input type="checkbox"/> apoio socioeducativo em meio aberto	<input type="checkbox"/> semi-liberdade
<input type="checkbox"/> acolhimento familiar	<input type="checkbox"/> internação
<input type="checkbox"/> abrigo	<input type="checkbox"/> Outro.....

**E) RECURSOS FINANCEIROS:**

Receitas mensais:

Origem	Fonte	Valor/Média	Observações
Receitas da entidade			
Receitas da entidade Mantenedora.			
Receitas municipais			
Receitas estaduais			
Receitas federais			
Outras receitas			
Total			

Despesas Mensais:

Despesas de pessoal:

Despesa	Valor/Média	Observações
Folha de pagamento		
Encargos sociais		
Benefícios a funcionários		
Vale transporte		
Formação (cursos, palestras, etc...)		
Total		

Despesas de Manutenção:

Despesas	Valor/Média	Observações
Alimentação		
Material didático		
Material de limpeza		
Energia elétrica		
Água		
Telefone		
Combustível		
Outros (especificar)		
Total		

Várzea Alegre-Ce, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal****PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO****ANEXO IV- Relatório de atividades realizadas no exercício anterior****RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

O Relatório de Atividades deverá apresentar o resultado quantitativo e qualitativo de todas as ações desenvolvidas pela entidade em acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Identificação da Entidade ou Organização; nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, entre outros.

Finalidade Estatutária: Breve histórico da Entidade a natureza jurídica, fundação, missão, principais serviços prestados, modalidade(s) de atendimento que a instituição desenvolve. Ou descrever a finalidade estatutária conforme o estatuto.

Identificação de cada Serviço, Programa e Projeto, contendo: Objetivo Geral: de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do plano de ação anual da Entidade.

Objetivos Específicos: são desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o plano de ação da Entidade.

Capacidade de Atendimento: especificar qual o número de pessoas que participaram desse Serviço e/ou Programa e qual é a capacidade de atendimento (quantificação e qualificação das atividades desenvolvidas no último exercício).

Descrever quais as parcerias efetuadas com órgãos, instituições de ensino, empresas, entre outras, para a execução do plano de ação. Descrever quais articulações a instituição efetuou para o desenvolvimento do Plano de Ação junto aos usuários no decorrer do ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existente na comunidade; serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais e de direitos, entre outros).

Recursos humanos, materiais e financeiros: Descrever quais melhorias ou mudanças ocorreu com relação aos recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Várzea Alegre-Ce, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Responsável pela Entidade – Nome completo e assinatura

**PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO****ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade), na qualidade de \_\_\_\_\_ (função) da Entidade \_\_\_\_\_ (nome), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade), declaro conforme preconiza o art. 91, § 1º, alínea “d”, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que não possuo antecedentes civis e criminais, comprovado na forma do art. 7º, IV, alíneas “a” a “d”.

Declaro, outrossim que as pessoas abaixo relacionadas são idôneas para exercer as funções, conforme segue:

Diretoria:

01	NOME	FUNÇÃO/CARGO
02		
03		

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Várzea Alegre-Ce, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome legível do Presidente da Instituição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Instituição

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:**E094D6FF

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
85. 4006.4000  
diariooficial@aprece.org.br

